



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo nº: 02.19.00.2620/2025
Credenciamento nº: 004/2025

TERMO DE ABERTURA DE VOLUME
VOLUME VI

Em 25 de novembro de 2025, procedeu-se a abertura do VOLUME VI, do Processo administrativo de nº. **02.19.00.2620/2025**, referente à prestação de serviço de empresa especializada na execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, para atender às necessidades da Auditoria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.


Patrícia Mirella C. Araújo
Matricula: 853111-1

Comissão de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Saúde

CREDENCIAMENTO EXAMES LABORATORIAIS.

1 mensagem

Hiperclinica Laboratório <laboratoriohiperclinica@gmail.com>
Para: "semuscontrata@gmail.com" <semuscontrata@gmail.com>

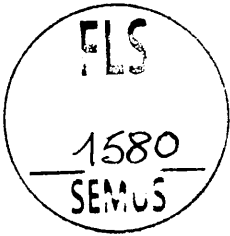
24 de novembro de 2025 às 17:25

Boa tarde,
Segue em anexo documentos referentes ao CREDENCIAMENTO 0042025 , que tem como objeto: O CREDENCIAMENTO PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS NA REDE MUNICIPAL DE SAUDE DE IMPERATRZ.

Desde já agradecemos.

HIPER CLINICA ALVORADA.

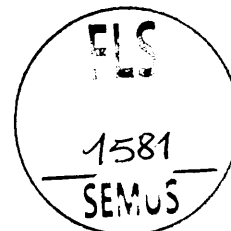
 HIPERCLINICA ALVORA LABORATORIO.zip





HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.
CNPJ: 25.195.434/0001-15

CREDENCIAMENTO 004/2025 – SEMUS
Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025



ANEXO II - REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

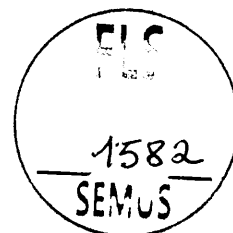
Por meio deste, a empresa **HIPER CLÍNICA ALVORADA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.195.434/0001-15** Telefone: (99) 3072-0341, e-mail: hiperclinicalaboratorio@hotmail.com, estabelecida na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1375 , Bairro Centro , Município de Imperatriz, Estado Maranhão, representada por **José Aguinaldo Rodrigues Silva**, portador do **RG nº 241072177 SSP-SP e CPF nº 365.104.403-34** , **REQUER** credenciamento em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 004/2025, divulgado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, juntando a documentação exigida devidamente rubricada e assinada.

Neste ato, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos no edital e que possui as condições técnicas, operacionais, legais e sanitárias para a execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais, conforme as normativas do SUS, especialmente no que se refere à regularidade junto aos conselhos profissionais, licenças e autorizações sanitárias.
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas , nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.
CNPJ: 25.195.434/0001-15



- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII . da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado , observando o disposto nos incisos Ili e IV do art. 1º e no inciso Ili do art. 5º da Constituição Federal:
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social , previstas em lei e em outras normas específicas.

Imperatriz-MA 18 de Novembro de 2025.



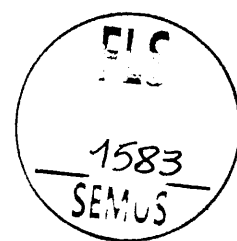
Documento assinado digitalmente
JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
Data: 24/11/2025 13:19:36-0300
Verifique em <https://validar.i6.gov.br>

HIPER CLÍNICA ALVORADA LTDA
CNPJ/MF 25.195.434/0001-15
José Aguinaldo Rodrigues Silva
RG nº 241072177 SSP-SP
CPF nº 365.104.403-34



HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.

CNPJ: 25.195.434/0001-15



CREDENCIAMENTO 004/2025 – SEMUS

Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025

PLANILHA DE PREÇOS

Por meio deste, a empresa **HIPER CLÍNICA ALVORADA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.195.434/0001-15** Telefone: (99) 3072-0341, e-mail: hiperclinicalaboratorio@hotmail.com, estabelecida na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1375, Bairro Centro, Município de Imperatriz, Estado Maranhão, representada por **José Aguinaldo Rodrigues Silva**, portador do **RG nº 241072177 SSP-SP e CPF nº 365.104.403-34**, apresenta **PLANILHA DE PREÇOS**, conforme preços estabelecidos do **Credenciamento nº 004/2025**, divulgado pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, juntando a documentação exigida devidamente rubricada e assinada.

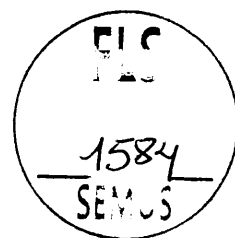
Item	Cód. SUS	Procedimento	Qtde Ano	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	02.02.01.003-1	Determinação de Cromatografia de Aminoácidos	108	R\$ 15,65	R\$ 1.690,20
2	02.02.01.004-0	Determinação de Curva Glicêmica (2 dosagens)	2.160	R\$ 3,63	R\$ 7.840,80
3	02.02.01.007-4	Determinação de Curva Glicêmica Clássica (5 dosagens)	108	R\$ 10,00	R\$ 1.080,00
4	02.02.01.012-0	Dosagem de Ácido Úrico	18.036	R\$ 1,85	R\$ 33.366,60
5	02.02.01.018-0	Dosagem de Amilase	1.836	R\$ 2,25	R\$ 4.131,00
6	02.02.01.020-1	Dosagem de Bilirrubina Total e Frações	4.536	R\$ 2,01	R\$ 9.117,36
7	02.02.01.021-0	Dosagem de Cálcio	14.040	R\$ 1,85	R\$ 25.974,00
8	02.02.01.027-9	Dosagem de Colesterol HDL	73.116	R\$ 3,51	R\$ 256.637,16
9	02.02.01.028-7	Dosagem de Colesterol LDL	73.116	R\$ 3,51	R\$ 256.637,16
10	02.02.01.029-5	Dosagem de Colesterol Total	73.440	R\$ 1,85	R\$ 135.864,00
11	02.02.01.031-7	Dosagem de Creatinina	64.800	R\$ 1,85	R\$ 119.880,00
12	02.02.01.032-5	Dosagem de Creatinofosfoquinase (CPK)	1.296	R\$ 3,68	R\$ 4.769,28
13	02.02.01.033-3	Dosagem de Creatinofosfoquinase Fração MB	432	R\$ 4,12	R\$ 1.779,84
14	02.02.01.036-8	Dosagem de Desidrogenase Láctica	756	R\$ 3,68	R\$ 2.782,08
15	02.02.01.038-4	Dosagem de Ferritina	28.728	R\$ 15,59	R\$ 447.869,52
16	02.02.01.039-2	Dosagem de Ferro Sérico	23.760	R\$ 3,51	R\$ 83.397,60
17	02.02.01.040-6	Dosagem de Folato	1.404	R\$ 15,65	R\$ 21.972,60
18	02.02.01.042-2	Dosagem de Fosfatase Alcalina	3.888	R\$ 2,01	R\$ 7.814,88
19	02.02.01.043-0	Dosagem de Fósforo	2.376	R\$ 1,85	R\$ 4.395,60
20	02.02.01.045-7	Dosagem de Galactose	324	R\$ 3,51	R\$ 1.137,24

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1375, BAIRRO CENTRO – IMPERATRIZ/MA
FONE: (99) 3072-0341 – EMAIL: hiperclinicalaboratorio@hotmail.com



HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.

CNPJ: 25.195.434/0001-15



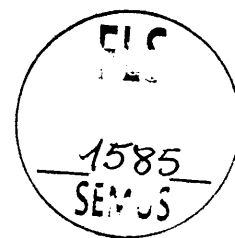
21	02.02.01.046-5	Dosagem de Gama-Glutamil-Transferase (Gama GT)	6.264	R\$ 3,51	R\$ 21.986,64
22	02.02.01.047-3	Dosagem de Glicose	88.668	R\$ 1,85	R\$ 164.035,80
23	02.02.01.050-3	Dosagem de Hemoglobina Glicolisada	49.356	R\$ 7,86	R\$ 387.938,16
24	02.02.01.053-8	Dosagem de Lactato	432	R\$ 3,68	R\$ 1.589,76
25	02.02.01.055-4	Dosagem de Lipase	2.376	R\$ 2,25	R\$ 5.346,00
26	02.02.01.056-2	Dosagem de Magnésio	9.720	R\$ 2,01	R\$ 19.537,20
27	02.02.01.057-0	Dosagem de Muco-Proteínas	972	R\$ 2,01	R\$ 1.953,72
28	02.02.01.060-0	Dosagem de Potássio	24.732	R\$ 1,85	R\$ 45.764,20
29	02.02.01.062-7	Dosagem de Proteínas Totais e Frações	1.080	R\$ 1,85	R\$ 1.998,00
30	02.02.01.063-5	Dosagem de Sódio	21.708	R\$ 1,85	R\$ 40.159,80
31	02.02.01.064-3	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Oxalacética (TGO)	61.776	R\$ 2,01	R\$ 124.169,76
32	02.02.01.065-1	Dosagem de Transaminase Glutâmico-Pirúvica (TGP)	61.776	R\$ 2,01	R\$ 124.169,76
33	02.02.01.066-0	Dosagem de Transferrina	4.536	R\$ 4,12	R\$ 18.688,32
34	02.02.01.067-8	Dosagem de Triglicerídeos	72.792	R\$ 3,51	R\$ 255.499,92
35	02.02.01.069-4	Dosagem de Ureia	60.804	R\$ 1,85	R\$ 112.487,40
36	02.02.01.070-8	Dosagem de Vitamina B12	63.072	R\$ 15,24	R\$ 961.217,28
37	02.02.01.072-4	Eletroforese de Proteínas	324	R\$ 4,42	R\$ 1.432,08
38	02.02.01.076-7	Dosagem de 25-Hidroxivitamina D	65.772	R\$ 15,24	R\$ 1.002.365,28
39	02.02.01.079-1	Dosagem de Peptídeos Natriuréticos Tipo B (BNP e NT-ProBNP)	108	R\$ 27,00	R\$ 2.916,00
40	02.02.02.002-9	Contagem de Plaquetas	7.236	R\$ 2,73	R\$ 19.754,28
41	02.02.02.003-7	Contagem de Reticulócitos	864	R\$ 2,73	R\$ 2.358,72
42	02.02.02.007-0	Determinação de Tempo de Coagulação	8.100	R\$ 2,73	R\$ 22.113,00
43	02.02.02.009-6	Determinação de Tempo de Sangramento - Duke	8.100	R\$ 2,73	R\$ 22.113,00
44	02.02.02.013-4	Determinação de Tempo de Tromboplastina Parcial Ativada (TTP ATIVADA)	972	R\$ 5,77	R\$ 5.608,44
45	02.02.02.014-2	Determinação de Tempo e Atividade da Protrombina (TAP)	2.052	R\$ 2,73	R\$ 5.601,96
46	02.02.02.015-0	Determinação de Velocidade de Hemossedimentação (VHS)	7.020	R\$ 2,73	R\$ 19.164,60
47	02.02.02.019-3	Dosagem de Fator IX	108	R\$ 7,61	R\$ 821,88
48	02.02.02.020-7	Dosagem de Fator V	108	R\$ 4,73	R\$ 510,84
49	02.02.02.022-3	Dosagem de Fator VIII	108	R\$ 6,63	R\$ 716,04
50	02.02.02.024-0	Dosagem de Fator Von Willebrand (Antígeno)	108	R\$ 18,91	R\$ 2.042,28
51	02.02.02.030-4	Dosagem de Hemoglobina	540	R\$ 1,53	R\$ 826,20
52	02.02.02.035-5	Eletroforese de Hemoglobina	1.296	R\$ 5,41	R\$ 7.011,36
53	02.02.02.036-3	Eritrograma (Eritrócitos, Hemoglobina, Hematócrito)	540	R\$ 2,73	R\$ 1.474,20
54	02.02.02.038-0	Hemograma Completo	98.712	R\$ 4,11	R\$ 405.706,32
55	02.02.02.039-8	Leucograma	432	R\$ 2,73	R\$ 1.179,36
56	02.02.02.049-5	Prova de Retração do Coágulo	7.992	R\$ 2,73	R\$ 21.818,16
57	02.02.02.050-9	Prova do Laço	7.992	R\$ 2,73	R\$ 21.818,16
58	02.02.02.053-3	Teste de HAM (Hemólise Ácida)	432	R\$ 2,73	R\$ 1.179,36

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1375, BAIRRO CENTRO – IMPERATRIZ/MA
FONE: (99) 3072-0341 – EMAIL: hiperclinicalaboratorio@hotmail.com



HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.

CNPJ: 25.195.434/0001-15



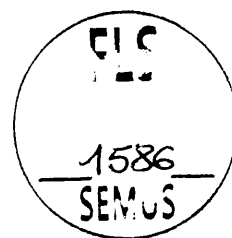
59	02.02.02.054-1	Teste Direto de Antiglobulina Humana (TAD)	432	R\$ 2,73	R\$ 1.179,36
60	02.03.03.005-9	Deteção de RNA do Vírus da Hepatite C (Qualitativo)	324	R\$ 96,00	R\$ 31.104,00
61	02.03.03.006-7	Determinação de Complemento (CH50)	108	R\$ 9,26	R\$ 999,00
62	02.02.03.007-5	Determinação de Fator Reumatóide	5.184	R\$ 2,83	R\$ 14.670,72
63	02.02.03.009-1	Dosagem de Alfa-Fetoproteína	324	R\$ 15,06	R\$ 4.879,44
64	02.02.03.010-5	Dosagem de Antígeno Prostático Específico (PSA)	15.120	R\$ 16,42	R\$ 248.270,40
65	02.02.03.011-3	Dosagem de Beta-2-Microglobulina	216	R\$ 13,55	R\$ 2.926,80
66	02.02.03.012-1	Dosagem de Complemento C3	216	R\$ 17,16	R\$ 3.706,56
67	02.02.03.013-0	Dosagem de Complemento C4	324	R\$ 17,16	R\$ 5.559,84
68	02.02.03.015-6	Dosagem de Imunoglobulina A (IgA)	324	R\$ 17,16	R\$ 5.559,84
69	02.02.03.016-4	Dosagem de Imunoglobulina E (IgE)	1.512	R\$ 9,25	R\$ 13.986,00
70	02.02.03.018-0	Dosagem de Imunoglobulina M (IgM)	216	R\$ 17,16	R\$ 3.706,56
71	02.02.03.020-2	Dosagem de Proteína C Reativa	9.828	R\$ 2,83	R\$ 27.813,24
72	02.02.03.022-9	Imunoelektroforese de Proteínas	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
73	02.02.03.025-3	Pesquisa de Anticorpo IgG Anticardiolipina	216	R\$ 10,00	R\$ 2.160,00
74	02.02.03.026-1	Pesquisa de Anticorpo IgM Anticardiolipina	216	R\$ 10,00	R\$ 2.160,00
75	02.02.03.027-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-DNA	216	R\$ 8,67	R\$ 1.872,72
76	02.02.03.034-2	Pesquisa de Anticorpos Anti-SM	216	R\$ 17,16	R\$ 3.706,56
77	02.02.03.035-0	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-A (RO)	216	R\$ 18,55	R\$ 4.006,80
78	02.02.03.036-9	Pesquisa de Anticorpos Anti-SS-B (LA)	216	R\$ 18,55	R\$ 4.006,80
79	02.02.03.040-7	Pesquisa de Anticorpos Antibrucelas	3.564	R\$ 3,70	R\$ 13.186,80
80	02.02.03.047-4	Pesquisa de Anticorpos Antiestreptolisina O (ASLO)	6.264	R\$ 2,83	R\$ 17.727,12
81	02.02.03.052-0	Pesquisa de Anticorpos Antiinsulina	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
82	02.02.03.053-9	Pesquisa de Anticorpos Antileptospiras	108	R\$ 4,10	R\$ 442,80
83	02.02.03.055-5	Pesquisa de Anticorpos Antimicrosomas	1.080	R\$ 17,16	R\$ 18.532,80
84	02.02.03.056-3	Pesquisa de Anticorpos Antimitocôndria	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
85	02.02.03.058-0	Pesquisa de Anticorpos Antimúsculo Liso	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
86	02.02.03.059-8	Pesquisa de Anticorpos Antinúcleo	2.808	R\$ 17,16	R\$ 48.185,28
87	02.02.03.062-8	Pesquisa de Anticorpos Antitireoglobulina	540	R\$ 17,16	R\$ 9.266,40
88	02.02.03.063-6	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (Anti-HBs)	4.860	R\$ 18,55	R\$ 90.153,00
89	02.02.03.064-4	Pesquisa de Anticorpos contra Antígeno E do Vírus da Hepatite B (Anti-HBe)	324	R\$ 18,55	R\$ 6.010,20
90	02.02.03.068-7	Pesquisa de Anticorpos contra o Vírus da Hepatite D (Anti-HDV)	108	R\$ 18,55	R\$ 2.003,40
91	02.02.03.069-5	Pesquisa de Anticorpos contra o Vírus do Sarampo	108	R\$ 9,25	R\$ 999,00
92	02.02.03.072-5	Pesquisa de Anticorpos EIE Anticlamídia	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
93	02.02.03.073-3	Pesquisa de Anticorpos Heterófilos contra o Vírus Epstein-Barr	108	R\$ 2,83	R\$ 305,64
94	02.02.03.074-1	Pesquisa de Anticorpos IgG Anticitomegalovírus	5.292	R\$ 11,00	R\$ 58.212,00
95	02.02.03.075-0	Pesquisa de Anticorpos IgG Antileishmanias	108	R\$ 9,25	R\$ 999,00
96	02.02.03.076-8	Pesquisa de Anticorpos IgG Antitoxoplasma	8.532	R\$ 16,97	R\$ 144.788,04
97	02.02.03.077-6	Pesquisa de Anticorpos IgG Antitrypanosoma Cruzi	216	R\$ 9,25	R\$ 1.998,00

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1375, BAIRRO CENTRO – IMPERATRIZ/MA
FONE: (99) 3072-0341 – EMAIL: hiperclinicalaboratorio@hotmail.com

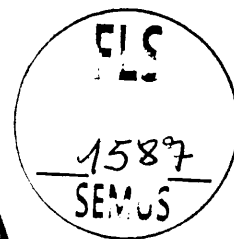


HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.

CNPJ: 25.195.434/0001-15



98	02.02.03.078-4	Pesquisa de Anticorpos IgG e IgM Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBc Total)	756	R\$ 18,55	R\$ 14.023,80
99	02.02.03.079-2	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra Arbovírus	216	R\$ 30,00	R\$ 6.480,00
100	02.02.03.080-6	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus da Hepatite A (Anti-HAV-IgG)	540	R\$ 18,55	R\$ 10.017,00
101	02.02.03.081-4	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus da Rubéola	5.292	R\$ 17,16	R\$ 90.810,72
102	02.02.03.082-2	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus da Varicela-Herpes Zoster	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
103	02.02.03.083-0	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus Epstein-Barr	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
104	02.02.03.084-9	Pesquisa de Anticorpos IgG Contra o Vírus Herpes Simples	432	R\$ 17,16	R\$ 7.413,12
105	02.02.03.085-7	Pesquisa de Anticorpos IgM Anticitomegalovírus	5.292	R\$ 11,61	R\$ 61.440,12
106	02.02.03.086-5	Pesquisa de Anticorpos IgM Antileishmanias	108	R\$ 10,00	R\$ 1.080,00
107	02.02.03.087-3	Pesquisa de Anticorpos IgM Antitoxoplasma	8.532	R\$ 18,55	R\$ 158.268,60
108	02.02.03.088-1	Pesquisa de Anticorpos IgM Antitrypanosoma Cruzi	108	R\$ 9,25	R\$ 999,00
109	02.02.03.089-0	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra Antígeno Central do Vírus da Hepatite B (Anti-HBc IgM)	648	R\$ 18,55	R\$ 12.020,40
110	02.02.03.090-3	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra Arbovírus	216	R\$ 20,00	R\$ 4.320,00
111	02.02.03.091-1	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Hepatite A (Anti-HAV-IgM)	432	R\$ 18,55	R\$ 8.013,60
112	02.02.03.092-0	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus da Rubéola	5.292	R\$ 17,16	R\$ 90.810,72
113	02.02.03.094-6	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus Epstein-Barr	108	R\$ 17,16	R\$ 1.853,28
114	02.02.03.095-4	Pesquisa de Anticorpos IgM Contra o Vírus Herpes Simples	432	R\$ 17,16	R\$ 7.413,12
115	02.02.03.096-2	Pesquisa de Antígeno Carcinoembrionário (CEA)	324	R\$ 13,35	R\$ 4.325,40
116	02.02.03.098-9	Pesquisa de Antígeno e do Vírus da Hepatite B (HBeAg)	216	R\$ 18,55	R\$ 4.006,80
117	02.02.03.100-4	Pesquisa de Crioglobulinas	108	R\$ 2,83	R\$ 305,64
118	02.02.03.111-0	Teste Não Treponêmico p/ Detecção de Sífilis p/ População Geral (exceto gestante, parceiro ou parceria)	17.820	R\$ 2,83	R\$ 50.430,60
119	02.02.03.117-9	Teste Não Treponêmico p/ Detecção de Sífilis em Gestantes	6.048	R\$ 2,83	R\$ 17.115,84
120	02.02.03.120-9	Dosagem de Troponina	540	R\$ 9,00	R\$ 4.860,00
121	02.02.03.121-7	Dosagem do Antígeno CA 125	432	R\$ 13,35	R\$ 5.767,20
122	02.02.03.141-1	Teste FTA-ABS Total p/ Diagnóstico da Sífilis p/ População Geral (exceto gestante, parceiro ou parceria)	1.512	R\$ 20,00	R\$ 30.240,00
123	02.02.03.142-0	Teste FTA-ABS Total p/ Diagnóstico da Sífilis em Gestante	432	R\$ 20,00	R\$ 8.640,00



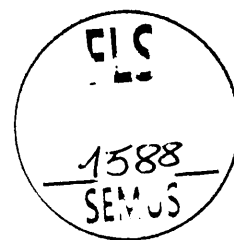
HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.

CNPJ: 25.195.434/0001-15

124	02.02.03.143-8	Teste FTA-ABS Total p/ Diagnóstico da Sífilis em Parceiro ou Parceria de Gestante	324	R\$ 20,00	R\$ 6.480,00
125	02.02.03.144-6	Pesquisa Laboratorial de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBsAg) p/ População Geral (exceto gestante, parceiro ou parceria)	11.340	R\$ 18,55	R\$ 210.357,00
126	02.02.03.145-4	Pesquisa Laboratorial de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBsAg) em Gestante	3.240	R\$ 18,55	R\$ 60.102,00
127	02.02.03.146-2	Pesquisa Laboratorial de Antígeno de Superfície do Vírus da Hepatite B (HBsAg) em Parceiro ou Parceria de Gestante	1.728	R\$ 18,55	R\$ 32.054,40
128	02.02.03.147-0	Pesquisa Laboratorial de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV) p/ População Geral (exceto gestante, parceiro ou parceria)	8.100	R\$ 18,55	R\$ 150.255,00
129	02.02.03.148-9	Pesquisa Laboratorial de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV) em Gestante	2.484	R\$ 18,55	R\$ 46.078,20
130	02.02.03.149-7	Pesquisa Laboratorial de Anticorpos Contra o Vírus da Hepatite C (Anti-HCV) em Parceiro ou Parceria de Gestante	1.728	R\$ 18,55	R\$ 32.054,40
131	02.02.03.150-0	Pesquisa Laboratorial de Antígenos de HIV e/ou Anticorpos Anti-HIV-1 ou Anti-HIV-2 p/ População Geral (exceto gestante, parceiro ou parceria)	12.096	R\$ 10,00	R\$ 120.960,00
132	02.02.03.151-9	Pesquisa Laboratorial de Antígenos de HIV e/ou Anticorpos Anti-HIV-1 ou Anti-HIV-2 em Gestante	3.240	R\$ 10,00	R\$ 32.400,00
133	02.02.03.152-7	Pesquisa Laboratorial de Antígenos de HIV e/ou Anticorpos Anti-HIV-1 ou Anti-HIV-2 em Parceiro e Parceria de Gestante	1.728	R\$ 10,00	R\$ 17.280,00
134	02.02.03.153-5	Pesquisa Laboratorial de Anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2 p/ População Geral (exceto gestante, parceiro ou parceria)	1.404	R\$ 18,55	R\$ 26.044,20
135	02.02.03.154-3	Pesquisa Laboratorial de Anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2 em Gestante	432	R\$ 18,55	R\$ 8.013,60
136	02.02.03.155-1	Pesquisa Laboratorial de Anticorpos Anti-HTLV-1 + HTLV-2 em Parceiro ou Parceria de Gestante	216	R\$ 18,55	R\$ 4.006,80
137	02.02.04.005-4	Pesquisa de Enterobius Vermiculares (Oxiurus Oxiura)	216	R\$ 1,65	R\$ 356,40
138	02.02.04.009-7	Pesquisa de Leucócitos nas Fezes	432	R\$ 1,65	R\$ 712,80
139	02.02.04.010-0	Pesquisa de Leveduras nas Fezes	1.728	R\$ 1,65	R\$ 2.851,20
140	02.02.04.012-7	Pesquisa de Ovos e Cistos de Parasitas	64.476	R\$ 1,65	R\$ 106.385,40
141	02.02.04.013-5	Pesquisa de Rotavírus nas Fezes	216	R\$ 10,25	R\$ 2.214,00
142	02.02.04.014-3	Pesquisa de Sangue Oculto nas Fezes	4.752	R\$ 1,65	R\$ 7.840,80
143	02.02.05.001-7	Análise de Caracteres Físicos, Elementos e Sedimento da Urina	84.888	R\$ 3,70	R\$ 314.085,60
144	02.02.05.002-5	Clearance de Creatinina	2.052	R\$ 3,51	R\$ 7.202,52
145	02.02.05.004-1	Clearance de Ureia	1.512	R\$ 3,51	R\$ 5.307,12

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1375, BAIRRO CENTRO – IMPERATRIZ/MA

FONE: (99) 3072-0341 – EMAIL: hiperclinicalaboratorio@hotmail.com



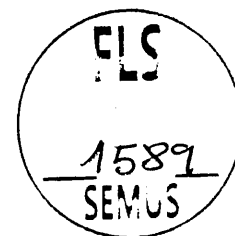
HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.

CNPJ: 25.195.434/0001-15

146	02.02.05.008-4	Dosagem de Citrato	108	R\$ 2,01	R\$ 217,08
147	02.02.05.009-2	Dosagem de Microalbumina na Urina	4.320	R\$ 8,12	R\$ 35.078,40
148	02.02.05.010-6	Dosagem de Oxalato	108	R\$ 3,68	R\$ 397,44
149	02.02.05.011-4	Dosagem de Proteínas (Urina de 24 horas)	864	R\$ 2,04	R\$ 1.762,56
150	02.02.05.019-0	Pesquisa de Cistina na Urina	108	R\$ 2,04	R\$ 220,32
151	02.02.05.027-0	Pesquisa de Lactose na Urina	108	R\$ 2,04	R\$ 220,32
152	02.02.05.030-0	Pesquisa de Proteínas Urinárias (por Eletroforese)	108	R\$ 4,44	R\$ 479,52
153	02.02.06.004-7	Dosagem de 17-Alfa-Hidroxiprogesterona	972	R\$ 10,20	R\$ 9.914,40
154	02.02.06.011-0	Dosagem de Androstenediona	324	R\$ 11,53	R\$ 3.735,72
155	02.02.06.013-6	Dosagem de Cortisol	2.268	R\$ 9,86	R\$ 22.362,48
156	02.02.06.014-4	Dosagem de Dehidroepiandrosterona (DHEA)	864	R\$ 11,25	R\$ 9.720,00
157	02.02.06.015-2	Dosagem de Dihidrotestosterona (DHT)	864	R\$ 11,71	R\$ 10.117,44
158	02.02.06.016-0	Dosagem de Estradiol	7.344	R\$ 10,15	R\$ 74.541,60
159	02.02.06.017-9	Dosagem de Estriol	2.916	R\$ 11,55	R\$ 33.679,80
160	02.02.06.018-7	Dosagem de Estrona	3.132	R\$ 11,12	R\$ 34.827,84
161	02.02.06.021-7	Dosagem de Gonadotrofina Coriônica Humana (HCG, Beta HCG)	3.024	R\$ 7,85	R\$ 23.738,40
162	02.02.06.022-5	Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH)	216	R\$ 10,21	R\$ 2.205,36
163	02.02.06.023-3	Dosagem de Hormônio Foliculo-Estimulante (FSH)	9.936	R\$ 7,89	R\$ 78.395,04
164	02.02.06.024-1	Dosagem de Hormônio Luteinizante (LH)	8.856	R\$ 8,97	R\$ 79.432,38
165	02.02.06.025-0	Dosagem de Hormônio Tireoestimulante (TSH)	51.840	R\$ 8,96	R\$ 464.486,40
166	02.02.06.026-8	Dosagem de Insulina	3.348	R\$ 10,17	R\$ 34.049,16
167	02.02.06.027-6	Dosagem de Paratormônio	1.080	R\$ 43,13	R\$ 46.580,40
168	02.02.06.029-2	Dosagem de Progesterona	4.968	R\$ 10,22	R\$ 50.772,96
169	02.02.06.030-6	Dosagem de Prolactina	2.808	R\$ 10,15	R\$ 28.501,20
170	02.02.06.032-2	Dosagem de Somatomedina C (IGF1)	324	R\$ 15,35	R\$ 4.973,40
171	02.02.06.033-0	Dosagem de Sulfato de Hidroepiandrosterona (DHEAS)	756	R\$ 13,11	R\$ 9.911,16
172	02.02.06.034-9	Dosagem de Testosterona	5.184	R\$ 10,43	R\$ 54.069,12
173	02.02.06.035-7	Dosagem de Testosterona Livre	3.348	R\$ 13,11	R\$ 43.892,28
174	02.02.06.036-5	Dosagem de Tireoglobulina	432	R\$ 15,35	R\$ 6.631,20
175	02.02.06.037-3	Dosagem de Tiroxina (T4)	4.104	R\$ 8,76	R\$ 35.951,04
176	02.02.06.038-1	Dosagem de Tiroxina Livre (T4 Livre)	48.168	R\$ 11,60	R\$ 558.748,80
177	02.02.06.039-0	Dosagem de Triiodotironina (T3)	9.720	R\$ 8,71	R\$ 84.661,20
178	02.02.07.008-5	Dosagem de Alumínio	432	R\$ 27,50	R\$ 11.880,00
179	02.02.07.015-8	Dosagem de Carbamazepina	108	R\$ 17,53	R\$ 1.893,24
180	02.02.07.025-5	Dosagem de Lítio	324	R\$ 2,25	R\$ 729,00
181	02.02.07.035-2	Dosagem de Zinco	3.240	R\$ 15,65	R\$ 50.706,00
182	02.02.08.001-3	Antibiograma	12.744	R\$ 4,96	R\$ 63.196,12
183	02.02.08.004-8	Baciloscopia Direta P/ BAAR Tuberculose (Diagnóstica)	108	R\$ 4,20	R\$ 453,60
184	02.02.08.005-6	Baciloscopia Direta P/ BAAR (Hanseníase)	108	R\$ 4,20	R\$ 453,60
185	02.02.08.006-4	Baciloscopia Direta P/ BAAR Tuberculose (Controle)	108	R\$ 4,20	R\$ 453,60

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1375, BAIRRO CENTRO – IMPERATRIZ/MA

FONE: (99) 3072-0341 – EMAIL: hiperclinalaboratorio@hotmail.com



HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.
CNPJ: 25.195.434/0001-15

186	02.02.08.007-2	Bacterioscopia (Gram)	1.620	R\$ 2,80	R\$ 4.536,00
187	02.02.08.008-0	Cultura de Bactérias P/ Identificação	13.392	R\$ 5,62	R\$ 75.263,04
188	02.02.08.013-7	Cultura para Identificação Morfológica de Fungos	1.404	R\$ 4,19	R\$ 5.882,76
189	02.02.08.014-5	Exame Microbiológico a Fresco (Direto)	1.512	R\$ 2,80	R\$ 4.233,60
191	02.02.09.035-3	Teste de Hollander no Suco Gástrico	108	R\$ 4,69	R\$ 506,52
192	02.02.10.003-0	Determinação de Cariótipo em Sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas)	108	R\$ 160,00	R\$ 17.280,00
193	02.02.12.002-3	Determinação Direta e Reversa de Grupo ABO	11.016	R\$ 1,37	R\$ 15.091,92
194	02.02.12.008-2	Pesquisa de Fator RH (Inclui D Fraco)	11.340	R\$ 1,37	R\$ 15.535,80
195	02.02.12.009-0	Teste Indireto de Antiglobulina Humana (TIA)	1.188	R\$ 2,73	R\$ 3.243,24
★ Valor Total Geral: R\$ 10.000.841,04					
TOTAL POR EXTENSO: dez milhões, oitocentos e quarenta e um reais e quatro centavos.					

Imperatriz-MA 18 de Novembro de 2025.



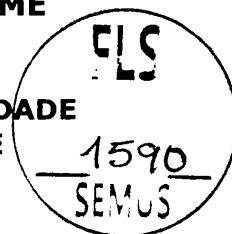
Documento assinado digitalmente
JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
Data: 24/11/2025 13:25:48 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HIPER CLÍNICA ALVORADA LTDA
CNPJ/MF 25.195.434/0001-15
José Aguinaldo Rodrigues Silva
RG nº 241072177 SSP-SP
CPF nº 365.104.403-34

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1375, BAIRRO CENTRO – IMPERATRIZ/MA
FONE: (99) 3072-0341 – EMAIL: hiperclinalaboratorio@hotmail.com

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME**

HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME
ALTERAÇÃO Nº 01 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME
NIRE: 21200939464, CNPJ/MF: 25.195.434/0001-15



Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, os seguintes abaixo assinados: **ANA LUCIA ANGELO DA SILVA**, brasileira, natural de Campina Grande-PB, casada (comunhão parcial de bens), nascida em 16/12/1973, professora, portadora da cédula de identidade nº 337910431 SSP/SP e CPF nº 265.775.208-01, residente e domiciliada na rua Amazonas, nº 465, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-520 e **AGNALDO JUNIOR RODRIGUES SILVA**, brasileiro, natural de Campina Grande/PB, solteiro, nascido em 03/10/1993, empresário, portador da cédula de identidade nº 0315730920061 SESP/MA e CPF nº 061.730.303-73, residente e domiciliado na rua Amazonas, nº 465, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-520. Únicos sócios componentes da sociedade limitada **HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME**, estabelecida na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1375, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65903-270, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA) sob nº 21200939464 com data de 13/07/2016 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 25.195.434/0001-15, resolvem, assim alterar e consolidar o contrato social e sua alteração contratual mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica admitido na sociedade o sócio administrador **JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA**, brasileiro, natural de Acopiara/CE, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 11/03/1970, empresário, portador da cédula de identidade nº 241072177 SSP/SP e CPF nº 365.104.403-34, residente e domiciliado na rua Amazonas, nº 465, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-520.

CLÁUSULA SEGUNDA – Retiram-se da sociedade os sócios **ANA LUCIA ANGELO DA SILVA**, já qualificada, possuidora de 90.000 (noventa mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país para o sócio admitido **JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA** e **AGNALDO JUNIOR RODRIGUES SILVA**, já qualificado, possuidor de 10.000 (dez mil) quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do país, que neste ato cede e transfere o total de suas quotas, totalmente integralizadas em moeda corrente do país para o sócio admitido **JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA**, ficando assim o capital social distribuído para o sócio admitido da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME**

CLÁUSULA TERCEIRA – Os sócios cedentes **ANA LUCIA ANGELO DA SILVA** e **AGNALDO JUNIOR RODRIGUES SILVA** em relação ao total de suas quotas cedidas e transferidas na sociedade para o sócio admitido **JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA**, declara haver recebido neste ato, todos os seus direitos e haveres perante os cessionários e a sociedade, para não mais reclamar em juízo ou fora dele, seja a título for, dando-lhes plena, geral, rasa e irrevogável quitação das quotas.

CLÁUSULA QUARTA – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
(art. 1.052, CC/2002)

CLÁUSULA QUINTA – A partir desta data a Sociedade passa a ser uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, considerando a disposição constante do parágrafo primeiro do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Instrução Normativa DREI nº 63, de 11 de junho de 2019 e Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio administrador **JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA** individualmente, representado-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade limitada unipessoal, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SETIMA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**À VISTA DA MODIFICAÇÃO ORA AJUSTADA, CONSOLIDA-SE O CONTRATO
SOCIAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO:**

JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA, brasileiro, natural de Acopiara/CE, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 11/03/1970, empresário, portador da cédula de identidade nº 241072177 SSP/SP e CPF nº 365.104.403-34, residente e domiciliado na rua Amazonas, nº 465, Centro, Imperatriz Maranhão, CEP: 65901-520.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial de **HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME**, e tem sede e domicílio na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1375, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65903-270, (art. 997, II, CC/2002).

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME**

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social da sociedade limitada unipessoal é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte forma: (**art. 997, III, e art. 1.055 CC/2002**).

SÓCIO	QUOTAS	%	VALOR R\$
JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA	100.000	100	100.000,00
TOTAL	100.000	100	100.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade limitada unipessoal tem como objeto social:

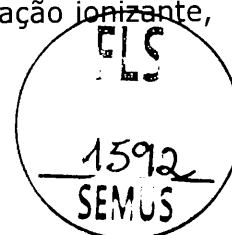
1. 8640-2/05-Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia
2. 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
3. 8640-2/01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica
4. 8640-2/02 - Laboratórios clínicos
5. 8640-2/03 - Serviços de diálise e nefrologia
6. 8640-2/04 - Serviços de tomografia
7. 8640-2/06 - Serviços de ressonância magnética
8. 8640-2/07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética
9. 8640-2/08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos
10. 8640-2/09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos
11. 8640-2/11 - Serviços de radioterapia
12. 8650-0/03 - Atividades de psicologia e psicanálise
13. 8650-0/04 - Atividades de fisioterapia
14. 8650-0/05 - Atividades de terapia ocupacional
15. 8690-9/04 - Atividades de podologia
16. 8630-5/04 - atividade odontológica

CLÁUSULA QUARTA – A sociedade limitada unipessoal iniciou suas atividades em 13/07/2016, e seu prazo de duração é indeterminado. (**art. 997, III, CC/2002**)

CLÁUSULA QUINTA – Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade limitada unipessoal continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, (**art. 1.052, CC/2002**)

CLÁUSULA SETIMA – A administração da sociedade limitada unipessoal será exercida pelo sócio administrador **JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA** individualmente, representado-a ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente,



ALTERAÇÃO Nº 01 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME

podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade limitada unipessoal poderá levantar balanços e balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos ao sócio, a título de antecipação de lucros, proporcionalmente às cotas de capital.

CLÁUSULA NONA – A sociedade limitada unipessoal pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA DECIMA - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, os quais serão atribuídos ao sócio único proporcionalmente às suas quotas de capital. Podendo os lucros a critério do mesmo, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - A sociedade limitada unipessoal poderá levantar demonstrações contábeis intermediárias, a qualquer tempo, para fins de cisão parcial ou total, fusão e incorporação, retirada do sócio ou ainda, para quaisquer atos julgados necessários pelo sócio.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade limitada unipessoal, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.
(art. 1.011, § 1º, CC/2002)

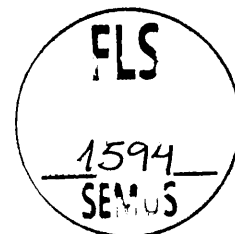
CLÁUSULA DECIMA QUINTA – De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil Lei 10.406/2002, as omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação específica, aplicando-se supletivamente a Lei das Sociedades Anônimas e outras disposições legais vigentes que lhe forem aplicadas.

**ALTERAÇÃO Nº 01 PARA CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
LIMITADA UNIPESSOAL HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA - ME**

CLÁUSULA DECIMA SEXTA – Fica eleito o Foro de Imperatriz/MA, para dirimir dúvidas ou casos omissos da presente sociedade limitada unipessoal, os quais possam surgir e não haja condições de saná-las amigavelmente.

E, por estarem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente instrumento, assinando-a em 01 (uma) via de igual teor e forma.

Imperatriz/MA, 13 de julho de 2022



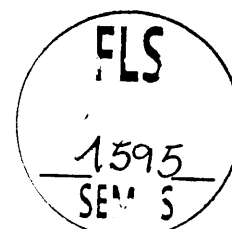
José Agnaldo Rodrigues Silva
sócio – administrador
admitido

Ana Lucia Angelo da Silva
sócia cedente

Agnaldo Junior Rodrigues Silva
sócio cedente



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06173030373	AGNALDO JUNIOR RODRIGUES SILVA
26577520801	ANA LUCIA ANGELO DA SILVA
36510440334	JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/07/2022 08:55 SOB N° 20220877882.
PROTOCOLO: 220877882 DE 27/07/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12209861173. CNPJ DA SEDE: 25195434000115.
NIRE: 21200939464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/07/2022.
HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



VÁLIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

2600146809

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2.º NOME / 2º NOME: JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA

1.ª HABILITAÇÃO: 26/04/1995



3. DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 11/03/1970, ACOPIARA, CE

4.ª DATA EMISSÃO: 11/05/2023 5.ª VALIDADE: 01/03/2028 6. ACC:  D

4.º DOC IDENTIDADE / CATEGORIAS / UF: 241072177 SSP SP

8.ª CPF: 365.104.403-34 9. Nº REGISTRO: 00035084100 10.ª SEXO: AD

NACIONALIDADE: BRASILEIRO(A)

11.ª FILIAÇÃO: NELSON RODRIGUES DA SILVA

ELCA ALVES TEIXEIRA

Jose Agnaldo Rodrigues Silva

7. ASSINATURA DO PORTADOR

	9	10	11	12
ACC 			01/03/2028	
A1 			01/03/2028	
B 			01/03/2028	
C1 			01/03/2028	

	9	10	11	12
D 			01/04/2028	
D1 				
BE 				
CE 				
C1E 				
DE 				
D1E 				

12. OBSERVAÇÕES

A. LAR

LOCAL: SAO LUIS, MA

2600146809

ASSINADO DIGITALMENTE

DEFATAMENTO O ESTADUAL DE TRÁFICO

71841906665

MA04920796

MARANHÃO

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

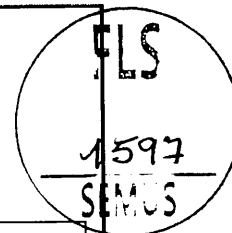
SERPRO / SENATRAN

[illegible]

I<BRA000350841<005<<<<<<<<<<
7003114M2803010BRA<<<<<<<<<2
JOSE<<AGNALDO<RODRIGUES<SILVA<



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.195.434/0001-15 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2016	
NOME EMPRESARIAL HIPERCLINICA ALVORADA LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) HIPERCLINICA LABORATORIO				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-07 - Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética 86.40-2-01 - Laboratórios de anatomia patológica e citológica 86.40-2-03 - Serviços de diálise e nefrologia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.40-2-09 - Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos 86.50-0-04 - Atividades de fisioterapia 86.40-2-11 - Serviços de radioterapia 86.50-0-03 - Atividades de psicologia e psicanálise 86.50-0-05 - Atividades de terapia ocupacional 86.40-2-06 - Serviços de ressonância magnética 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.90-9-04 - Atividades de podologia 86.40-2-04 - Serviços de tomografia 86.30-5-04 - Atividade odontológica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA		NÚMERO 1375		COMPLEMENTO *****	
CEP 65.903-270	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO IMPERATRIZ		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ALVORADATECNICA@HOTMAIL.COM			TELEFONE (99) 8817-1854		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/11/2025** às **16:53:24** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

HIPERCLINICA ALVORADA LTDA-ME

CNPJ : 25.195.434/0001-15

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1375, Centro, Imperatriz MA CEP: 65.903-270

NIRE: 21200939464 Data: 29/07/2022

Diário: 2 Folha: 1

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2023

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Caixa (10101)	1-1-01-01-0001	****348.260,43D ****318.260,43D ****318.260,43D ****318.260,43D 318.260,43D
ATIVO NAO CIRCULANTE		*****30.000,00D
IMOBILIZADO		*****30.000,00D
INSTALACOES		*****30.000,00D
Instalacoes (12351)	1-2-03-05-0001	40.000,00D
(-) Depreciacoes Acumuladas (12352)	1-2-03-05-0002	10.000,00C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA

Socio Administrador

CPF:36510440334

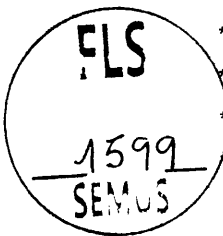
ASSINADO DIGITALMENTE

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA

Contador

CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		****348.260,43C
CIRCULANTE		*****12.300,63C
DIVIDAS OPERACIONAIS		*****12.300,63C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		*****5.414,98C
Salarios a Pagar (21301)	2-1-01-03-0001	5.414,98C
Encargos Sociais a Recolher		*****5.685,36C
INSS a Recolher (21401)	2-1-01-04-0001	6.812,47C
FGTS a Recolher (21402)	2-1-01-04-0002	1.298,80D
INSS 13 Salario a Recolher (21403)	2-1-01-04-0003	171,69C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****1.200,29C
Simples a Recolher (21505)	2-1-01-05-0005	1.200,29C
PATRIMONIO LIQUIDO		****335.959,80C
CAPITAL		****335.959,80C
CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C
Capital Social Integralizado (23101)	2-3-01-01-0001	100.000,00C
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		****214.875,11C
Lucros Acumulados (23501)	2-3-01-05-0001	214.875,11C
LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO		*****21.084,69C
Lucro ou Prejuizo do Exercicio (23601)	2-3-01-06-0001	21.084,69C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA

Socio Administrador

CPF:36510440334

ASSINADO DIGITALMENTE

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA

Contador

CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME

AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1375

CEP: 65.903-270

Imperatriz

MA

CNPJ: 25.195.434/0001-15

Nirc: 21200939464

Data: 29/07/2022

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2023

R. J. B. DA SILVA SERVICOS

Diário: 2 Folha: 3

Descrição	Classificação	Conta	Movimento Período
<u>Receita C/ Prestação de Serviços</u>			<u>100.686,00C</u>
Servicos Prestados	3-1-01-02-0001	30101	100.686,00C
= RECEITA BRUTA			<u>100.686,00C</u>
<u>(-) Impostos S/ Receita</u>			<u>6.037,29D</u>
Simplex	3-1-03-01-0004	30504	6.037,29D
= RECEITA LÍQUIDA			<u>94.648,71C</u>
= RESULTADO BRUTO			<u>94.648,71C</u>
<u>(-) Despesas Gerais</u>			<u>18.172,00D</u>
Depreciacoes	4-2-01-01-0017	41117	10.000,00D
Honorarios Contabeis	4-2-01-01-0049	41149	8.172,00D
<u>(-) Despesas C/ Pessoal</u>			<u>50.468,30D</u>
Ordenados e Salarios	4-2-02-01-0001	41201	38.822,20D
Ferias	4-2-02-01-0002	41202	4.684,80D
13º Salario	4-2-02-01-0003	41203	3.598,40D
Rescisoes e Indenizacoes Trabalhistas	4-2-02-01-0007	41207	159,00D
Insalubridade	4-2-02-01-0015	41215	3.203,90D
<u>(-) Depesas C/ Pessoal - Encargos</u>			<u>4.923,72D</u>
FGTS	4-2-02-02-0002	41302	4.025,71D
Multa Rescisoria	4-2-02-02-0003	41303	898,01D
= RESULTADO OPERACIONAL			<u>21.084,69C</u>
= RESULTADO DO EXERCERCÍCIO ANTES DAS DEDUÇÕES			<u>21.084,69C</u>
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			<u>21.084,69C</u>

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA

Socio Administrador

CPF: 365.104.403-34

ASSINADO DIGITALMENTE

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA

Contador

CPF: 421.436.403-15 CRC: 7147 MA

HIPERCLINICA ALVORADA LTDA-ME

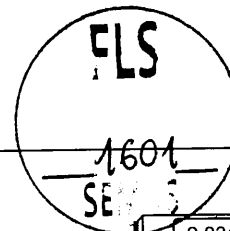
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1375, Centro, Imperatriz, MA

CEP: 65.903-270

CNPJ: 25.195.434/0001-15 Nire:21200939464

Data: 29/07/2022

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

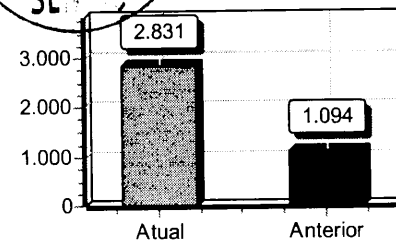


Diário:2 Folha: 4

Solvência Geral

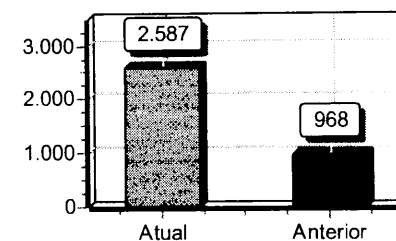
Ativo	348.260,43	
		= 28,31
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	12.300,63	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 2831 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

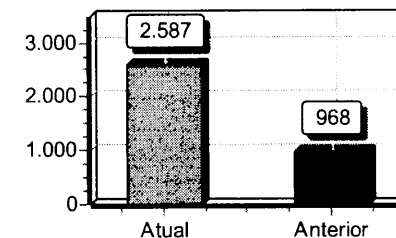
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	318.260,43	
		= 25,87
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	12.300,63	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$25,87 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	318.260,43	
		= 25,87
Passivo Circulante	12.300,63	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$25,87 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
Socio Administrador
CPF:36510440334

ASSINADO DIGITALMENTE

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

HIPERCLINICA ALVORADA LTDA-ME

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1375, Centro, Imperatriz, MA

CEP: 65.903-270

CNPJ: 25.195.434/0001-15 Nire:21200939464

Data: 29/07/2022

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2023 até 31/12/2023

ELS

Página 5 de 6

1602

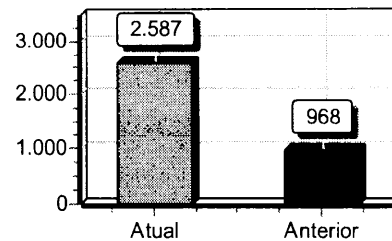
S.E.S.

Diário: 2 Folha: 5

Liquidez Seca

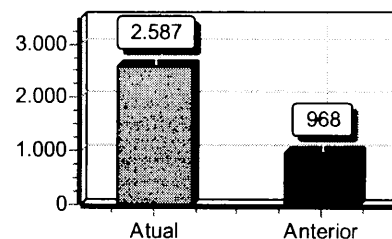
Ativo Circulante - Estoques	318.260,43	
Passivo Circulante	12.300,63	= 25,87

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$25,87 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.

**Liquidez Imediata**

Ativo Disponível	318.260,43	
Passivo Circulante	12.300,63	= 25,87

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$25,87 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

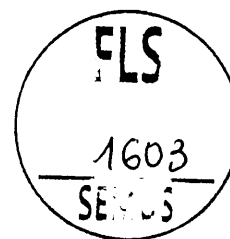
Imperatriz, 31 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
Socio Administrador
CPF:365.104.403-34

ASSINADO DIGITALMENTE

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36510440334	JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
42143640315	RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA

JUCEMA

CERTIFICO O REGISTRO EM 10/11/2025 12:09 SOB N° 20251316491.
PROTOCOLO: 251316491 DE 10/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517813980. CNPJ DA SEDE: 25195434000115.
NIRE: 21200939464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2025.
HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

HIPERCLINICA ALVORADA LTDA-ME

CNPJ : 25.195.434/0001-15

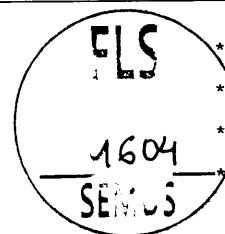
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1375, Centro, Imperatriz, MA CEP: 65.903-270

NIRE: 21200939464 Data: 29/07/2022

Diário: 3 Folha: 1

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Descrição	Classificação	Exercício Atual
ATIVO		
CIRCULANTE		
DISPONIVEL		
CAIXA		
Caixa (10101)	1-1-01-01-0001	339.607,71D
ATIVO NAO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
INSTALACOES		
Instalacoes (12351)	1-2-03-05-0001	40.000,00D
(-) Depreciacoes Acumuladas (12352)	1-2-03-05-0002	10.000,00C



Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
Sócio Administrador
CPF:365.104.403-34

ASSINADO DIGITALMENTE

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

HIPERCLINICA ALVORADA LTDA-ME

CNPJ : 25.195.434/0001-15

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1375, Centro, Imperatriz, MA CEP: 65.903-270

NIRE: 21200939464 Data: 29/07/2022

Balanco Patrimonial Encerrado em 31/12/2024

Diário: 3

Folha: 2

Descrição	Classificação	Exercício Atual
PASSIVO		****369.607,71C
CIRCULANTE		*****7.433,38C
DIVIDAS OPERACIONAIS		*****7.433,38C
OBRIGACOES TRABALHISTAS		*****5.155,11C
Salarios a Pagar (21301)	2-1-01-03-0001	5.155,11C
Encargos Sociais a Recolher		*****1.820,90C
INSS a Recolher (21401)	2-1-01-04-0001	501,09C
FGTS a Recolher (21402)	2-1-01-04-0002	409,54C
INSS 13 Salario a Recolher (21403)	2-1-01-04-0003	695,24C
Contribuicao Assistencial Empregados a Recolher (21406)	2-1-01-04-0006	215,03C
OBRIGACOES TRIBUTARIAS		*****457,37C
Simplex a Recolher (21505)	2-1-01-05-0005	457,37C
PATRIMONIO LIQUIDO		****362.174,33C
CAPITAL		****362.174,33C
CAPITAL SOCIAL		****100.000,00C
Capital Social Integralizado (23101)	2-3-01-01-0001	100.000,00C
LUCROS / PREJUIZOS ACUMULADOS		****235.959,80C
Lucros Acumulados (23501)	2-3-01-05-0001	235.959,80C
LUCRO / PREJUIZO DO EXERCICIO		*****26.214,53C
Lucro ou Prejuizo do Exercício (23601)	2-3-01-06-0001	26.214,53C

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas de acordo com a documentação que nos foi apresentada.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
Socio Administrador
CPF:365.104.403-34

ASSINADO DIGITALMENTE

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME

Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1375, Centro

CEP: 65.903-270

Imperatriz MA

CNPJ: 25.195.434/0001-15

Nire: 21200939464

Data: 29/07/2022

Demonstração do Resultado do Exercício em 31/12/2024

R. J. B. DA SILVA SERVIÇOS

CLS

Diário: 3

Folha: 3

1606

SERVIÇOS

Descrição	Classificação	Conta	Movimento	Período
<u>Receita C/ Prestação de Serviços</u>			88.186,64C	
Servicos Prestados	3-1-01-02-0001	30101	88.186,64C	
= RECEITA BRUTA			88.186,64C	
<u>(-) Impostos S/ Receita</u>			4.521,23D	
Simples	3-1-03-01-0004	30504	4.521,23D	
= RECEITA LÍQUIDA			83.665,41C	
= RESULTADO BRUTO			83.665,41C	
<u>(-) Despesas Gerais</u>			8.520,00D	
Honorarios Contabeis	4-2-01-01-0049	41149	8.520,00D	
<u>(-) Despesas C/ Pessoal</u>			42.222,54D	
Ordenados e Salarios	4-2-02-01-0001	41201	28.413,99D	
Ferias	4-2-02-01-0002	41202	1.978,67D	
13º Salario	4-2-02-01-0003	41203	6.758,62D	
Horas Extras	4-2-02-01-0004	41204	2.815,96D	
Descanso Remunerado	4-2-02-01-0013	41213	560,90D	
Insalubridade	4-2-02-01-0015	41215	1.694,40D	
<u>(-) Depesas C/ Pessoal - Encargos</u>			6.708,34D	
FGTS	4-2-02-02-0002	41302	6.708,34D	
= RESULTADO OPERACIONAL			26.214,53C	
= RESULTADO DO EXERCERCÍCIO ANTES DAS DEDUÇÕES			26.214,53C	
= RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO			26.214,53C	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras, nos responsabilizando por todas elas.
Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA

Socio Administrador

CPF: 365.104.403-34

ASSINADO DIGITALMENTE

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA

Contador

CPF: 421.436.403-15 CRC: 7147 MA

HIPERCLINICA ALVORADA LTDA-ME

AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1375, CENTRO, Imperatriz, MA

CEP: 65.903-270

CNPJ: 25.195.434/0001-15 Nire:21200939464

Data: 29/07/2022

Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024

ELC

Página 4 de 8

160%
SEUS

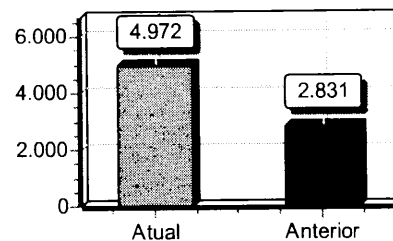
Diário:3

Folha:4

Solvência Geral

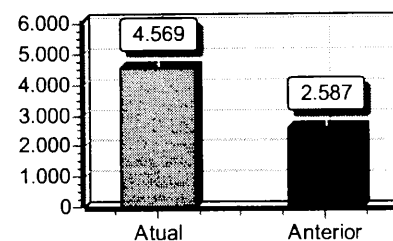
Ativo	369.607,71	
		= 49,72
Passivo Circulante + Passivo não Circulante (Obrigações a LP)	7.433,38	

Quanto maior, melhor. O investimento total equivale a 4972 % do capital de terceiros.

**Liquidez Geral**

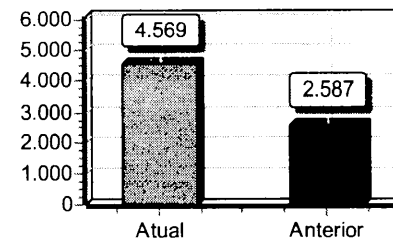
Ativo Circulante + Ativo Realizável a LP	339.607,71	
		= 45,69
Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante (Obrigações a LP)	7.433,38	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$45,69 de ativo Circulante e ativo realizável a longo prazo para cada R\$1,00 de dívida total.

**Liquidez Corrente**

Ativo Circulante	339.607,71	
		= 45,69
Passivo Circulante	7.433,38	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$45,69 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA

Socio Administrador

CPF:365.104.403-34

ASSINADO DIGITALMENTE

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA

Contador

CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA

HIPERCLINICA ALVORADA LTDA-ME

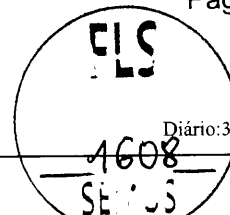
Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1375, Centro, Imperatriz, MA

CEP: 65.903-270

CNPJ: 25.195.434/0001-15 Nire:21200939464

Data: 29/07/2022

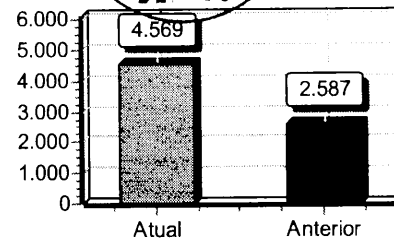
Análise Econômica e Financeira de 01/01/2024 até 31/12/2024



Liquidez Seca

Ativo Circulante - Estoques	339.607,71	
		= 45,69
Passivo Circulante	7.433,38	

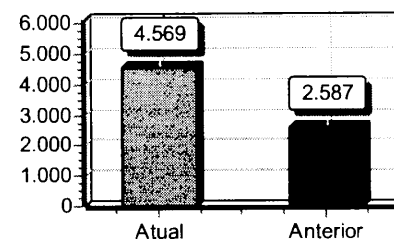
Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$45,69 de ativo circulante para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo, sem comprometer os estoques.



Liquidez Imediata

Ativo Disponível	339.607,71	
		= 45,69
Passivo Circulante	7.433,38	

Quanto maior, melhor. A empresa possui R\$45,69 de disponibilidades para cada R\$1,00 de dívida de curto prazo.



Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui contidas, refletem a documentação que me foi entregue, são verdadeiras e me responsabilizo por todas elas.

Imperatriz, 31 de dezembro de 2024.

ASSINADO DIGITALMENTE

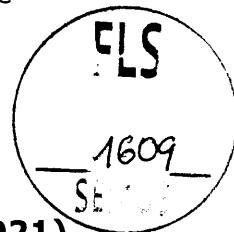
JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
Socio Administrador
CPF:365.104.403-34

ASSINADO DIGITALMENTE

RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA
Contador
CPF:421.436.403-15 CRC:7147 MA



MINISTÉRIO DO EMPREENDEDORISMO, DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE
PEQUENO PORTE
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração



MODELO II

(INTEGRA A IN/DREI N. 81/2020 E A IN/DREI N. 82/2021)

**DECLARAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE BALANÇO COMO DOCUMENTO DE
INTERESSE**

**(APÓS APROVAÇÃO DAS CONTAS DO TITULAR/ADMINISTRADOR E ANTES DA AUTENTICAÇÃO DO
LIVRO)**

Pelo presente instrumento eletrônico, os abaixo qualificados:

I - Jose Agnaldo Rodrigues Silva, brasileiro, natural de Acopiara/CE, casado (comunhão parcial de bens), empresário, inscrito(a) no CPF sob o nº 365.104.403-34, representante legal da sociedade Hiperclinica Alvorada LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.195.434/0001-15, com sede à Avenida Dórgival Pinheiro de Sousa, nº 1375, Centro, Imperatriz/MA, CEP:65.903-270, conforme poderes atribuídos pelo contrato ou requerimento de empresário;

II - Raimundo José Barbosa da Silva, brasileiro, casado, contador, inscrito(a) no CPF sob o nº 421.436.403-15, e no CRC sob o nº MA - 007147/O-5, contador(a) responsável pela elaboração e validação das demonstrações contábeis;

APRESENTAM a registro, como documento de interesse, da via nº 01 do Balanço Patrimonial ou Balanço de Resultado Econômico, aprovado em ata de reunião/ assembleia arquivada sob nº 3, referente ao exercício de 2024; e

DECLARAM, sob as penas da lei, que:

1. As informações cadastrais constantes neste ato são verdadeiras e poderão ser consultadas perante a Junta Comercial do Maranhão;
2. Foram observadas as disposições contidas no art. 10-B da Instrução Normativa DREI nº 81/2020 e no § 2º do art. 2º da Instrução Normativa DREI nº 82/2021;
3. O conteúdo refletido do balanço ora apresentado a registro foi aprovado pelo titular/administrador.

Reconhecem que a falsidade de qualquer das informações declaradas poderá ensejar responsabilização civil, administrativa e penal dos signatários, nos termos da legislação vigente, incluindo os artigos 299 e 304 do Código Penal Brasileiro, além das sanções previstas nas normas societárias, contábeis e tributárias.

Esta declaração será assinada eletronicamente, com **validade jurídica plena**, por meio de qualquer plataforma de assinatura eletrônica **legalmente reconhecida no Brasil**, como o **Portal Gov.br** (contas com **selo prata ou ouro**, com validação garantida pelo governo federal), ou pelos **portais de assinatura eletrônica das Autoridades Certificadoras (AR) credenciadas pela ICP-Brasil**, utilizando certificados digitais emitidos conforme os requisitos legais, nos termos da **Medida Provisória nº 2.200-2/2001**, do **Decreto nº 10.543/2020**, da **Lei nº 14.063/2020** e demais dispositivos aplicáveis.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas acima, firmam eletronicamente a presente Declaração, para que produza todos os seus efeitos legais.

Imperatriz/MA, 11 de Novembro de 2025



ASSINADO DIGITALMENTE

José Agnaldo Rodrigues Silva
CPF: 365.104.403-34
Sócio Administrador

ASSINADO DIGITALMENTE

Raimundo José Barbosa da Silva
CPF: 421.436.403-15
Contador

Este modelo foi elaborado e aprovado pelo Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI em 06/05/2025, nos termos do Ofício-Circular n. 184 (Processo SEI nº 16100.001330/2025-91), e constitui documento obrigatório para instruir o balanço apresentado a registro como documento avulso, consoante disposições do artigo 10-B da IN/DREI n. 81/2020 e artigo 2º da IN/DREI n. 82/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Regina Britto Gonçalves, Diretor(a)**, em 06/05/2025, às 18:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



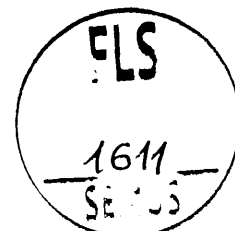
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **50135549** e o código CRC **9C3D8654**.

Referência: Processo nº 16100.001330/2025-91.

SEI nº 50135549



ASSINATURA ELETRÔNICA



Certificamos que o ato da empresa HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
36510440334	JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
42143640315	RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA

JUCEMA

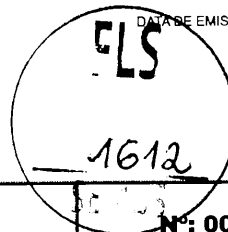
CERTIFICO O REGISTRO EM 11/11/2025 10:35 SOB N° 20251316521.
PROTOCOLO: 251316521 DE 10/11/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12517877750. CNPJ DA SEDE: 25195434000115.
NIRE: 21200939464. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/11/2025.
HIPERCLINICA ALVORADA LTDA - ME

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº: 0006935

Informações do Contribuinte

CÓDIGO	NOME DO CONTRIBUINTE	CPF / CNPJ
100838432	HIPERCLINICA ALVORADA LTDA	25.195.434/0001-15
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA AVENIDA DORGIIVAL PINHEIRO DE SOUSA	1375	
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF	BAIRRO
65903270	IMPERATRIZ - MA	CENTRO
	APTO / SALA	NOME EDIFÍCIO

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
365.104.403-34	HIPERCLINICA ALVORADA LTDA	LICITAÇÃO
	OBSERVAÇÕES	
	LICITAÇÃO	

Data de Emissão: 05/11/2025 Hora de Emissão:
17:36:07

Validade: 04/01/2026

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra em situação regular perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, não constando débitos relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

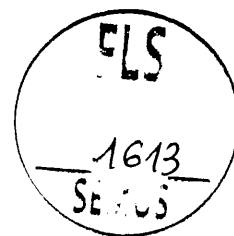
Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA





**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 343261/25

Data da Certidão: 05/11/2025 17:21:46

CPF/CNPJ 25195434000115 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE
CONTRIBUINTE DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

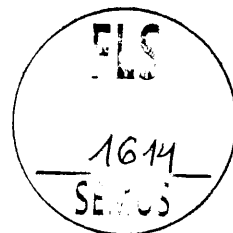
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/11/2025 17:21:46



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 104093/25

Data da Certidão: 05/11/2025 17:23:06

CPF/CNPJ CONSULTADO: 25195434000115

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 03/02/2026.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 05/11/2025 17:23:06

[Voltar](#)[Imprimir](#)

FLS

1615

Se 03

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 25.195.434/0001-15
Razão Social: HIPERCLINICA ALVORADA LTDA
Endereço: AV DORIVAL PINHEIRO DE SOUSA 1375 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65903-270

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/11/2025 a 13/12/2025

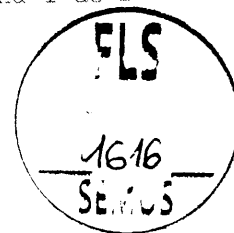
Certificação Número: 2025111409263656722741

Informação obtida em 23/11/2025 21:16:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: HIPERCLINICA ALVORADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.195.434/0001-15

Certidão n°: 66857366/2025

Expedição: 05/11/2025, às 17:01:53

Validade: 04/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **HIPERCLINICA ALVORADA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **25.195.434/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

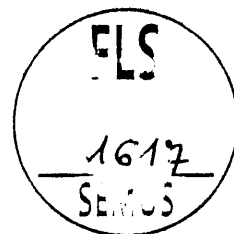
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: HIPERCLINICA ALVORADA LTDA
CNPJ: 25.195.434/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:39:20 do dia 25/07/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/01/2026.

Código de controle da certidão: **1F20.4495.37A6.FFB1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.
CNPJ: 25.195.434/0001-15

CREDENCIAMENTO 004/2025 – SEMUS

Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025

DECLARAÇÃO EQUIPE TÉCNICA

Por meio deste, a empresa **HIPER CLÍNICA ALVORADA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.195.434/0001-15** Telefone: (99) 3072-0341, e-mail: hiperclinicalaboratorio@hotmail.com, estabelecida na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1375, Bairro Centro, Município de Imperatriz, Estado Maranhão, representada por **José Aguinaldo Rodrigues Silva**, portador do **RG nº 241072177 SSP-SP e CPF nº 365.104.403-34**, apresenta em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 004/2025, divulgado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, declaração da equipe técnica para realização dos procedimentos.

GUSTAVO CESAR DE LIMA – CPF: 040.296.613-94

JOSÉ AGNALDO RODRIGUES SILVA – CPF: 365.104.403-34

MARIA FRANCA LIMA – CPF: 007.474.793-21

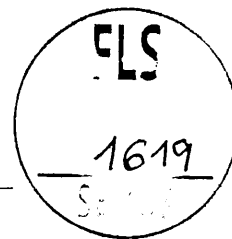
Imperatriz-MA 18 de Novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
Data: 24/11/2025 13:18:20 -0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

HIPER CLÍNICA ALVORADA LTDA
CNPJ/MF 25.195.434/0001-15
José Aguinaldo Rodrigues Silva
RG nº 241072177 SSP-SP
CPF nº 365.104.403-34

AV. DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, Nº 1375, BAIRRO CENTRO – IMPERATRIZ/MA
FONE: (99) 3072-0341 – EMAIL: hiperclinicalaboratorio@hotmail.com



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **HIPERCLINICA ALVORADA**, sediada na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1375, Bairro: Centro, CEP: 65.903-270 na cidade de Imperatriz – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.195.434/0001-15, que a empresa acima mencionada, foi nossa fornecedora de **Serviços Médicos Terceirizados, com realização de Exames Laboratoriais**.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Governador Edison Lobão/MA, 03 de Novembro De 2025.



Documento assinado digitalmente

ANDERSON LOBAO DA SILVA

Data: 24/11/2025 12:05:38-0300

Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Telefone: (99) 99141-8082 | E-mail: contato@medicalizar.com

Assinatura e carimbo

Ficha de Estabelecimento Identificação

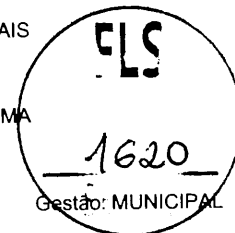
Data: 05/11/2025

CNES: 9078681 Nome Fantasia: HIPERCLINICA LABORATORIO CNPJ: 25.195.434/0001-15
Nome Empresarial: HIPERCLINICA ALVORADA LTDA ME Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA Número: 1375 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 210530 - IMPERATRIZ UF: MA
CEP: 65903-270 Telefone: (99) 8817-1854 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: --
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ANA LUCIA ANGELO DA SILVA
Cadastrado em: 30/09/2016 Atualização na base local: 29/10/2025 Última atualização Nacional: 04/11/2025
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	07:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	07:00 às 18:00
SABADO	07:00 às 12:00

Data desativação: --

Motivo desativação: --



EXTREMA CONTABILIDADE
ENTREGUE

Em 04/06/1993

Francisca A. de Azevedo

Fones: 3523-4035/3073-0351

3525-7943



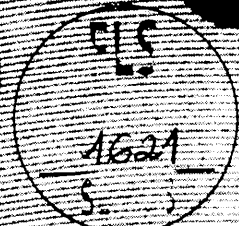
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ

Secretaria Municipal de Saúde

Divisão de Vigilância Sanitária

CNPJ: 00.050.029/0001-05

5843



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 701/25-LE

RAZÃO SOCIAL: FARMACIA

CNPJ: 28.195.434/0001-05

ENDEREÇO: RUA VAL PINHEIRO, 137

ATIVIDADE: FARMACIA

NOME: FRANCISCA HIPOLITA DE AZEVEDO

RESPONSÁVEL TÉCNICO: ZILMA DE AZEVEDO NETO

CRM-MA 9173

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através do seu núcleo competente, através de vistoria realizada na empresa acima citada, inspecionando suas instalações, constatou que a mesma oferece, momentaneamente, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme previsto no Artigo (Art. 1º da Lei Municipal) 1.455 de 28 de março de 2007 e Artigo 69 do Ato (Ato Estadual) Complementar 033 de 15 de dezembro de 1990.

Imperatriz/MA 03 DE JUNHO DE 1993

Larissa Ramalho de Azevedo
Diretora de Vigilância Sanitária
Márcia de Azevedo
Diretora de Vigilância Sanitária

Flavio de Azevedo
Secretário de Vigilância Sanitária
Carla de Azevedo

OBS:



ATENÇÃO

O Presente Alvará Sanitário deverá ser exibido em local bem visível à fiscalização e deverá ser renovado anualmente.



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

2076/2025

1622

SEFAZ

Insc. Municipal

953831

CNPJ

25.195.434/0001-15

Data da Constituição

13/07/2016

Nome/Razão Social

HIPERCLINICA ALVORADA LTDA

Denominação Comercial

HIPERCLINICA LABORATORIO

Natureza Jurídica

206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD

Vinculação

ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal

8640205-SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM COM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO TOMOGRAFIA

Atividades Secundárias

8690904 - ATIVIDADES DE PODOLOGIA

8650005 - ATIVIDADES DE TERAPIA OCUPACIONAL

8650004 - ATIVIDADES DE FISIOTERAPIA

8650003 - ATIVIDADES DE PSICOLOGIA E PSICANALISE

8640211 - SERVICOS DE RADIOTERAPIA

8640209 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR METODOS OPTICOS - ENDOSCOPIA E OUTROS EXAMES ANALOGOS

8640208 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR REGISTRO GRAFICO - ECG E OUTROS EXAMES ANALOGOS

8640207 - SERVICOS DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM SEM USO DE RADIACAO IONIZANTE, EXCETO RESSONANCIA MAGNETICA

Data de Início

13/07/2016

LOCALIZAÇÃO

Logradouro

AVENIDA DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA

Número

1375

Complemento

Quadra

Bairro

CENTRO

Data de Cadastro

Validade

31/03/2026

Código de Autenticação

4JFF-Q9AS

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 25/06/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

25/06/2025 11:48:02



HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.
CNPJ: 25.195.434/0001-15

CREDENCIAMENTO 004/2025 – SEMUS

Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025



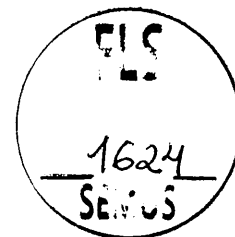
DECLARAÇÕES CONSOLIDADAS

A empresa **HIPER CLÍNICA ALVORADA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.195.434/0001-15** Telefone: (99) 3072-0341, e-mail: hiperclinicalaboratorio@hotmail.com, estabelecida na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1375, Bairro Centro, Município de Imperatriz, Estado Maranhão, representada por **José Aginaldo Rodrigues Silva**, portador do **RG nº 241072177 SSP-SP e CPF nº 365.104.403-34**, declara sob as penas da lei, inteira submissão aos preceitos legais aplicados ao **CREDENCIAMENTO 004/2025 – SEMUS**, em epigrafe, especialmente a Lei nº 14.133/2021, assim como as cláusulas constantes do Edital.

- A. **DECLARA** sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto deste credenciamento e que concorda com as mesmas;
- B. **DECLARA**, para fins do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da CF/88, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e qualquer empregado menor de 16 (dezesesseis) anos e mão-de-obra infantil;

RESSALVA: emprega menor, a partir de 14(Catorze) anos, na condição de aprendiz (). (observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima);

- C. **DECLARA** ciência e cumprimento e que atende a todos os requisitos de habilitação definidos no edital, para participação do credenciamento, nos termos da lei bem como responsabiliza-se



HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.

CNPJ: 25.195.434/0001-15

pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente por seu representante;

D. **DECLARA**, para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para sua qualificação e enquadramento como:

☐ Microempreendedor Individual (MEI)

☒ **Microempresa (ME)** nas condições do Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (EPP), instituído pela LC nº 123/2006, em especial quanto ao seu art. 3º, que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 a 49 da referida Lei Complementar e que não se enquadra nas situações relacionadas no §4º do art. 3º da citada Lei Complementar.

☐ Normal.

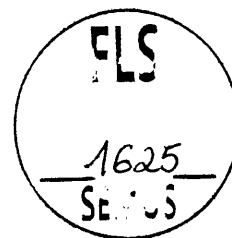
☐ Outro: _____

E. **DECLARA**, sob as penas da lei, para os devidos fins, que não foi declarada inidônea e que não possui fatos supervenientes impeditivos para contratar com a administração pública;

F. **DECLARA** que se compromete a confidencialidade e sigilo em relação a toda e qualquer informação relacionada às atividades da Contratante que venha a ter conhecimento ou acesso em decorrência da prestação do serviço, comprometendo-se ainda a devida observância da lei geral de proteção de dados;

G. **DECLARA** que nos valores apresentados na proposta estão inclusos todos os custos operacionais, em cargos previdenciários, trabalhistas, tributários, transporte, seguros, comerciais e quaisquer outros que incitam direta ou indiretamente na execução do objeto;

H. **DECLARA** que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no

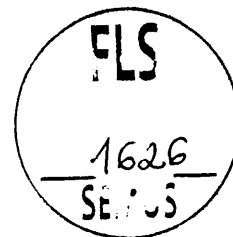


HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.

CNPJ: 25.195.434/0001-15

certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- I. **DECLARA** que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;
- J. **DECLARA** que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- K. **DECLARA** que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991(quando for o caso);
- L. **DECLARA** que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;
- M. **DECLARA** que em cumprimento ao art. 63, § 1º da Lei 14.133/2021, declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.;
- N. **DECLARA**, para todos os fins de direito que aceitamos todas as condições do Edital supra identificado, sendo verídicas e fideis toas as informações e documentos apresentados;



HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.

CNPJ: 25.195.434/0001-15

- o. **DECLARA**, ainda, estar ciente das sanções que lhe poderão ser impostas, conforme disposto respectivo edital e no artigo 299 do código penal na hipótese de falsidade das presentes declarações.

Imperatriz-MA 18 de Novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
Data: 24/11/2025 13:24:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HIPER CLÍNICA ALVORADA LTDA

CNPJ/MF 25.195.434/0001-15

José Aguinaldo Rodrigues Silva

RG nº 241072177 SSP-SP

CPF nº 365.104.403-34



HIPERCLÍNICA ALVORADA LTDA.

CNPJ: 25.195.434/0001-15

CREDENCIAMENTO 004/2025 – SEMUS

Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE EQUIPE TÉCNICA

Por meio deste, a empresa **HIPER CLÍNICA ALVORADA LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 25.195.434/0001-15** Telefone: (99) 3072-0341, e-mail: hiperclinicalaboratorio@hotmail.com, estabelecida na Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, nº 1375 , Bairro Centro , Município de Imperatriz, Estado Maranhão, representada por **José Aguinaldo Rodrigues Silva**, portador do **RG nº 241072177 SSP-SP e CPF nº 365.104.403-34** , **DECLARA** em conformidade com o Edital de Credenciamento nº 004/2025, divulgado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, que possui em seu quadro funcional toda a equipe técnica e profissional para a execução do objeto deste credenciamento.

Imperatriz-MA 18 de Novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente
JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA
Data: 24/11/2025 13:22:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

HIPER CLÍNICA ALVORADA LTDA
CNPJ/MF 25.195.434/0001-15
José Aguinaldo Rodrigues Silva
RG nº 241072177 SSP-SP
CPF nº 365.104.403-34

FLS

1628
SERVUS

LIVRO DE REGISTRO DOS EMPREGADOS Nº 00014 - Frente

Da firma: HIPERCLINICA ALVORADA LTDA

Endereço: AV DORGIVAL PINHEIRO DE SOUSA, 1375

CNPJ / CEI : 25.195.434/0001-15

VISTO DA FISCALIZAÇÃO

Nome: GUSTAVO CESAR DE LIMA SANTOS

portador da C.T.P.S. n.: 0040296601394 C.T.P.S (Rural) n.:

C.P.F. / CIC n.: 04029661394

Título de Eleitor n: 071801091104

da zona 033

C. Identidade n.: 0322580420066

Órgão Emissor: SESP

Data: 16/01/2017

foi admitido em: 15 de março de 2024

para exercer a função de: FARMACÊUTICO BIOQUIMICO

CBO: 223405

com o salário de: R\$ 1.600,00 (Um Mil e Seiscentos Reais)

Por: Mês

no seguinte horário de trabalho: Seg/Ter/Qua/Qui/Sex 07:30 :/ 13:30

Folga semanal: Sab Dom

SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

É optante?

Sim ☒Não ☐

Data da opção

15/03/2024

Data da retratação

Banco depositário

Caixa Econômica Federal

Nacionalidade Brasil

Filho de JULIO CESAR JORGE SANTOS

e de MARIA IRACY DE LIMA

nascido em Augustinópolis

a 20/12/1994

Estado civil Solteiro

Nome do Cônjuge

Grau de instrução Pós Graduação/Especialização

Residência Rua Antonio de Miranda, 718 - Vila Lobão

Cidade Imperatriz

CEP 65910-030

Cart. Nac. Habilitação n.º

Cert. Militar n.º 760074

QUANDO ESTRANGEIRO

Carteira modelo 19 n.º

n.º Registro Geral

Casado(a) c/ bras.?

Nome do Cônjuge

Tem filhos brasileiros?

Quantos

Data de chegada ao Brasil:

Naturalizado

Decreto n.º

PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL (PIS)

Cadastrado em 27/07/2016

sob n.º 15134626700

dep. no Banco Caixa Econômica Federal

Endereço

Código Banco 104

Código agência

ESOCIAL

Matricula eSocial 00636000014

Beneficiários:

Data Registro: 15/03/2024

Assinatura do Empregado

Data Rescisão:



Carteira de Trabalho Digital

Dados Pessoais

Data de emissão: 14/03/2024

Nome Civil: **GUSTAVO CESAR DE LIMA SANTOS**

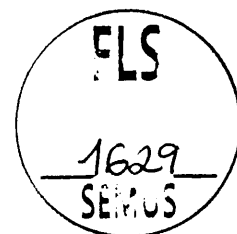
CPF: **040.296.613-94**

Data de Nascimento: **20/12/1994**

Sexo: **Masculino**

Nacionalidade: **Brasileiro**

Nome da Mãe: **MARIA IRACY DE LIMA**



Contratos de Trabalho

- 02/12/2019 - Aberto

MUNICIPIO DE IMPERATRIZ

CNPJ: 06.158.455/0001-16

Endereço: RUA RUI BARBOSA

Ocupação 223405 - FARMACEUTICO

Tipo de contrato: -

Tipo de admissão: -

Salário contratual: -

Remuneração inicial: R\$ 2.087,86

Última remuneração informada: R\$ 2.121,26 (03/2022)

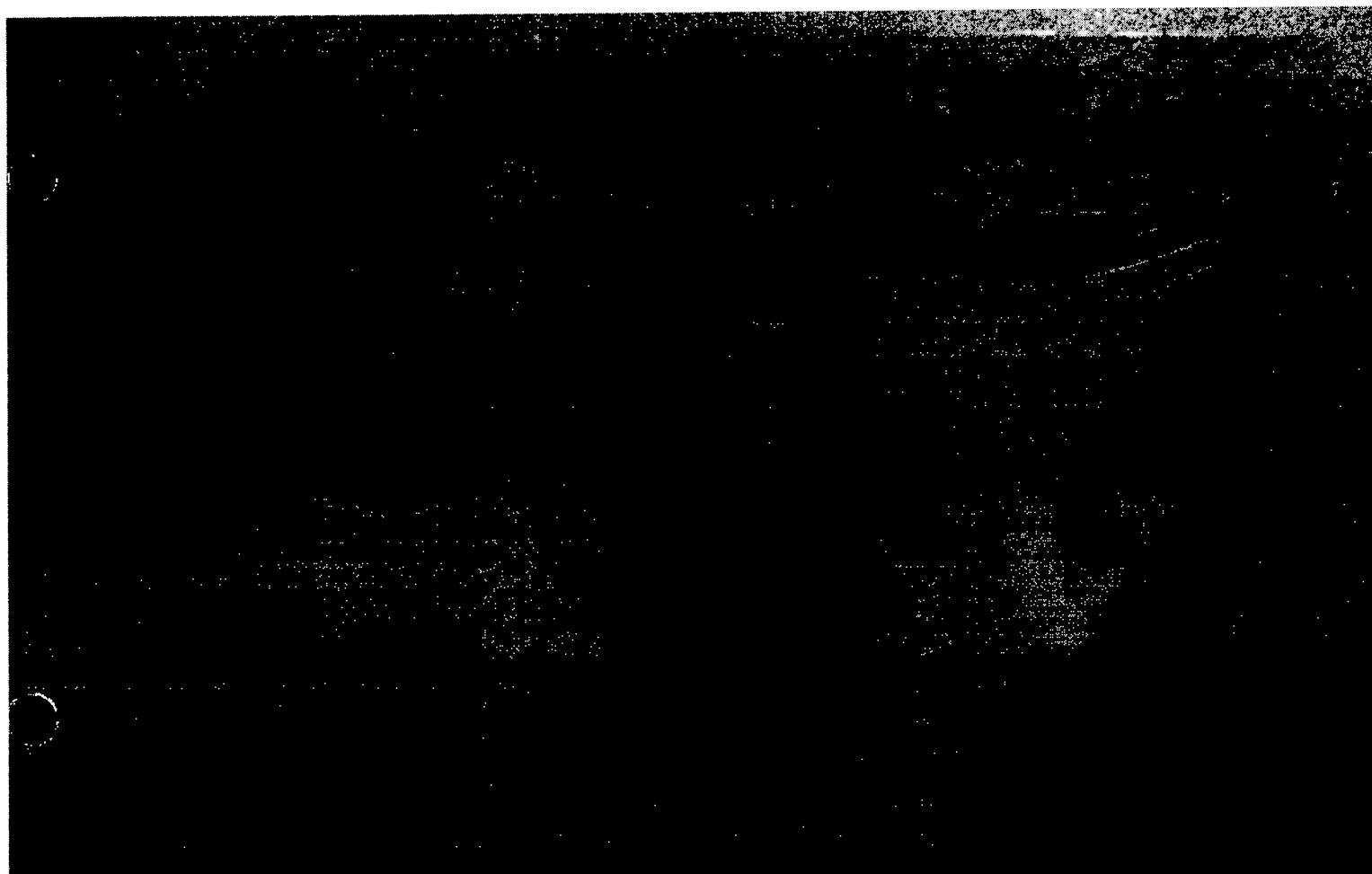
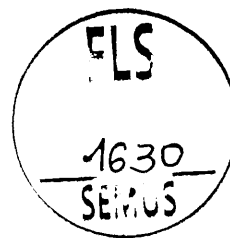
Relação de trabalho: Empregado

Fonte da informação: CNIS

Anotações:

02/12/2019 - Admissão

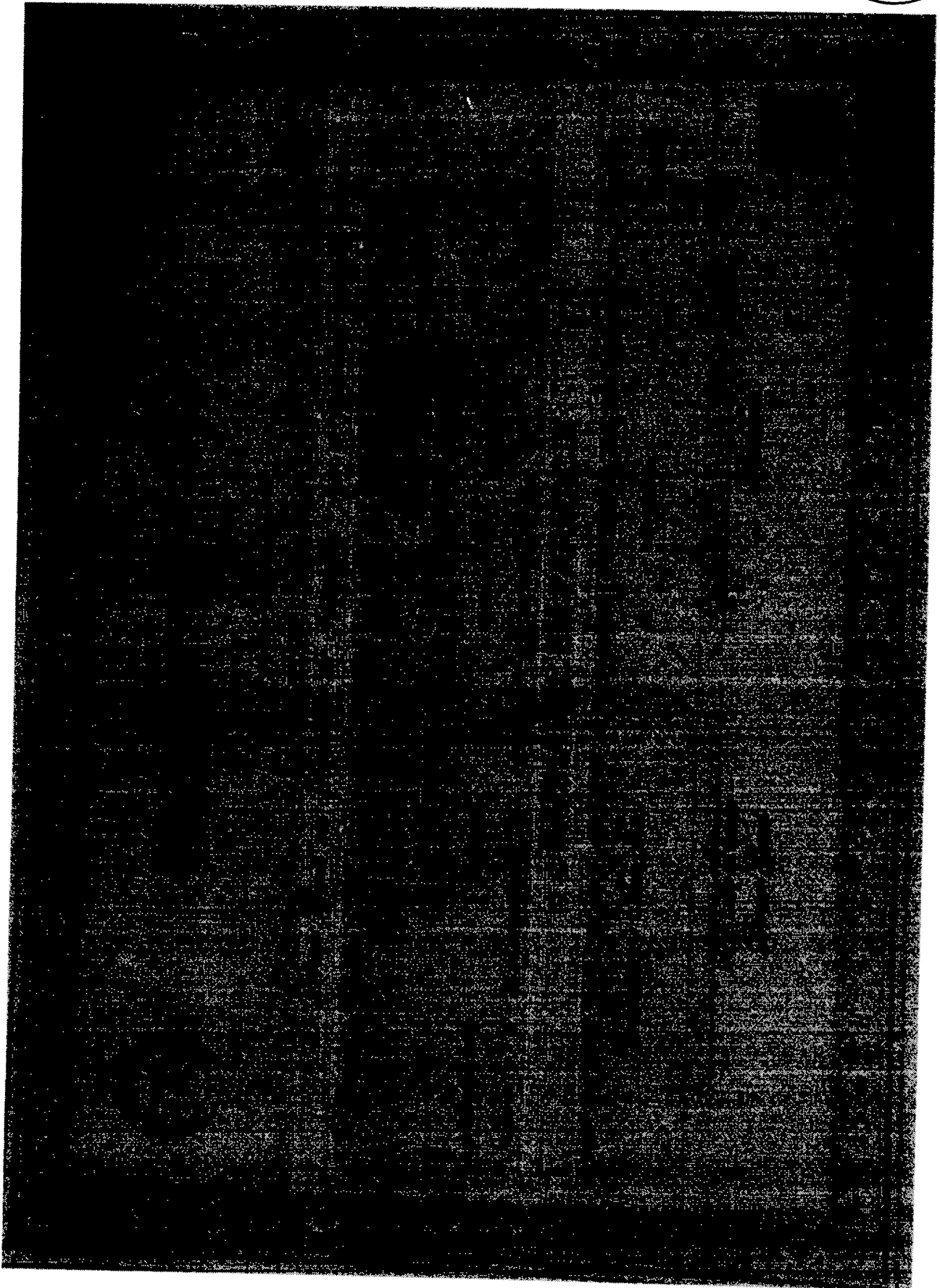
Observações: -



ELS

1631

SEMIUS



Empresa: LABORATORIO MODELO LTDA

C.N.P.J.: 07.059.884/0001-07

Insc. Junta Comercial: 21200042979 Data: 01/12/2020

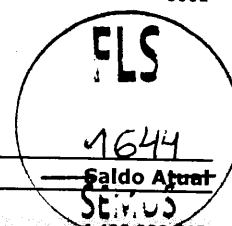
Endereço: Rua R LUIS DOMINGUES, 1392, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-430

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha:

0001

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
ATIVO	4.408.009,51D
ATIVO CIRCULANTE	4.340.119,02D
DISPONÍVEL	1.252.241,03D
CAIXA	204.663,89D
CAIXA GERAL	204.663,89D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.405,92D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	17.336,71D
BRABESCO	1,00D
SICREDI	3.026,64D
BANCO DA AMAZONIA	719,61D
BANCO SAFRA	5.321,96D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.021.171,22D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	133.181,92D
APLICAÇÕES BRABESCO	462.782,70D
APLICAÇÕES CEF	17.206,60D
APLICAÇÕES SICREDI	408.000,00D
CLIENTES	254.945,34D
DUPLICATAS A RECEBER	254.945,34D
CLIENTES DIVERSOS	254.945,34D
OUTROS CRÉDITOS	2.816.597,20D
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	2.816.597,20D
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	2.816.597,20D
ESTOQUE	16.335,45D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	16.335,45D
MATERIAL DE USO EM SERVIÇO	16.335,45D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	43.167,75D
IMOBILIZADO	43.167,75D
IMÓVEIS	694,52D
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	694,52D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.402,76D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.402,76D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	107.921,26D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	107.921,26D
COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.657,78D
EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA	10.657,78D
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	120.450,00D
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	120.450,00D
(-) DEPRECIAÇÕES	245.958,57C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	47.142,18C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	67.708,61C
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.657,78C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	120.450,00C
ATIVO PERMANENTE	24.722,74D
ATIVO DIFERIDO	24.722,74D
GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	24.722,74D
COMODATO TIM CELULAR	24.722,74D
PASSIVO	4.408.009,51C
PASSIVO CIRCULANTE	1.160.554,24C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	7.870,11C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	7.870,11C
ISS A RECOLHER	4.213,85C
IR A RECOLHER	192,63C
CSL A RECOLHER	1.889,43C
PIS A RECOLHER	280,35C

Empresa: LABORATORIO MODELO LTDA

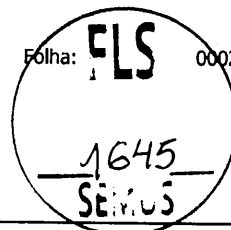
C.N.P.J.: 07.059.884/0001-07

Insc. Junta Comercial: 21200042979 Data: 01/12/2020

Endereço: Rua R LUIS DOMINGUES, 1392, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-430

Balanco encerrado em: 31/12/2023

Folha: 0002



BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
COFINS A RECOLHER	1.293,85C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	10.194,12C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	10.194,12C
INSS A RECOLHER	2.633,46C
PRO LABORE A PAGAR	7.560,66C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.073.072,87C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	1.073.072,87C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.073.072,87C
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	69.417,14C
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	69.417,14C
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	69.417,14C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	43.367,57C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	43.367,57C
EMPRÉSTIMOS	24.132,43C
PRONAMPE BANCO DO BRASIL	24.132,43C
OUTRAS CONTAS	19.235,14C
COMODATO TIM CELULAR	19.235,14C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	3.204.087,70C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
RESERVAS	4.271.496,41C
RESERVAS DE LUCROS	4.271.496,41C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4.271.496,41C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.147.408,71D
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	1.147.408,71D
LUCROS ACUMULADOS	1.798.499,96C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.945.908,67D

SAMUEL FELIPE DI

ROCHA:62400150320

Assinado de forma digital por
SAMUEL FELIPE DI
ROCHA:62400150320
Dados: 2025.11.19 16:45:58 -03'00'

SAMUEL FELIPE DI ROCHA

SÓCIO ADMINISTRADOR

624.001.503-20

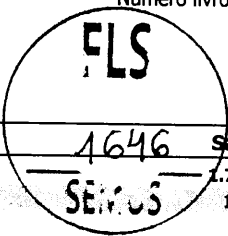
JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387

Assinado de forma digital por JOSIEL
RODRIGUES DE LIMA:42534496387
Dados: 2025.11.19 15:20:28 -03'00'

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA

Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2

CPF: 425.344.963-87



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	
SERVIÇOS PRESTADOS	1.791.946,11
	1.791.946,11
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
(-) PIS	(109.786,01)
(-) COFINS	(11.647,66)
(-) ISS	(53.758,37)
	(44.379,98)
RECEITA LÍQUIDA	1.682.160,10
CMV	
CUSTOS DOS SERVIÇOS PRESTADOS	(2.856.947,58)
	(2.856.947,58)
LUCRO BRUTO	(1.174.787,48)
DESPESAS OPERACIONAIS	(379.722,97)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(379.722,97)
ISS	(20.373,84)
PRO LABORE	(101.869,20)
MULTAS DE MORA	(10,11)
ENERGIA ELÉTRICA	(10.413,76)
ÁGUA E ESGOTO	(26.440,26)
TELEFONE	(47.590,63)
SEGUROS	(2.088,29)
BRASILPREV - PREVIDENCIA PRIVADA	(5.610,36)
DESPESAS DIVERSAS	(123.523,98)
DEPRECIACÕES E AMORTIZACÕES	(15.732,24)
INTERNET	(634,57)
PLANO DE SAÚDE	(19.760,74)
JUROS PASSIVOS	(1,58)
TARIFAS BANCARIAS	(5.650,68)
IOF	(22,73)
RECEITAS FINANCEIRAS	25.579,67
JUROS DE APLICAÇÕES	25.579,67
RESULTADO OPERACIONAL	(1.528.930,78)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	(1.528.930,78)
PROVISÕES PARA IR E CSL	(40.856,36)
IRPJ	(21.503,35)
CSLL	(19.353,01)
PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	(1.569.787,14)

SAMUEL FILIPE DI ROCHA:62400150320
 Assinado de forma digital por SAMUEL FILIPE DI ROCHA:62400150320
 Dados: 2025.11.19 16:34:47 -03'00'

SAMUEL FELIPE DI ROCHA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 624.001.503-20

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387
 Assinado de forma digital por JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387
 Dados: 2025.11.19 15:21:43 -03'00'

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
 CPF: 425.344.963-87

Empresa: LABORATORIO MODELO LTDA
Inscrição: 07.059.884/0001-07
Endereço: Rua R LUIS DOMINGUES, 1392, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-430
Período: 01/01/2023 - 31/12/2023
Insc. Junta Comercial: 21200042979 Data: 01/12/2020

Página: 0001
Número livro: 0001
Emissão: 19/11/2025
Hora: 15:18:49

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	4.340.119,02 + 0,00	3,60
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.160.554,24 + 43.367,57	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	4.340.119,02	3,74
	Passivo Circulante	1.160.554,24	
Índice de Solvência Geral	Ativo	4.408.009,51	3,66
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.160.554,24 + 43.367,57	

SAMUEL FILIPE DI
ROCHA:62400150
320

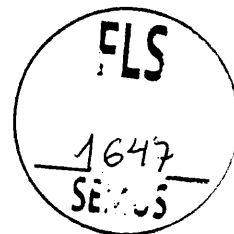
Assinado de forma digital por
SAMUEL FILIPE DI
ROCHA:62400150320
Dados: 2025.11.19 16:38:32
-03'00'

SAMUEL FILIPE DI ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 624.001.503-20

JOSIEL RODRIGUES DE
LIMA:42534496387

Assinado de forma digital por
JOSIEL RODRIGUES DE
LIMA:42534496387
Dados: 2025.11.19 15:21:29 -03'00'

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/02
CPF: 425.344.963-87



Empresa: **LABORATORIO MODELO LTDA**

C.N.P.J.: 07.059.884/0001-07

Insc. Junta Comercial: 21200042979 Data: 01/12/2020

Endereço: Rua R LUIS DOMINGUES, 1392, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-430

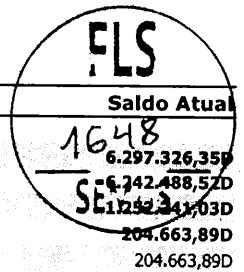
Balanco encerrado em: 31/12/2024

Folha:

0001

BALANÇO PATRIMONIAL

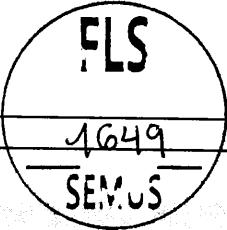
Descrição	Saldo Atual
ATIVO	
ATIVO CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	
CAIXA	
CAIXA GERAL	204.663,89D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	26.405,92D
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	17.336,71D
BRABESCO	1,00D
SICREDI	3.026,64D
BANCO DA AMAZONIA	719,61D
BANCO SAFRA	5.321,96D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	1.021.171,22D
APLICAÇÕES BANCO DO BRASIL	133.181,92D
APLICAÇÕES BRABESCO	462.782,70D
APLICAÇÕES CEF	17.206,60D
APLICAÇÕES SICREDI	408.000,00D
CLIENTES	2.156.729,25D
DUPLICATAS A RECEBER	2.156.729,25D
CLIENTES DIVERSOS	2.156.729,25D
OUTROS CRÉDITOS	2.817.182,79D
EMPRÉSTIMO A TERCEIROS	2.816.597,20D
EMPRÉSTIMOS A TERCEIROS	2.816.597,20D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	585,59D
IRRF A RECUPERAR	585,59D
ESTOQUE	16.335,45D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	16.335,45D
MATERIAL DE USO EM SERVIÇO	16.335,45D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	30.115,09D
IMOBILIZADO	30.115,09D
IMÓVEIS	694,52D
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO	694,52D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.402,76D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.402,76D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	107.921,26D
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	107.921,26D
COMPUTADORES E PERIFERICOS	10.657,78D
EQUIPAMENTOS P/ INFORMATICA	10.657,78D
OUTRAS IMOBILIZAÇÕES	120.450,00D
EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	120.450,00D
(-) DEPRECIAÇÕES	259.011,23C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	49.402,76C
(-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER	78.500,69C
(-) DEPRECIAÇÕES DE COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	10.657,78C
(-) DEPRECIAÇÕES DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR	120.450,00C
ATIVO PERMANENTE	24.722,74D
ATIVO DIFERIDO	24.722,74D
GASTOS PRÉ-OPERACIONAIS	24.722,74D
COMODATO TIM CELULAR	24.722,74D
PASSIVO	6.297.326,35C
PASSIVO CIRCULANTE	1.368.404,02C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	84.864,21C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	84.864,21C
ISS A RECOLHER	53.763,13C



Empresa: LABORATORIO MODELO LTDA
C.N.P.J.: 07.059.884/0001-07
Insc. Junta Comercial: 21200042979 Data: 01/12/2020
Endereço: Rua R LUIS DOMINGUES, 1392, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-430
Balanço encerrado em: 31/12/2024

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL



Descrição	Saldo Atual
IR A RECOLHER	969,91C
CSL A RECOLHER	8.958,29C
PIS A RECOLHER	3.761,09C
COFINS A RECOLHER	17.411,79C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	141.049,80C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	141.049,80C
INSS A RECOLHER	36.437,70C
PRO LABORE A PAGAR	104.612,10C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	1.073.072,87C
ADIANTAMENTOS A CLIENTES	1.073.072,87C
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES	1.073.072,87C
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	69.417,14C
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	69.417,14C
PARCELAMENTO DE TRIBUTOS	69.417,14C
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	43.367,57C
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	43.367,57C
EMPRÉSTIMOS	24.132,43C
PRONAMPE BANCO DO BRASIL	24.132,43C
OUTRAS CONTAS	19.235,14C
COMODATO TIM CELULAR	19.235,14C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	4.885.554,76C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	80.000,00C
CAPITAL SOCIAL	80.000,00C
RESERVAS	4.271.496,41C
RESERVAS DE LUCROS	4.271.496,41C
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR	4.271.496,41C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	534.058,35C
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	534.058,35C
LUCROS ACUMULADOS	3.479.967,02C
(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS	2.945.908,67D

SAMUEL FILIPE DI
ROCHA:62400150320

Assinado de forma digital por SAMUEL
FILIPE DI ROCHA:62400150320
Dados: 2025.11.19 16:35:22 -03'00'

JOSIEL RODRIGUES DE
LIMA:42534496387

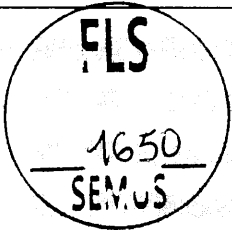
Assinado de forma digital por JOSIEL
RODRIGUES DE LIMA:42534496387
Dados: 2025.11.19 15:21:16 -03'00'

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
CPF: 425.344.963-87

SAMUEL FELIPE DI ROCHA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 624.001.503-20

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	1.993.116,49
SERVIÇOS PRESTADOS	1.993.116,49
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(122.298,04)
(-) PIS	(12.955,27)
(-) COFINS	(59.793,49)
(-) ISS	(49.549,28)
RECEITA LÍQUIDA	1.870.818,45
LUCRO BRUTO	1.870.818,45
DESPESAS OPERACIONAIS	(143.908,34)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(143.908,34)
INSS	(21.809,28)
PRO LABORE	(109.046,40)
DEPRECIACÕES E AMORTIZAÇÕES	(13.052,66)
RESULTADO OPERACIONAL	1.726.910,11
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	1.726.910,11
PROVISÕES PARA IR E CSL	(45.443,05)
IRPJ	(23.917,39)
CSLL	(21.525,66)
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	1.681.467,06



SAMUEL FELIPE DI
 ROCHA:62400150320

Assinado de forma digital por SAMUEL
 FELIPE DI ROCHA:62400150320
 Dados: 2025.11.19 16:43:40 -03'00'

JOSIEL RODRIGUES DE
 LIMA:42534496387

Assinado de forma digital por JOSIEL
 RODRIGUES DE LIMA:42534496387
 Dados: 2025.11.19 15:20:42 -03'00'

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
 CPF: 425.344.963-87

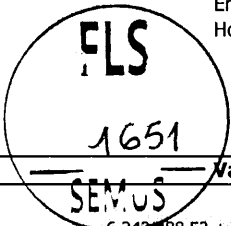
SAMUEL FELIPE DI ROCHA
 SÓCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 624.001.503-20

Empresa: LABORATORIO MODELO LTDA
Inscrição: 07.059.884/0001-07
Endereço: Rua R LUIS DOMINGUES, 1392, CENTRO, IMPERATRIZ/MA, CEP 65901-430
Período: 01/01/2024 - 31/12/2024
Insc. Junta Comercial: 21200042979 **Data:** 01/12/2020

Página: 0001
 Número livro: 0001
 Emissão: 19/11/2025
 Hora: 15:18:12

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	6.242.488,52 + 0,00	4,42
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.368.404,02 + 43.367,57	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	6.242.488,52	4,56
	Passivo Circulante	1.368.404,02	
Índice de Solvência Geral	Ativo	6.297.326,35	4,46
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	1.368.404,02 + 43.367,57	



SAMUEL FILIPE DI ROCHA:624001503
 Assinado de forma digital por SAMUEL FILIPE DI ROCHA:62400150320
 Dados: 2025.11.19 16:42:26 -03'00'
 SAMUEL FILIPE DI ROCHA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 624.001.503-20

JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387
 Assinado de forma digital por JOSIEL RODRIGUES DE LIMA:42534496387
 Dados: 2025.11.19 15:20:55 -03'00'
 JOSIEL RODRIGUES DE LIMA
 Reg. no CRC - MA sob o No. 008564/O2
 CPF: 425.344.963-87

Voltar

Imprimir

FLS

1652
SEM US

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.059.884/0001-07
Razão Social: LABORATORIO MODELO LTDA
Endereço: R LUIS DOMINGUES 1392 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65901-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/11/2025 a 10/12/2025

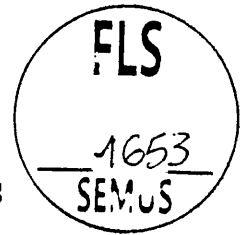
Certificação Número: 2025111101560132515712

Informação obtida em 24/11/2025 08:33:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO MODELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.059.884/0001-07

Certidão nº: 67149449/2025

Expedição: 06/11/2025, às 11:32:26

Validade: 05/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LABORATORIO MODELO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.059.884/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

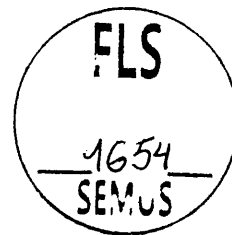
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO MODELO LTDA
CNPJ: 07.059.884/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

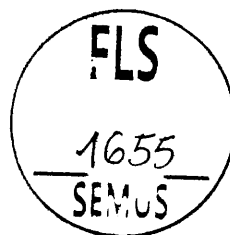
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:03:40 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **BF80.F9EE.5548.F169**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



Data emissão: 19/11/2025

Nº da certidão: 12504103042

Data de validade: 19/01/2026

Código de Validação: c9f7f5e3cf

NOME: LABORATORIO MODELO LTDA

CNPJ: 07.059.884/0001-07

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTARIA -
SEFAZGO

CNPJ: 06.158.455/0001-16



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
2025

2399/2025

Insc. Municipal
39223

CNPJ
07.059.884/0001-07

Data da Constituição
17/09/1982

Nome/Razão Social
LABORATÓRIO MODELO LTDA

Denominação Comercial

Natureza Jurídica
206-2 SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITAD.

Vinculação
ENTIDADES EMPRESARIAIS

ATIVIDADE ECONÔMICA

Atividade Principal
8640202-LABORATORIOS CLINICOS

Atividades Secundárias
8630506 - SERVICOS DE VACINACAO E IMUNIZACAO HUMANA
7820500 - LOCACAO DE MAO-DE-OBRA TEMPORARIA

Data de Início
17/09/1982

LOCALIZAÇÃO

Logradouro
LUIS DOMINGUES

Número
1392

Complemento

Quadra Bairro
 CENTRO

Data de Cadastro

Validade
31/03/2026

Código de Autenticação
Z8UT-PD86

Informações Adicionais

IMPERATRIZ-MA, 17/07/2025

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LOCAL BEM VISÍVEL À FISCALIZAÇÃO

17/07/2025 14:49:46



011930



PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Saúde/SUS
Divisão de Vigilância Sanitária

CNPJ: 00.939.023/0001-66



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 477/25-LC

RAZÃO SOCIAL: **LARISSA RAMOS DE SOUZA**
CNPJ: 07.059.884/0001-47

ENDEREÇO: **RUA LUIS DOMINGUES, 39 - CENTRO**

ATIVIDADE: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS**

NOME DE FANTASIA: **LABORATÓRIO MODELO**

RESPONSÁVEL TÉCNICO: **SAULO DE SOUZA**

CRBM 2503

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através do seu núcleo competente em atendimento, verificando a empresa acima citada, inspecionou suas instalações físicas, e constatou que a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme parâmetros estabelecidos no Artigo(s) 1.º da Lei Municipal 1.455 de 29 de março de 2006/c e Artigo 69 da Lei Estadual Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998.

Imperatriz/MA, 12 DE MAIO DE 2015

Larissa Ramos de Souza
Diretora de Vigilância Sanitária
(Assinatura)

Imperatriz/MA, 12 DE MAIO DE 2015
Fonaton de Oliveira
Secretário de Vigilância Sanitária
(Assinatura)

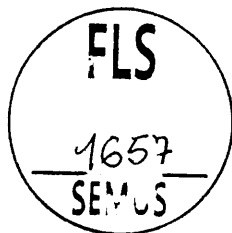
VALIDADE: 31/12/2025



OBS.:

ATENÇÃO

O Presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização e deverá ser renovado anualmente.



RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS TÉCNICOS:

HEMATOLOGIA:

- SYSMEX XS 1000i
- AUD H5 AL
- VHS – MINI – CUBE (AUTOMATIZADO)

BIOQUÍMICA:

- LABMAX 240 (2 EQUIPAMENTOS)

MICROBIOLOGIA:

- MICROSCAN WALK AWAY 96 SI
- MICROSCAN SIEMENS
- ESTUFA QUIMIS
- CAPELA QUIMIS
- AUTOCLAVE QUIMIS

COAGULAÇÃO:

- HUMACLOT JUNIOR (HUMAN)
- VCA 500R (AUTOMATIZADO)

GASOMETRIA :

- EDAI 15

MEDIDOR:

- SELEXON

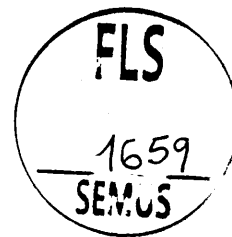
MICROSCOPIA:

- OLYMPUS BX40
- OLIMPYUS CX31
- NIKON ECLIPSE E 200



Laboratório Clínico

m Patologia



CENTRIFUGAS:

- LABORLINE ELEKTRA ECOLINE
- KASVI

ELETRÓLITOS ROCHE 9180

AGITADOR STANDARD EVLAB

SPERM – QUALITY ANALYZER SQAIC(ESPERMOGRAMA)

HORMÔNIO

ACCESS 2 (BECKMAN COULTER)

DXI 800 (BECKMAN COULTER)

Imperatriz, MA, 19 de novembro de 2025.

**SAMUEL FILIPE DI
ROCHA:6240015032
0**

Assinado de forma digital por
SAMUEL FILIPE DI
ROCHA:62400150320
Dados: 2025.11.24 10:43:21
-03'00'

**SAMUEL FILIPE DI ROCHA
CPF: 624.001.503-20
LABORATÓRIO MODELO LTDA
CNPJ: 07.059.884/00001-07**

RELAÇÃO DE MEMBROS DO CORPO CLÍNICO

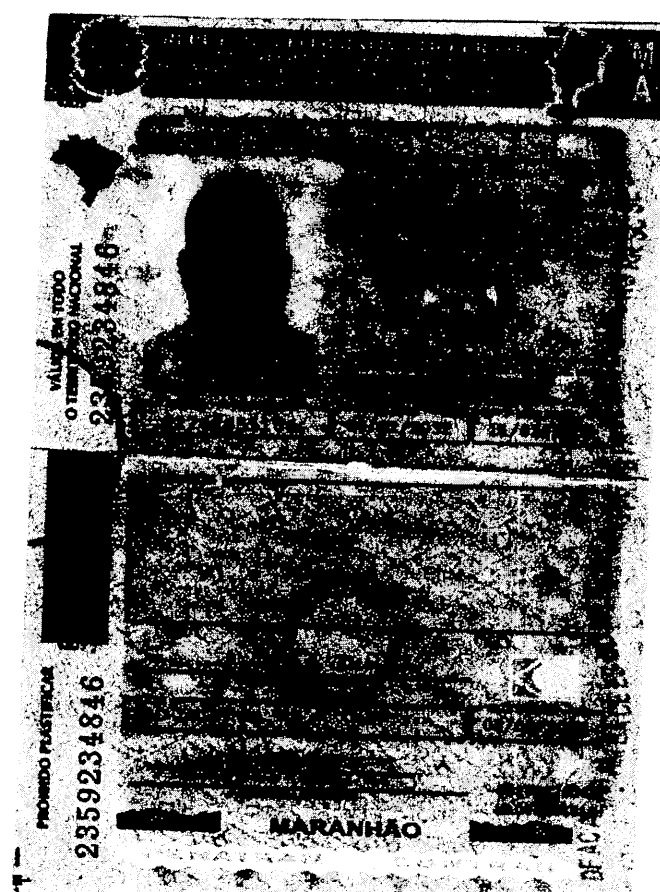
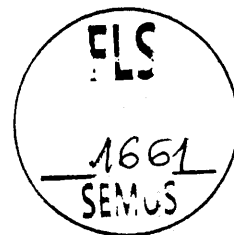
LABORATORIO MODELO LTDA		07.059.884/0001-07	(99) 3524-1241 / 3524-1174	
NOME	Especialidade	Registro no Conselho		Inscrição no CPF
		Inscrição	Entidade	
SAMUEL FILIPE DI ROCHA	BIOQUIMICO/MICROBIOLOGISTA	1807	CRF	624.001.503-20
SAULO SEGATI	HEMOLOGISTA/CILTOLOGISTA	2503	CRBM	382.721.481-53
DANIEL GUSTAVO DI ROCHA	MÉDICO/PATOLOGISTA	8378	CRM	257.372.606-15
SUE ANNE DI ROCHA	BIOQUIMICA	2320	CRF	624.001.853-87

Imperatriz -MA, 19 de novembro 2025.

SAMUEL FILIPE DI
ROCHA:62400150320

Assinado de forma digital por
SAMUEL FILIPE DI
ROCHA:62400150320
Dados: 2025.11.24 08:01:18 -03'00'

SAMUEL FILIPE DI ROCHA
CPF: 624.001.503-20
LABORATÓRIO MODELO LTDA
CNPJ: 07.059.884/00001-07



FLS
 1662
 SEMOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
 SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO

CARTERA NACIONAL DE HABILITACAO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCION

Nome: **SERGEANT** **TWO VISA**

2850181850

SAO PAULO

2850181850

MARANHAO

THE UNIVERSITY OF TEXAS AT AUSTIN

2850282977

2850282977

MARANHÃO

[illegible]

I<BRA035248204<145<<<<<<<<<<<
8604068F3411171BRA<<<<<<<<<<<O
SUE<<ANNE<DI<ROCHA<<<<<<<<<<<

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

THESE ARE THE ONLY 100% PURE

2836919241

2836919241

MARANHÃO

2. a) Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos - Primeiro Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 6b. Categoria de Veículos / Expiration Date DOB/VIN/VIN / Validity - 7. Categorias de Veículos / Categories of Vehicles / Categorías de Vehículos - Documento de Identificación - American Express Card - 8. CPF - 9. Número de registro do CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9a. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Classes / Categorías de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA046477870<108<<<<<<<<<<
8906289M3409165BRA<<<<<<<<<<6
DANIEL<<GUSTAVO<DI<ROCHA<<<<<<

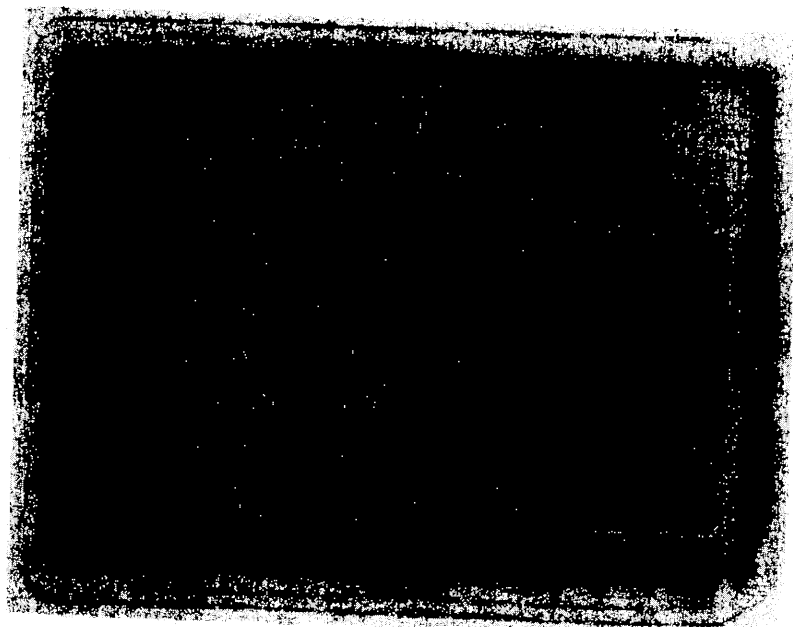
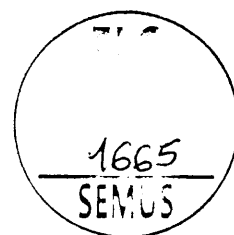
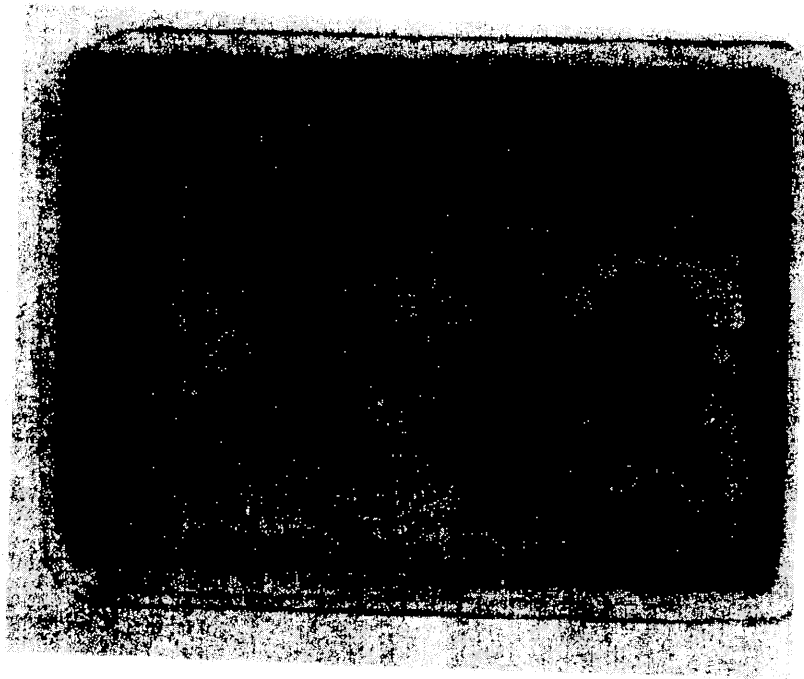
QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN





CENTRO UNIVERSITÁRIO DO MARANHÃO UNICEUMA



O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade e lhe outorga o Estatuto e, tendo em vista os termos da ata de sessão de grau realizada no dia 16 de julho de dois mil e quatro, confere a

SAMUEL FILIPE DI ROCHA

nacionalidade BRASILEIRA

naturalidade GOIÂNIA - GO

nascido (a) a 26/09/1982

identidade nº 67653498 9-SJSPMA, o presente Diploma de

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Prof. Valdeir Antônio Mendes
Pró-Reitor Acadêmico

São Luís (MA), 05 de

Outubro

de 2004

Gabriel de Sousa Gomes
Secretário Acadêmico

Samuel Filipe Di Rocha
Reitor

Diplomada

1666

15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Faculdade de Farmácia

Resoluções: CNE/CES nº 01, de 08/06/2007; CEPEC Nº 742, de 05/07/2005; CEPEC nº 887, de 02/09/2008

Certificamos que Samuel Filipe Di Rocha concluiu o curso de Especialização em Microbiologia Aplicada ao Laboratório Clínico, ministrado pela Faculdade de Farmácia da Universidade Federal de Goiás, durante o período de 11 de abril de 2008 a 12 de setembro de 2009.

Goânia, 19 de março de 2010.

Prof. Drª Divina das Dóres de Paula Cardoso

Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

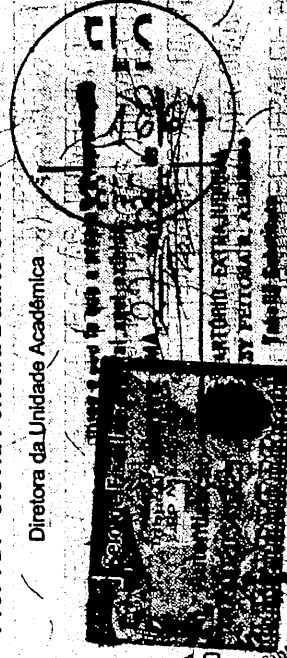
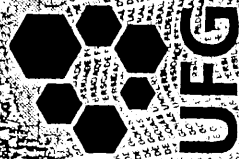
Prof. Drª Clélia Ferreira Duarte Garrote

Diretora da Unidade Acadêmica

Samuel Filipe Di Rocha

Samuel Filipe Di Rocha

Especialista





Rua Marques de Fombar nº 125 - Centro - Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20230-240 - Telefone: (21)33307-6021
Portal INCA: www.inca.gov.br / e-mail: seccad@inca.gov.br

car

Serviço de Gestão Acadêmica
COENS/INCA

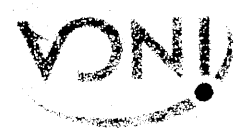
Assinatura
INCA
Assinatura
Assinatura

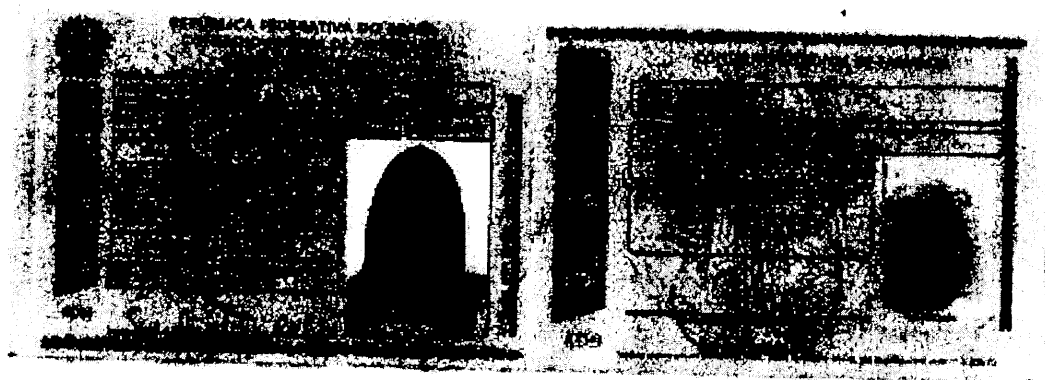
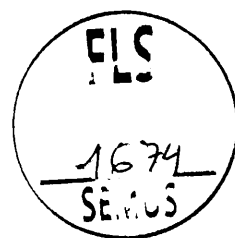
Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.

Declaro que DANIEL GUSTAVO DI ROCHA, CPF nº 02755111380, matriculado(a), sob o registro 201856810, está frequentando o Programa de Residência Médica em PATOLOGIA, credenciado pela CCRM sob o nº 433/2014, publicado em 12/12/2013, do Instituto Nacional de Câncer José Alencar Gomes da Silva, em regime de 60 horas semanais, com início em 01/03/2018 e término previsto em 28/02/2021.

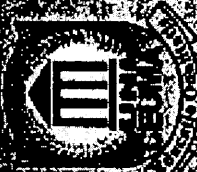
Declaração

Coordenação de Ensino
Serviço de Gestão Acadêmica





CENTRO UNIVERSITARIO DO MARANHÃO



UNICEUMA

Autarquia do Estado do Maranhão

O Reitor do Centro Universitário do Maranhão, com a autoridade que lhe outorga o Estatuto e, em vista os termos da ata de colação de grau realizada no dia 18 de dezembro de dois mil e sete, confere a

SUE ANNE DI ROCHA

nacionalidade BRASILEIRO(A)

nascido(a) a 06/04/1986

identidade nº 19133320015-SSP/MA

o presente Diploma de

FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO

para que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas concedidos a este título pelas leis da República.

Pro-Reitor de Graduação

Secretária Acadêmica

Reitor

18 de janeiro de 2008

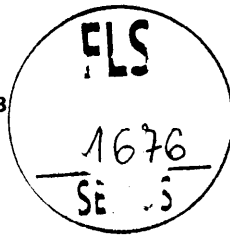
Sua Assinatura

Diplomado

1675



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Biomedicina - 2ª Região
Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB



CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Nº CRT/5410/2025

Nº de Inscrição da Empresa no CRBM-2: 2009/377-J
Validade: 31/03/2026

Razão Social:
LABORATORIO MODELO LTDA
Nome Fantasia:

Tipo de Estabelecimento:
EMPRESA
Atividade Principal:
Sim

Natureza de Atividade:
Laboratórios Clínicos

Endereço Completo:
RUA LUIS DOMINGUES 1392, Nº - CENTRO - IMPERATRIZ - MA - CEP: 65901430
CNPJ:
07.059.884/0001-07

Dados do(a) Responsável Técnico(a) Biomédico(a):
Dr(a). SAULO SEGATI
Área:

Nº de Inscrição do(a) Biomédico(a) no CRBM-2:
2503

Tipo de Responsabilidade:
RESPONSÁVEL TÉCNICO(A) TITULAR

Dia(s) da Semana:	Horário Início:	Horário Fim:
Segunda-feira	07:00	18:00
Terça-feira	07:00	18:00
Quarta-feira	07:00	18:00
Quinta-feira	07:00	18:00
Sexta-feira	07:00	18:00
Sábado	07:00	12:00

* Este Certificado só terá validade com a descrição do(s) dia(s) e horário(s) de expediente do(s) Responsável(is) Técnico(s).

Recife, 19 de novembro de 2025.

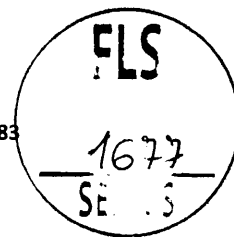
Dra. Edileine Dellalibera
Presidente do CRBM2



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 91770752-8a6a-498e-aad3-e0eb01a4da00.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO
Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB



CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE REGISTRO PROFISSIONAL

CERTIDÃO Nº CER/25913/2025

Válida até 23/01/2026

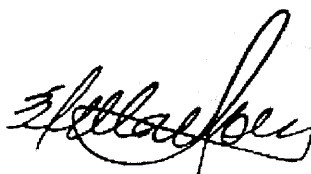
CERTIFICO a pedido do(a) interessado(a) que, verificando nossos arquivos, foi constatado que o(a) **Dr.(a) SAULO SEGATI**, biomédico(a), **RG n.º 2273065 SSP-GO/GO**, **CPF n.º 382.721.481-53**, encontra-se registrado(a) de modo **DEFINITIVO** neste Conselho de Classe Profissional, em conformidade com os requisitos da **Lei n.º 6.684/79** e do **Decreto Federal n.º 88.439/83**, sob o n.º **2503**, assentado(a) no **Livro n.º 003 às Folhas n.º 82**, habilitado(a) em:

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

Estando desimpedido(a) para o exercício profissional.

OBS.: Esta declaração tem apenas validade como comprovação de regularidade de registro profissional pessoa física.

Recife, 24 de novembro de 2025.


Dra. Edileine Dellalibera
Presidente do CRBM2

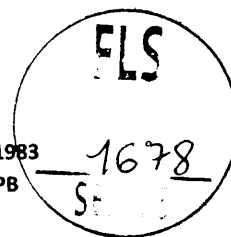


A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: **adf40a1d-59f4-43c0-b81a-4a360ffc129e**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

Autarquia Federal: Lei 6.684, de 03 de setembro de 1979 - Decreto nº 88.439, de 28 de junho de 1983
Jurisdição Resolução do CFBM nº 238, de 11 de abril de 2014 - PE, BA, AL, SE, RN, CE, PI, MA e PB



CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO

CERTIDÃO Nº CER/25914/2025

Declaramos que o(a) biomédico(a) **Dr.(a) SAULO SEGATI**, registrado(a) no Conselho Regional de Biomedicina 2ª Região sob o n.º 2503, Livro n.º 003, Folhas n.º 82, CPF nº 382.721.481-53, possui habilitação em:

Patologia Clínica (Análises Clínicas)

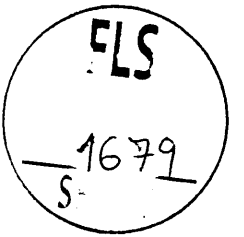
Conforme a Lei Federal nº 6.684, de 03 de setembro de 1979, o Decreto Federal nº 88.439, de 28 de junho de 1983, Resolução CFBM n.º 078, de 29 de abril de 2002 e Resolução nº 241, de 29 de maio de 2014.

Recife, 24 de novembro de 2025.

Dra. Edileine Dellalibera
Presidente do CRBM2



A autoria, a autenticidade e a integridade dos documentos e da assinatura foram obtidas por meio de assinatura eletrônica avançada, admitida pela Lei n.º 14.063/2020 e regulamentada pelo Decreto n.º 10.543/2020. A autenticidade deste pode ser conferida no QR CODE ao lado ou link abaixo. Em caso de dúvida acesse nossos canais de atendimento.
<https://crbm-02.implanta.net.br/servicosOnline/Publico/ValidarDocumentos/>
Chave de autenticidade: 62f30ad0-30bf-492e-bc8f-40c20957adc8.



3

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA
CRBM - 2ª REGIÃO

Carteira n.º 2503 Inscrição n.º 2503
Fis. n.º 82 Livro n.º 003
Data 28/12/09 Inscr. 2503
Carteira Profissional de identidade do(a) SAULO
SEBASTIÃO

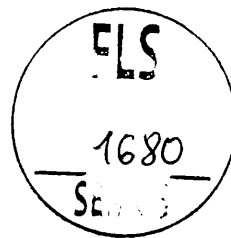
(nome por extenso)

Nacionalidade BRASILEIRA
Naturalidade PARAFOLAS - GO
Data de Nasc. 12/10/1968
Filiação JOSÉ ALEXANDRE SEBASTIÃO
DORZINKA CLEVER SEBASTIÃO

Esta carteira é o "Certificado de Biomédico"
correspondente ao Diploma emitido pela UNIVERSIDADE
CATÓLICA DE GOIÁS.

como Bacharel em BIOMEDICINA
em 14/09/92
colação de grau em 28/08/92

CONTÉM ESTA CARTEIRA 21 PÁGINAS
TIPOGRAFICAMENTE NUMERADAS E
RUBRICADAS



4

Diploma registrado no MEC sob o

N.º.....951..... fls. 77

Livro n.º 3513..... Data 11.11.2002

e registrado no CRBM - 2.ª Região sob o

N.º.....2503..... fls.

.....082.....

Livro n.º 003..... Data 28.12.04

Inscrição Provisória concedida em

5

sob n.º.....1..... e definitiva

em 28.12.04 sob n.º 2503

Habilitação(ões) Profissional(is) Patologia

Clinica, Análises Clínicas,

.....1.....

.....

.....

Dr. Luis de Fátima Ribeiro Nelo

Presidente do CRBM - 2.ª Região

Dr. Alton de Souza Andrade

1.º Secretário do CRBM - 2.ª Região

ELC
1681
S...

[Faint, illegible text at the top of the card]

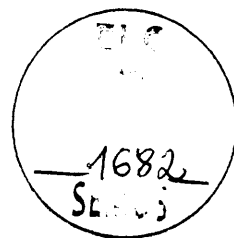
[Signature]
Dr. Alton de Souza Andrade
Secretário de Saúde

[Fingerprint]

[Portrait photo]

[Signature]
Assinatura do Biomedico

7



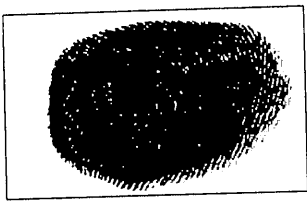
ASSINATURA DO PORTADOR

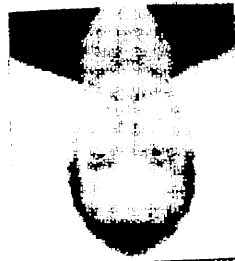
Saulo Segati

ASSINATURA DO PRESIDENTE

Presidente do Conselho Regional de Medicina do Brasil

Dr. Saulo Segati





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DE BIOMEDICINA - 2ª REGIÃO

BIOMÉDICO

INSC. Nº: 2503

DATA DE NASC.: 12 / 07 / 1968

NAT: Anápolis - GO

ID: 2273065 - SSP-GO

CPF: 382.721.481-53

VIA: 1ª

NAC.: Brasileiro

PORTADOR: Saulo Segati

FILIAÇÃO: José Alcides Segati

Dorinda Cleuza Segati

(A presente Cédula é válida como documento de identidade e tem fe pública em todo território nacional, decreto nº 88.439 de 28/07/83)

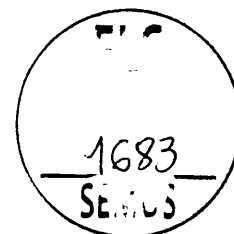
Data de Exp.: 28 / 12 / 2009

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 24/11/2025

CNES: 2531232 Nome Fantasia: LABORATORIO MODELO CNPJ: 07.059.884/0001-07
Nome Empresarial: LABORATORIO MODELO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: LUIS DOMINGUES Número: 1392 Complemento: --
Bairro: CENTRO Município: 210530 - IMPERATRIZ UF: MA
CEP: 65901-430 Telefone: (99) 3524-1241 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 11
Tipo de Estabelecimento: UNIDADE DE APOIO DIAGNOSE E Subtipo: -- Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ABSAY MACEDO ROCHA
Cadastrado em: 12/03/2002 Atualização na base local: 17/06/2025 Última atualização Nacional: 17/11/2025
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	08:00 às 18:00
TERÇA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUARTA-FEIRA	08:00 às 18:00
QUINTA-FEIRA	08:00 às 18:00
SEXTA-FEIRA	08:00 às 18:00



Data desativação: --

Motivo desativação: --



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LABORATOTIO MODELO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.059.884/0001-07, estabelecida na Rua Luís Domingues, nº1392, bairro Centro, na cidade de Imperatriz/MA, prestou serviços à IGO INSTITUTO DE GINECOLOGIA E OBSTETRICIA LTDA, CNPJ nº 07.354.277/0001-61 na Rua Luís Domingues, 1385 – Centro em Imperatriz/MA, a prestação de serviço de análises clínicas e realização de exames laboratoriais com emissão de resultados, tais como: análises clínicas, citopatologia, exames microbiológicos, e patológicos com atendimento 24(vinte e quatro) horas por dia em regime de plantão.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Imperatriz/MA, 19 de Novembro de 2025.


**IGO -INSTITUTO DE GINECOLOGIA E
OBSTETRÍCIA LTDA**
CPF nº 07.354.277/0001-61
Milko Abrantes de Oliveira
CPF: 909.573.507-91
Diretor clínico

DECLARAÇÃO

LABORATÓRIO MODELO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.059.884/0001-07, neste ato representada por seu sócio proprietário o Sr. SAMUEL FILIPE DI ROCHA, portador da CNH 02742655166 e do CPF Nº 624.001.503-20, com sede a Rua Luís Domingues, nº 1392, Centro, Imperatriz/MA, **DECLARA** que possui equipe técnica e todos os equipamentos, reagentes, material de consumo e insumos necessários a ser disponibilizados para a prestação de serviço do objeto do Edital de Credenciamento nº 004/2025, tais como: realização de exames laboratoriais de urgência/emergência tais como: análises clínicas, citopatológicos, patológica clínica e atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia em regime de plantão, em conformidade com Termo de Referência.

Imperatriz/MA, 19 de Novembro de 2025

SAMUEL FILIPE DI
ROCHA:62400150320

Assinado de forma digital por SAMUEL
FILIPE DI ROCHA:62400150320
Dados: 2025.11.24 11:55:17 -03'00'

SAMUEL FILIPE DI ROCHA
CPF: 624.001.503-20
LABORATÓRIO MODELO LTDA
CNPJ: 07.059.884/00001-07

DECLARAÇÃO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL

DECLARAÇÃO

LABORATÓRIO MODELO LTDA, inscrita no CNPJ N° 07.059.884/0001-07 por intermédio do seu representante legal o Sr. SAMUEL FILIPE DI ROCHA, portador da carteira de CNH n° 02742655166 e do CPF n° 624.001.503-20, DECLARA, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos de idade, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos de idade.

Imperatriz/MA, 19 de novembro de 2025.

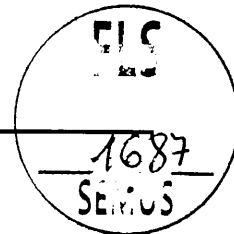
SAMUEL FILIPE DI
ROCHA:62400150320

Assinado de forma digital por
SAMUEL FILIPE DI
ROCHA:62400150320
Dados: 2025.11.24 10:02:23 -03'00'

SAMUEL FILIPE DI ROCHA
CPF: 624.001.503-20
LABORATÓRIO MODELO LTDA
CNPJ: 07.059.884/00001-07



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



TERMO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

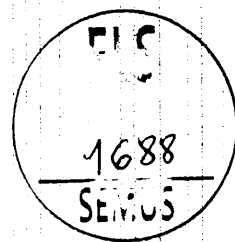
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

Recebemos da empresa **ALCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, CNPJ **07.955.132/0001-16**, nesta data, o envelope de HABILITAÇÃO para o credenciamento do Chamamento Público nº 004/2025.

Imperatriz, 24 de novembro de 2025.


Comissão Permanente de Contratação
Secretaria Municipal de Saúde/ SEMUS

CREDENCIAMENTO 004/2025 – SEMUS



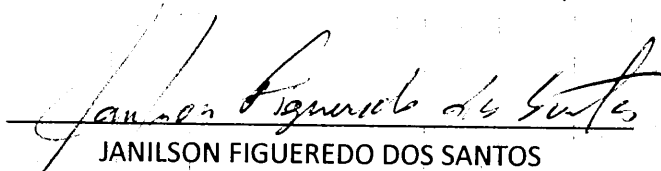
REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

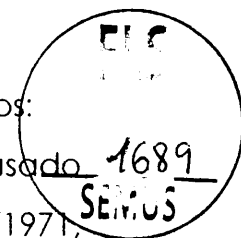
Por meio deste, a empresa ALCA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.955.132.0001-16, Telefone: (99) 98105-8762, e-mail glhenddasalles@gmail.com, estabelecida na rua Sousa Lima, nº 791, Bairro Centro, Município de Imperatriz, Estado MA, representada por JANILSON FIGUEREDO DOS SANTOS, portador do RG nº 14666022000-9 e CPF nº402.130.563-72 REQUER credenciamento em conformidade com o Edital de Credenciamento nº004/2025, divulgado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, juntando a documentação exigida devidamente rubricada e assinada.

Neste ato, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- que cumpre integralmente os requisitos de habilitação previstos no edital e que possui as condições técnicas, operacionais, legais e sanitárias para a execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais, conforme as normativas do SUS, especialmente no que se refere à regularidade junto aos conselhos profissionais, licenças e autorizações sanitárias.
- está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que o valor da contraprestação compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Imperatriz-MA 24/11/2025


JANILSON FIGUEREDO DOS SANTOS



Pelo presente instrumento particular de alteração, os abaixo assinados:

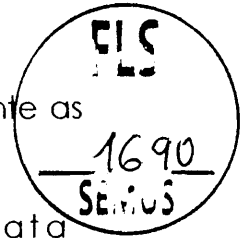
MARCELO RODRIGUES FONSECA, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado, em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/04/1971, bioquímico, portador da Carteira de Identidade profissional de farmácia n.º 1351 e CPF n.º. 923.115.479-68, residente e domiciliado na Rua Souza Lima, nº 791, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-320.

FLAVIO RICARDO SILVA SOUSA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, data de nascimento 15/01/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 168503320010 expedida por GEJUSP-MA e CPF: 026.985.273-58, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA, Avenida Principal, nº 45, Lagoinha, Condomínio Eco Pleno 3, casa 122, CEP 65909-001.

GLHENDDA SALES OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, data de nascimento 09/04/1994, portador da Carteira de Identidade 0333150120076/SESP-MA e CPF: 058.960.403-18, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA Rua B, 02, Ouro Verde, CEP 65906-441.

JANILSON FIGUEREDO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, data de nascimento 02/09/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 146660220009/SESP-MA e CPF: 402.130.563-72, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA Avenida dos Rouxinois, 18, Quadra 49, Bairro Santa Ines, CEP 65919-292;

Únicos sócios da firma: **ALCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede na Rua Souza Lima, nº 791, Centro, Imperatriz-MA, CEP. 65.900-320, registrada na Junta Comercial do Estado do Maranhão NIRE 21200596397, em 25/04/2006 e inscrita no CNPJ sob. O n.º



07.955.132/0001-16, resolvem, assim, alterar o contrato social mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os sócios decidem baixar nessa data a filial 07.955.132/0003-88 com sede na Rua Ceará, nº581, Centro, Dom Elizeu-PA, CEP 68.633-000.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os sócios decidem baixar nessa data a filial 07.955.132/0004-69 com sede na Rua Hermes da Fonseca, nº1170, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65900-600.

CLÁUSULA TERCEIRA – A filial 07.955.132/0007-01 passará a ter sede na Avenida Newton Belo, nº3002, Lt 01 e 02, Qd 04, Santa Rita, Imperatriz-MA, CEP 65919-050.

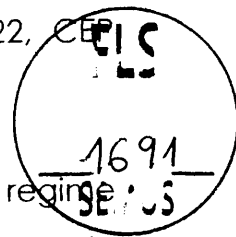
CLÁUSULA QUARTA – As demais cláusulas deste contrato permanecem inalteradas.

**EM FACE DAS ALTERAÇÕES ACIMA EXPOSTAS, PASSA-SE A CONSOLIDAR
O CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA ALCA LABORATÓRIO DE
ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

MARCELO RODRIGUES FONSECA, brasileiro, natural de Curitiba - PR, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 20/04/1971, bioquímico, portador da Carteira de Identidade profissional de farmácia n.º 1351 e CPF n.º. 923.115.479-68, residente e domiciliado na Rua Souza Lima, nº 791, Centro, Imperatriz - Ma, CEP. 65.900-320.

FLAVIO RICARDO SILVA SOUSA, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, data de nascimento 15/01/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 168503320010 expedida por GEJUSP-MA e CPF: 026.985.273-58, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz – MA, Avenida

Principal, nº 45, Lagoinha, Condomínio Eco Pleno 3, casa 122, CEP 65909-001.



GLHENDDA SALES OLIVEIRA, brasileira, empresária, casada em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Santa Luzia do Paruá - MA, data de nascimento 09/04/1994, portador da Carteira de Identidade 0333150120076/SESP-MA e CPF: 058.960.403-18, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA Rua B, 02, Ouro Verde, CEP 65906-441.

JANILSON FIGUEREDO DOS SANTOS, brasileiro, empresário, casado em regime de comunhão parcial de bens, natural da cidade de Imperatriz - MA, data de nascimento 02/09/1976, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 146660220009/SESP-MA e CPF: 402.130.563-72, residente e domiciliado na cidade de Imperatriz - MA Rua Avenida dos Rouxinois, 18, Quadra 49, Bairro Santa Ines, CEP 65.919-292.

CLÁUSULA PRIMEIRA – A empresa gira sob o nome empresarial **ALCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, com sede na Rua Souza Lima, nº 791, Centro, Imperatriz-MA, CEP. 65.900-320.

Parágrafo primeiro – A empresa possui as seguintes filiais:

- **Filial 1:** CNPJ nº 07.955.132/0002-05 com sede na Rua Pernambuco, nº692, Centro, Imperatriz-MA, CEP 65.903-320.
- **Filial 2:** CNPJ nº 07.955.132/0005-40 com sede na Rua Alagoas, nº261, Três Poderes, Imperatriz-MA, CEP 65.903-255.
- **Filial 3:** CNPJ nº 07.955.132/0006-20 com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, nº383, Loja 01, Vila Lobão, Imperatriz-MA, CEP 65.910-010.
- **Filial 4:** CNPJ nº 07.955.132/0007-01 com sede na Avenida Newton Belo, nº3002, Lt 01 e 02, Qd 04, Santa Rita, Imperatriz-MA, CEP 65919-050.

CLÁUSULA SEGUNDA – A empresa tem por Objeto Social a atividade de:

- a) Laboratório de análises clínicas



CLÁUSULA TERCEIRA – A empresa deu início a suas atividades em 25 de abril de 2006 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – O Capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) dividido em 10.000 (10 mil) quotas no valor nominal e unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e distribuídas entre os sócios pela forma adiante indicada:

SÓCIO	%	QUOTAS	R\$
MARCELO RODRIGUES FONSECA	75%	7.500	7.500,00
GLHENDDA SALES OLIVEIRA	5%	500	500,00
JANILSON FIGUEIREDO DOS SANROS	5%	500	500,00
FLAVIO RICARDO SILVA SOUSA	15%	1.500	1.500,00
TOTAL	100%	10.000	10.000,00

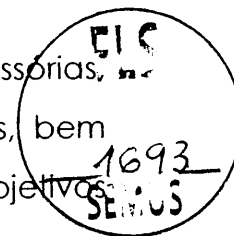
Parágrafo Primeiro – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência.

Parágrafo Segundo – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **MARCELO RODRIGUES FONSECA**, já devidamente qualificado.

Parágrafo Primeiro - O administrador terá, os mais amplos poderes na gestão do negócio, podendo, praticar todos os atos, transações e operações necessárias à realização dos objetivos sociais, tais como: abertura e encerramento de contas bancárias, emissão de cheques,

emissão e endosso de duplicatas, aceites de notas promissórias, assinaturas de contrato, empréstimos e transações bancárias, bem como todo e qualquer ato necessário para concessão dos objetivos sociais.



Parágrafo Segundo – O administrador poderá, ainda, nomear procuradores em nome da sociedade, cujos mandatos deverão especificar os respectivos poderes e prazos de validade.

Parágrafo Terceiro – O administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer atividades mercantis por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA – O administrador terá mandato por tempo indeterminado e poderá estabelecer pró-labore para remunerar seu trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA – O término de cada exercício social será em 31 de dezembro de cada ano quando o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro – Os Sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Parágrafo Segundo – Os lucros ou prejuízos gerados pela sociedade serão divididos entre os sócios, na proporção do valor de suas respectivas

quotas de capital.

Parágrafo Terceiro – Fica permitida a distribuição de resultados antecipadamente, devendo, sempre em todo caso, decorrer de prévia deliberação dos sócios.

CLÁUSULA OITAVA – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA NONA – Ocorrendo a omissão ou prática de ato de inegável gravidade que tenha posto em risco a continuidade da empresa, proceder-se-á à exclusão, por justa causa, do sócio culpado, com fundamento no artigo 1.085 do Código Civil, por deliberação dos sócios em reunião especialmente convocada para tal fim, onde será facultado ao acusado o comparecimento e o exercício do direito de defesa plena. Deliberada a exclusão, proceder-se-á à alteração do contrato social.

CLÁUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Imperatriz - MA para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam as partes o presente instrumento, lavrado em 01 (uma) via, a qual será levada a registro na Junta Comercial do Estado do Maranhão para que gere seus regulares efeitos jurídicos.

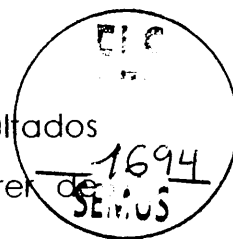
Imperatriz – MA, 10 de Junho de 2024

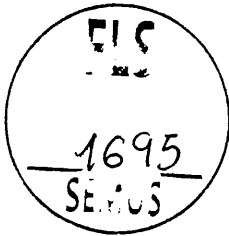
MARCELO RODRIGUES FONSECA
Sócio Administrador

GLHENDDA SALES OLIVEIRA
Sócio

FLAVIO RICARDO SILVA SOUSA
Sócio

JANILSON FIGUEREDO DOS SANTOS
Sócio





ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ALCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02698527358	FLAVIO RICARDO SILVA SOUSA
05896040318	GLHENDDA SALES OLIVEIRA
40213056372	JANILSON FIGUEREDO DOS SANTOS
92311547968	MARCELO RODRIGUES FONSECA

CERTIFICO O REGISTRO EM 27/06/2024 06:57 SOB Nº 20240740190.
PROTOCOLO: 240740190 DE 24/06/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409036130. CNPJ DA SEDE: 07955132000116.
NIRE: 21200596397. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/06/2024.
ALCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br



1ª HABILITAÇÃO
04/10/1989

4a DATA EMISSÃO	4b VALIDADE
17/10/2025	17/10/203

46 DOE IDENTIDADE / ORIG EMISSOR / UF
92311547968 SESP PR

4d CPY 923 11S 470-68

NACIONALIDADE _____
BRASILEIRO(A) _____

— FUNDACÃO —

CELESTO RODRIGUES TONG

7. ASSINATURA DO PORTADOR:

	9	10	11	12
A				
A1			17/10/2030	
B			17/10/2030	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
E				
E1				
F				
F1				

© 1997 Cambridge University Press

LOCAL
CUKITIBA, PR

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
21186407338
PR928211731

PARANÁ

SERPRO / SENATRAN

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Noms e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 2. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4. Data de Emissão / Issuing Date / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date / Vencimiento / Validity - 5. Documento Identitário / Original Identity / Documento Identitario - Issuing Authority - 6. Documento de Identificación - Address of Expediency - Ad. CP - 5. Número de Registro de la CMV - 7. Driver License Category / Category of Permitted Vehicle - 8. Categoria de Vehículos del Carterio de Habilitación / Driver License Class / Categoría de Permisos de conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - 9. Filiação / Filiação / Filiación - 10. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA000135980<707<<<<<<<<<<
7104206M3010172BRA<<<<<<<<<4
MARCELO<<RODRIGUES<FONSECA<<<

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DELEGACIA DE REGISTRO CIVIL DE APOLOZINHA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

11455005618

REGISTRO GERAL 033315012007-6 DATA DE EMISSÃO 17/01/2017

NOME GLENDDA SALES OLIVEIRA

FILIAÇÃO JOSE SILVA SALES E SINEIDE SANTOS DA SILVA

NATURALIDADE STA LUZIA DO PARUA - MA DATA DE NASCIMENTO 09/04/1994

SOC. ORIGIN. CASAM. N.0003750 FLS.061 LIV.00017

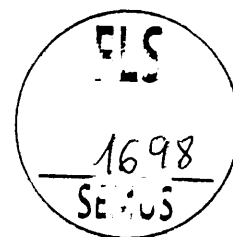
CV 058960403-18
SAO LUIS-MA
P-356

ASSINATURA DO TITULAR *Glendda Sales Oliveira*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ALFABETIZADA DO DIRETOR LEIN*7110 DE 2003/03

VIA-02





REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CEDULA DE IDENTIDADE

Nome: JANEZINHA FIGUEIREDO DOS SANTOS
RG: 14000022000-9 SSP/MA
DATA DE EXPEDICAO: 30/11/2018
CPF: 402.130.563-72
TITULO DE ELEITOR: 00000000000000000000
ZONA: 005
SECAO: 0000
LOCAL: BRASILIA
DATA DE EXPEDICAO: 08/08/2022

Observações: POSITIVO

Assinatura: [Illegible]

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMACIA
CEDULA DE IDENTIDADE

Nome: DR. JAMILSON FIGUEIREDO DOS SANTOS
RG: 14000022000-9 SSP/MA
DATA DE NASCIMENTO: 02/09/1978

Assinatura: [Illegible]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

1700
SE-05

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
07.955.132/0001-16
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
25/04/2006

NOME EMPRESARIAL
ALCA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LABORATORIO DO TRABALHADOR

PORTE
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
86.40-2-02 - Laboratórios clínicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
Não informada

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO
R SOUZA LIMA

NÚMERO
791

COMPLEMENTO

CEP
65.900-320

BAIRRO/DISTRITO
CENTRO

MUNICÍPIO
IMPERATRIZ

UF
MA

ENDEREÇO ELETRÔNICO
GLENDA.SALES@CLESIOFONSECA.COM.BR

TELEFONE
(99) 3525-6720

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
25/04/2006

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/11/2025 às 22:12:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

about:blank

1/1

Balanço Patrimonial

Empresa: ALCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 07.955.132/0001-16
NIRE: 21200596397 - Data: 25/04/2006

Pág. 1 de 4

Fortes Contábil

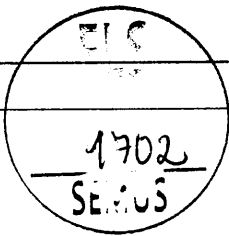
Conta	Descrição	31/12/2023
1	*** Ativo ***	582.347,40D
11	Ativo Circulante	229.413,07D
111	Disponível	229.413,07D
11101	Caixa Geral	65.523,61D
11101.0001	Caixa	65.523,61D
11102	Depósitos Bancários à Vista	163.889,46D
11102.0001	Banco do Brasil	128.620,02D
11102.0002	Stone	35.269,44D
13	Ativo Permanente	352.934,33D
133	Imobilizado	352.934,33D
13301	Bens Em Operação	466.415,40D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	302.272,83D
13301.0005	Móveis e Utensílios	92.948,10D
13301.0006	Instalações Diversas	65.999,94D
13301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados	5.194,53D
13302	Deprec.Amortizacão e Exaustão Acumulada	113.481,07C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	89.952,51C
13302.0004	Móveis e Utensílios	10.596,81C
13302.0005	Instalações Diversas	12.312,91C
13302.0010	Equipamentos Proc.De Dados	618,84C
2	*** Passivo ***	582.347,40C
21	Passivo Circulante	69.554,25C
211	Fornecedores	8.445,15C
21101	Fornecedores Nacionais	8.445,15C
21101.0001	Fornecedores Diversos	8.445,15C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	9.010,78C
21301	Impostos e Contribuições	4.506,30C
21301.0008	IRRF a Recolher	55,08C
21301.0010	Simplex a Recolher	4.451,22C
21302	Obrigações Trabalhistas	4.504,48C
21302.0001	INSS a Recolher	2.726,44C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.778,04C
216	Outras Obrigações	29.529,32C
21601	Outras Obrigações	29.529,32C
21601.0001	Salários a Pagar	28.354,52C
21601.0003	Pró-labores a Pagar	1.174,80C
218	Provisões	22.569,00C
21801	Provisões	22.569,00C
21801.0002	Férias	22.569,00C
24	Patrimônio Líquido	512.793,15C
241	Capital Social Integralizado	10.000,00C
24101	Capital Social Subscrito	10.000,00C

Continua...

Balanco Patrimonial

Empresa: ALCA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 07.955.132/0001-16
NIRE: 21200596397 - Data: 25/04/2006

Conta	Descrição	31/12/2023
24101.0001	Capital Social Subscrito	10.000,00C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	502.793,15C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	502.793,15C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	502.793,15C



MARCELO RODRIGUES FONSECA
CPF nº. 923.115.479-68,
Sócio-Administrador

Imperatriz-MA, 16 de Novembro de 2025

ITALO CAMPELO
CONCEICAO:05090203300

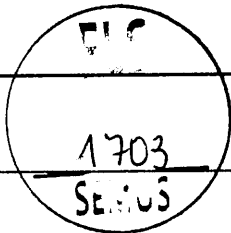
Autorizado de forma digital por ITALO
CAMPELO CONCEICAO:05090203300
Data: 2025.11.17 21:04:17 -03'00'

ITALO CAMPELO CONCEIÇÃO
CRC Nº MA-015627/O
CONTADOR

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ALCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 07.955.132/0001-16

Conta	Descrição	01/01/2023 a 31/12/2023
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.163.016,78
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.163.016,78
010.01.03	Vendas de Serviços	1.163.016,78
(-) 020	Deduções da Receita	26.223,68
020.01	Impostos Faturados	26.223,68
020.01.05	Simples	26.223,68
(=) 030	Receita Líquida	1.136.793,10
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	584.295,58
040.03	Custo dos Serviços Prestados	584.295,58
(=) 060	Lucro Bruto	552.497,52
(-) 070	Despesas Operacionais	362.354,83
070.01	Despesas com Vendas	187.554,32
070.02	Despesas Administrativas	167.178,32
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	7.622,19
(=) 110	Lucro Operacional	190.142,69
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	190.142,69
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	190.142,69
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	190.142,69



Imperatriz-MA, 16 de Novembro de 2025

ITALO CAMPELO
CONCEICAO:05090203300
Assinado de forma digital por ITALO CAMPELO CONCEICAO:05090203300
Data: 2025.11.17 21:04:58 -03'00'

ITALO CAMPELO CONCEIÇÃO
CRC Nº MA-015627/O
CONTADOR

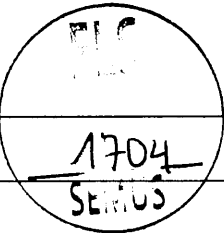
MARCELO RODRIGUES FONSECA
CPF nº. 923.115.479-68,
Sócio-Administrador

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ALCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 07.955.132/0001-16

Mês/Ano: 12/2023

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
SG	Solvência Geral (582.347,40 /(69.554,25+0,00))*100 Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c10/(c21+c22))*100	8,37
LC	Liquidez Corrente 229.413,07 / 69.554,25 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.	c11/c21	3,30
LG	Liquidez Geral (229.413,07 + 0,00)/(69.554,25 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	3,30



Imperatriz-MA, 16 de Novembro de 2024

MARCELO RODRIGUES FONSECA
CPF nº. 923.115.479-68,
Sócio-Administrador

ITALO CAMPELO
CONCEICAO:05090203
300
Atribuído de forma digital por
ITALO CAMPELO
CONCEICAO:05090203300
Dados: 2025.11.17 21:05:18 - 03:00
ITALO CAMPELO CONCEIÇÃO
CRC Nº MA-015627/O
CONTADOR

Balanco Patrimonial

Empresa: ALCA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 07.955.132/0001-16
NIRE: 21200596397 - Data: 25/04/2006

Pág. 1 de 4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	573.495,42D
11	Ativo Circulante	205.071,71D
111	Disponível	205.071,71D
11101	Caixa Geral	10.660,82D
11101.0001	Caixa	10.660,82D
11102	Depósitos Bancários à Vista	194.410,89D
11102.0001	Banco do Brasil	124.940,92D
11102.0002	Stone	50.695,51D
11102.0003	Banco Safra	18.774,46D
13	Ativo Permanente	368.423,71D
133	Imobilizado	368.423,71D
13301	Bens Em Operação	533.624,09D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	302.272,83D
13301.0005	Móveis e Utensílios	128.429,98D
13301.0006	Instalações Diversas	65.999,94D
13301.0011	Equipamentos de Proc.De Dados	36.921,34D
13302	Deprec.Amortizacao e Exaustão Acumulada	165.200,38C
13302.0003	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	120.179,79C
13302.0004	Móveis e Utensílios	21.411,06C
13302.0005	Instalações Diversas	18.912,90C
13302.0010	Equipamentos Proc.De Dados	4.696,63C
2	*** Passivo ***	573.495,42C
21	Passivo Circulante	107.666,73C
211	Fornecedores	10.514,83C
21101	Fornecedores Nacionais	10.514,83C
21101.0001	Fornecedores Diversos	10.514,83C
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	12.479,51C
21301	Impostos e Contribuições	3.924,85C
21301.0008	IRRF a Recolher	415,47C
21301.0010	Simplex a Recolher	3.509,38C
21302	Obrigações Trabalhistas	8.554,66C
21302.0001	INSS a Recolher	4.585,19C
21302.0002	FGTS a Recolher	3.969,47C
216	Outras Obrigações	44.961,11C
21601	Outras Obrigações	44.961,11C
21601.0001	Salários a Pagar	42.447,75C
21601.0003	Pró-labores a Pagar	2.513,36C
218	Provisões	39.711,28C
21801	Provisões	39.711,28C
21801.0002	Férias	39.711,28C
24	Patrimônio Líquido	465.828,69C
241	Capital Social Integralizado	10.000,00C

Continua...

Balanço Patrimonial

Empresa: ALCA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 07.955.132/0001-16

NIRE: 21200596397 - Data: 25/04/2006

Pág. 2 de 4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	31/12/2024
24101	Capital Social Subscrito	10.000,00C
24101.0001	Capital Social Subscrito	10.000,00C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	455.828,69C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	455.828,69C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	455.828,69C

Imperatriz-MA, 16 de Novembro de 2025

ITALO CAMPELO
CONCEICAO:050902
03300

Assinado de forma digital por
ITALO CAMPELO
CONCEICAO:05090203300
Data: 2025.11.17 21:01:23 -03'00'

MARCELO RODRIGUES FONSECA
CPF nº. 923.115.479-68,
Sócio-Administrador

ITALO CAMPELO CONCEIÇÃO
CRC Nº MA-015627/O
CONTADOR

Fim

Demonstração do Resultado do Exercício

Empresa: ALCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - CNPJ: 07.955.132/0001-16

Pág. 3 de 4

Fortes Contábil

Conta	Descrição	01/01/2024
		a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	1.264.637,18
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	1.264.637,18
010.01.03	Vendas de Serviços	1.264.637,18
(-) 020	Deduções da Receita	32.773,01
020.01	Impostos Faturados	32.773,01
020.01.05	Simplex	32.773,01
(=) 030	Receita Líquida	1.231.864,17
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	732.540,62
040.03	Custo dos Serviços Prestados	732.540,62
(=) 060	Lucro Bruto	499.323,55
(-) 070	Despesas Operacionais	441.288,01
070.01	Despesas com Vendas	248.749,56
070.02	Despesas Administrativas	184.147,66
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	8.390,79
(=) 110	Lucro Operacional	58.035,54
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	58.035,54
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	58.035,54
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	58.035,54

Imperatriz-MA, 16 de Novembro de 2025

ITALO CAMPELO
CONCEICAO:0509020
3300

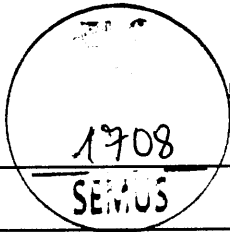
Assinado de forma digital por ITALO
CAMPELO
CONCEICAO:05090203300
Data: 2025.11.17 21:02:29 -0300

MARCELO RODRIGUES FONSECA
CPF nº. 923.115.479-68,
Sócio-Administrador

ITALO CAMPELO CONCEIÇÃO
CRC Nº MA-015627/O
CONTADOR

Análise pelos Índices do Balanço

Empresa: ALCA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA - CNPJ: 07.955.132/0001-16

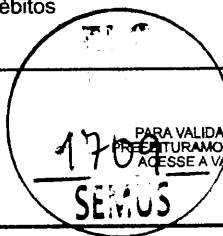


Mês/Ano: 12/2024

Código	Nome Valores	Expressão	Resultado
SG	Solvência Geral (205.071,71 / (107.666,73 + 0,00)) * 100 Quanto a empresa possui de Ativo Total para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maio, melhor.	(c10/(c21+c22))*100	5,33
LC	Liquidez Corrente 205.071,71 / 107.620566,73 Quanto a empresa possui de Ativo Circulante para cada R\$ 1,00 de Passivo Circulante. Quanto maior, melhor.		1,90
LG	Liquidez Geral (205.071,71 + 0,00) / (107.666,73 + 0,00) Quanto a empresa possui de Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo para cada R\$ 1,00 de dívida Total. Quanto maior, melhor.	(c11+c12)/(c21+c22)	1,90

MARCELO RODRIGUES FONSECA
CPF nº. 923.115.479-68,
Sócio-Administrador

Imperatriz-MA, 16 de Novembro de 2025
ITALO CAMPELO
CONCEICAO:05090
203300
Assinado de forma digital por
ITALO CAMPELO
CONCEICAO:05090203300
Data: 2025.11.17 21:02:51
+03'00'
ITALO CAMPELO CONCEIÇÃO
CRC Nº MA-015627/O
CONTADOR

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**
SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGOPARA VALIDAÇÃO DESTE DOCUMENTO ACESSSE O SITE
PREFEITURAMODERNA.COM.BR, ESCOLHA SUA PREFEITURA,
ACESSE A VALIDAÇÃO E INFORME O Nº DA CERTIDÃO.**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO****Nº 0001635****Informações do Contribuinte**

CÓDIGO CMC	TÍTULO ESTABELECIMENTO	CPF / CNPJ
750638	ALCA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	07.955.132/0001-16

Endereço do Contribuinte

ENDEREÇO	NÚMERO
RUA SOUZA LIMA	791
NÚMERO CEP	MUNICÍPIO - UF
65900320	IMPERATRIZ - MA
NOME EDIFÍCIO	APTO / SALA

Informações do Requerente

Nº DE DOCUMENTO	NOME DO REQUERENTE	FINALIDADE
05090203300	Italo Campelo	Licitação
	OBSERVAÇÕES	

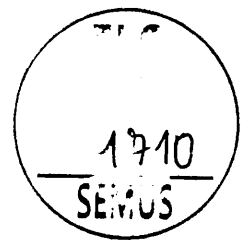
Data de Emissão: 17/11/2025**Data de Validade: 17/12/2025**

A Prefeitura do Município de Imperatriz - MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, **CERTIFICA**, a pedido da parte interessada, devidamente inscrita nos dados acima, que se encontra **COM DEBITOS COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** perante a Fazenda Pública Municipal de Imperatriz, relativos a tributos municipais, inscritos ou não em dívida ativa, até a presente data.

Reserva-se à Fazenda Municipal o direito de inscrever e cobrar débitos posteriormente comprovados ou que venham a ser apurados, hipótese prevista no Código Tributário Municipal (CTM) e prerrogativa legal estabelecida no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

Fica ressalvada a possibilidade da existência de débitos não abrangidos pela presente certidão, como aqueles objeto de ações judiciais em andamento ou débitos que, porventura, não tenham sido migrados na mudança de sistema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E GESTÃO
ORÇAMENTÁRIA

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.955.132/0001-16
Razão Social: ALCA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
Endereço: R SOUSA LIMA 791 / CENTRO / IMPERATRIZ / MA / 65900-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/11/2025 a 11/12/2025

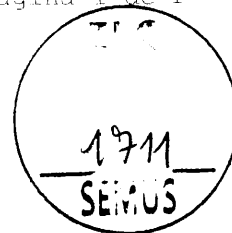
Certificação Número: 2025111221581383041849

Informação obtida em 13/11/2025 21:57:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALCA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.955.132/0001-16
Certidão nº: 69663181/2025
Expedição: 13/11/2025, às 22:14:37
Validade: 12/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

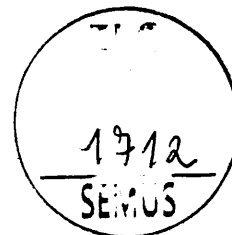
Certifica-se que **ALCA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.955.132/0001-16**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALCA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
CNPJ: 07.955.132/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

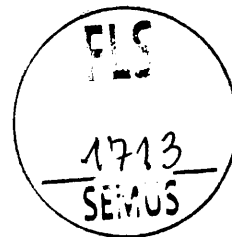
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:54:36 do dia 13/11/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/05/2026.

Código de controle da certidão: **C153.A5BA.2FC1.D4F0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 14/11/2025

Nº da certidão: 12503993788

Data de validade: 14/01/2026

Código de Validação: cce610f485

NOME: ALCA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

CNPJ: 07.955.132/0001-16

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

- a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



SOLVIT

SOLUÇÕES E APOIO EM SAÚDE
E SEGURANÇA DO TRABALHO

17-14
SÉRIUS

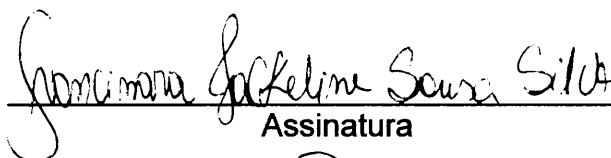
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Empresa, SOLVIT – SOLUÇÕES E APOIO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA inscrição no CNPJ sob nº 17.776.061/0001-48, situada na rua Pernambuco nº 84, Bairro: JUÇARA atesta para os devidos fins que a empresa ALCA LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 07.955.132/0001-16, situada – RUA SOUSA LIMA Nº 791, realiza prestação de serviços em exames Laboratoriais, com presteza e exatidão no prazo de entrega estabelecido.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imperatriz-MA, 24 de Novembro de 2025

FRANCINARA JACKELINE SOUSA SILVA


Assinatura

CNPJ: 17.776.061/0001-48
SOLVIT - SOLUÇÕES E APOIO
EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA
Rua Pernambuco 84A Juçara
CEP: 65.900-500 Imperatriz-MA



WWW.CLINICASOLVIT.C



DIRETORIA@CLINICASOLVIT.COM.BR



Rua Rui Barbosa • Nº 1655 • Juçara Imperatriz - MA • CEP 65900-570



(99) 4102-3743



(99) 9196-3743

**PREFEITURA DE IMPERATRIZ**

SEC. DE FAZENDA E GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-SEFAZGO

Nº 01742

FLS

1715
SEMUS

AO CONTRIBUINTE IDENTIFICADO NESTE DOCUMENTO, INSCRITO NO CADASTRO DO COMÉRCIO, DA INDÚSTRIA E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, É CONCEDIDO ESTE

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DO CÓDIGO DE POSTURAS E O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL, ESTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL, À FISCALIZAÇÃO E RENOVADO ANUALMENTE.

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

CMC - TÍTULO ESTABELECIMENTO

750638 - ALCA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA

Nº CPF / CNPJ

07.955.132/0001-16

NOME EMPRESARIAL

LABORATORIO DO TRABALHADOR

DATA ABERTURA

18/10/2022

LOGRADOURO

RUA SOUZA LIMA

Nº IMÓVEL

791

NOME BAIRRO

CENTRO

Nº CEP

65900320

EDIFÍCIO

APTO / SALA

MUNICÍPIO - UF

IMPERATRIZ / MA

OBSERVAÇÕES

COMPLEMENTO

CNAE - ATIVIDADE

8640-2/02

HORARIO NORMAL:

LABORATORIOS CLINICOS

HORARIO ESPECIAL:

IMÓVEIS

ATIVIDADE(S) SECUNDÁRIA(S)

14 LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS EM GERAL, CLÍNICA

ESTE ALVARÁ ÉMITIDO DISPENSA A ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS

Obs:



Data Emissão: 07/11/2025

Vencimento: 31/03/2026

EXPOSIÇÃO EM LOCAL VISÍVEL



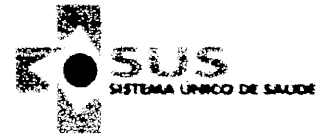
6040

FLS

1716
SEMUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
Secretaria Municipal de Saúde/SUS
Divisão de Vigilância Sanitária

CNPJ: 00.939.023/0001-66



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 871/25-LC

RAZÃO SOCIAL: **ALCA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**

CNPJ: 07.955.132/0001-16

ENDEREÇO: **RUA SOUSA LIMA, 791, CENTRO**ATIVIDADE: **LABORATÓRIOS CLÍNICOS**NOME DE FANTASIA: **LABORATÓRIO DO TRABALHADOR**RESPONSÁVEL TÉCNICO: **FLÁVIO RICARDO SILVA SOUSA**

CRF 2703/MA

Atestamos que a Divisão de Vigilância Sanitária, através do seu núcleo competente, em atenção ao requerimento da empresa acima citada, inspecionou suas instalações físicas, e constatou que a mesma oferece, no momento, condições satisfatórias de higiene e salubridade conforme preceitos do artigo(s) 1.º da Lei Municipal 1.455 de 29 de março de 2012 c/c artigo 69 da Lei Estadual Complementar 039 de 15 de dezembro de 1998.

Imperatriz/MA 06 DE AGOSTO DE 2025

Diretor de Vigilância Sanitária

Secretaria Municipal de Saúde

VALIDADE: 31/12/2025

OBS.:

ATENÇÃO

O Presente Alvará Sanitário deverá ser afixado em local bem visível à fiscalização e deverá ser renovado anualmente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

2025

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crfma.org.br

Consulte via leitor de QRCode



08710

CADASTRO NO CRF SOB O Nº 6773		CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO E505A8727C2E2C7B88EA1550431419C2				
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ALCA LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA						
NOME FANTASIA LABORATÓRIO DO TRABALHADOR						
TIPO DE ESTABELECIMENTO LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS - PROP. FARMACÊUTI		NATUREZA DE ATIVIDADE LAB.ANAL.CLINICAS				
ENDEREÇO RUA RUA SOUZA LIMA, Nº 791			CNPJ 07.955.132/0001-16			
LOCALIDADE CENTRO		CIDADE - UF IMPERATRIZ-MA				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
Domingo *****	Segunda 06:00 às 18:00	Terça 06:00 às 18:00	Quarta 06:00 às 18:00	Quinta 06:00 às 18:00	Sexta 06:00 às 18:00	Sábado 06:00 às 12:00
RESPONSÁVEIS TÉCNICOS						
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO		SITUAÇÃO	
F	2703	FLAVIO RICARDO SILVA SOUSA	DIRETOR TÉCNICO		SÓCIO	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO MARANHÃO - CRF-MA

São Luís, 29 de Abril de 2025

DR. LUIZ FERNANDO RAMOS FERREIRA
Diretor Presidente do CRF/MA
CRF-MA 1341

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIxada EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

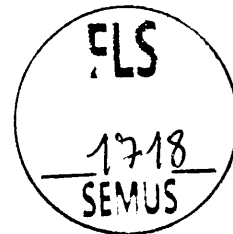
- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



**Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.2620/2025

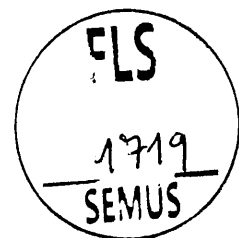
CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, para atender às necessidades da Auditoria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA.

ATA DE JULGAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



ATA DE JULGAMENTO
CREDENCIAMENTO Nº 004/2025 – SEMUS

Processo Administrativo: 02.19.00.2620/2025 – SEMUS

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando atender de forma eficiente e contínua as demandas da rede municipal de saúde de Imperatriz/MA.

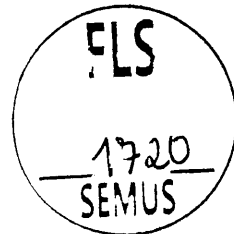
Aos 12 (doze) dias do mês de dezembro de 2025, às 10h (dez horas), na sede da Secretaria Municipal de Saúde, situada na Av. Dorgival Pinheiro de Souza, nº 47, Centro, fizeram-se presentes os membros da Comissão Permanente de Contratação designados pela Portaria nº 241, de 24/07/2025: Antônia Iracilda e Silva Viana - Matrícula nº 854111 – Presidente; Micaella Pereira Marinho - Matrícula nº 854092 – Membro; Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho - Matrícula nº 35184-9 – Membro e Danuze Lívia Nunes Freire - Matrícula nº 854269 – Membro. Iniciados os trabalhos, foi apresentada a relação das empresas que protocolaram requerimento de credenciamento juntamente com a documentação exigida no Edital:

Item	Razão Social	CNPJ	Data do Protocolo
1	Laboratório de Medicina Preventiva Ltda.	41.000.515/0001-79	04/11/2025 (via e-mail)
2	NRA Viegas	15.391.953/0001-03	05/11/2025
3	Centro Brasileiro de Análises Clínicas Ltda. - CEBRAC	17.663.605/0001-65	06/11/2025
4	Laboracin - Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	07.360.811/0001-42	06/11/2025
5	Oliveira e Souza Diagnósticos em Saúde Ltda.	04.436.484/0001-77	07/11/2025
6	Citoclínica Laboratório Ltda.	33.013.159/0001-08	07/11/2025
7	Prontanálises Imperatriz Ltda.	04.407.501/0001-48	07/11/2025
8	Labor - Laboratório de Análise Clínicas	07.400.332/0001-02	07/11/2025
9	NJZ Empreendimentos Clínicos Laboratorias Ltda.	13.424.131/0001-48	10/11/2025

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



10	Maglabor Diagnósticos Ltda.	14.801.861/0001-83	10/11/2025
11	Laboratório de Análises Clínicas Antonioli Ltda.	04.143.682/0001-42	11/11/2025
12	Clínica e Laboratório de Análises Portugal Ltda.	39.522.980/0001-28	05/11/2025 (via e-mail)
13	Citodiagnósticos - Laboratório de Citologia e Análises Clínicas Ltda.	06.314.093/0001-05	19/11/2025
14	Hiperclínica Alvorada Ltda.	25.195.434/0001-15	24/11/2025 (via e-mail)
15	Laboratório Modelo Ltda.	07.059.884/0001-07	24/11/2025
16	Alca Laboratório de Análises Clínicas Ltda.	07.955.132/0001-16	24/11/2025

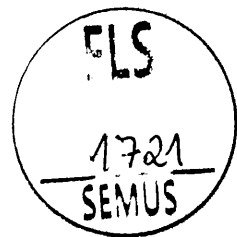
Tendo encerrado o prazo previsto no item 4.4 do Edital, após análise, pela Comissão de Contratação, das documentações apresentadas pelas requerentes, as empresas **NRA Viegas, Centro Brasileiro de Análises Clínicas Ltda. – CEBRAC, Laboracin - Laboratório de Análises Clínicas Ltda., Oliveira e Souza Diagnósticos em Saúde Ltda., Citoclínica Laboratório Ltda., Prontanálises Imperatriz Ltda., NJZ Empreendimentos Clínicos Laboratorias Ltda., Maglabor Diagnósticos Ltda., Laboratório de Análises Clínicas Antonioli Ltda. e Citodiagnósticos - Laboratório de Citologia e Análises Clínicas Ltda.** apresentaram a documentação exigida e tiveram seus requerimentos deferidos, sendo DECLARADAS CREDENCIADAS.

As empresas **Laboratório de Medicina Preventiva Ltda., Labor - Laboratório de Análise Clínicas, Clínica e Laboratório de Análises Portugal Ltda., Hiperclínica Alvorada Ltda., Laboratório Modelo Ltda. e Alca Laboratório de Análises Clínicas Ltda.** não apresentaram documentação conforme exigido e foram DECLARADAS INABILITADAS pelos seguintes motivos:

1. Laboratório de Medicina Preventiva Ltda. - A empresa apresentou documentação via e-mail em 04/11/2025. Os documentos apresentados se referem à sede (matriz) localizada no Município de Estreito/MA – CNPJ 41.000.515/0001-79, divergente do local de execução do objeto, que é o Município de Imperatriz/MA. A prestação dos serviços será feita pelo laboratório diretamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em Imperatriz, portanto, o estabelecimento deve ter uma filial ou ponto de coleta na sede deste município, que atenda a todos os requisitos estabelecidos no edital, inclusive documentação completa, de modo a evitar o deslocamento dos pacientes para fora do município de Imperatriz. Em 07/11/25, a empresa enviou novamente e-mail com outra documentação referente à filial de Imperatriz – MA.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



Conforme disposto no item 4.14 do Edital, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelo interessado; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado. No presente caso, a documentação apresentada no segundo e-mail não se enquadra nas hipóteses previstas no item 4.14 do edital e nem atestam comprovação de condição pré-existente, pois o Alvará de Localização e Funcionamento da filial foi emitido em 05/11/25, posterior à apresentação da documentação da matriz, bem como a Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual e a Certidão Positiva com Efeito Negativo Municipal, ambas emitidas em 06/11/25; a empresa não apresentou declaração de que dispõe de equipamentos laboratoriais adequados e compatíveis com os serviços, conforme estabelecido no item 8.30.1 de Termo de Referência e 3.4, a), do Documento Descritivo.

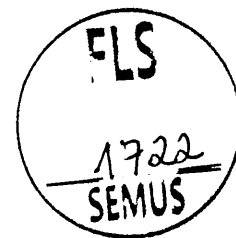
2. Labor - Laboratório de Análise Clínicas - A empresa não apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, descumprindo o item 8.30.2 do Termo de Referência e 3.4, b), do Documento Descritivo. O atestado apresentado está assinado por pessoa física, que não é aceito, e não atesta a capacidade da empresa na execução dos serviços objeto do credenciamento, limita-se a afirmar que não há procedimento administrativo e/ou judicial contra a empresa. Não comprovou o vínculo dos profissionais Denise Junes de Sousa e Antônia Francisca da Conceição com a empresa, descumprindo o item 8.31.3 do Termo de Referência e item 3.4, c), do Documento Descritivo.

3. Clínica e Laboratório de Análises Portugal Ltda. - A empresa apresentou documentação via e-mail em 13/11/2025, sendo que os documentos apresentados se referem à sede (matriz) localizada no Município de Davinópolis/MA – CNPJ 39.522.980/0001-28, divergente do local de execução do objeto, que é o Município de Imperatriz/MA. A prestação dos serviços será feita pelo laboratório diretamente aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS em Imperatriz, portanto, o estabelecimento deve ter uma filial ou ponto de coleta na sede deste município, que atenda a todos os requisitos estabelecidos no edital, inclusive documentação completa, de modo a evitar o deslocamento dos pacientes para outro município. Não apresentou comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), descumprindo o item 8.30.5 do Termo de Referência; não apresentou declaração formal de disponibilidade da equipe técnica e dos equipamentos laboratoriais adequados e compatíveis com a execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais – item 8.30.1 do Termo de Referência.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



4. Hiperclínica Alvorada Ltda. - A empresa não preenche os requisitos de participação no credenciamento. Nos termos do item 2.6.6, a empresa não pode participar do credenciamento, o único sócio e administrador da empresa é servidor efetivo da Secretaria Municipal de Saúde, órgão contratante. No tocante à documentação apresentada via e-mail em 24/11/2025, não foi apresentada comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) assegurando que a empresa contratada esteja formalmente habilitada e legalmente registrada para a prestação dos serviços de análises clínicas e laboratoriais previstos no objeto da contratação, descumprindo o item 8.30.5 do Termo de Referência; o CNES apresentado tem como tipo de estabelecimento Clínica/Centro de Especialidade, e não laboratório de análises clínicas; não apresentou declaração formal de disponibilidade da equipe técnica e dos equipamentos laboratoriais adequados e compatíveis com a execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais – item 8.30.1 do Termo de Referência, não apresentou registro da empresa e do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia, descumprindo os itens 8.30.3 e 8.31.1 do Termo de Referência.

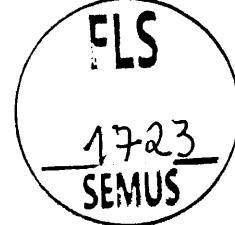
5. Laboratório Modelo Ltda. - Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Municipais, Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual, descumprindo o item 8.21 do Termo de Referência; os balanços patrimoniais apresentados não possuem registro na Junta Comercial do Estado.

6. Alca Laboratório de Análises Clínicas Ltda. - Não apresentou Certidão Negativa de Débitos Estadual e Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual, descumprindo o item 8.21 do Termo de Referência; os balanços patrimoniais apresentados não possuem registro na Junta Comercial do Estado; Não apresentou comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES), descumprindo o item 8.30.5 do Termo de Referência; não apresentou declaração formal de disponibilidade da equipe técnica e dos equipamentos laboratoriais adequados e compatíveis com a execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais – item 8.30.1 do Termo de Referência, não apresentou registro do responsável técnico no Conselho Regional de Farmácia, descumprindo os itens 8.30.3 e 8.31.1 do Termo de Referência; não apresentou relação nominal do corpo técnico e profissionais responsáveis pela execução dos exames laboratoriais, com a devida indicação da função de cada profissional, descumprindo os itens 8.30.6, 8.31.2 e 8.31.3 do Termo de Referência. Nos termos do item 4.11 do Termo de Referência, deverá ser realizada vistoria prévia à assinatura do instrumento contratual nas unidades declaradas credenciadas para atesto das condições de capacidade instalada para atendimento da demanda objeto deste credenciamento.

Handwritten signature and initials.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



Não havendo nada mais a apurar, foi encerrada esta sessão, da qual foi lavrada a presente Ata, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Antônia Iracilda e Silva Viana

Presidente

Micaella Pereira Marinho
Superintendente de Auditoria

Micaella Pereira Marinho

Membro

Anne Danielle Franco Nascimento de Carvalho

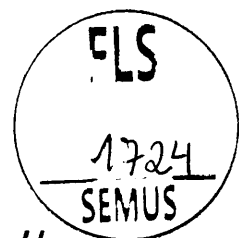
Membro

Anne Danielle F. N. de Carvalho
Assessora de Planejamento e
Projetos Especiais
Mat. 35.184-9

Danuze Livia Nunes Freire

Membro

Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações
Públicas e Licitações
Mat. 854269



PREFEITURA DE
IMPERATRIZ

(https://www.y
0hYNfDZtd8M

CIDADE GRANDE

(https://imperatriz.ma.gov.br/)

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA ⓘ

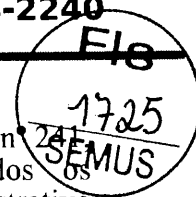
SERVIDOR			
Nome:	JOSE AGNALDO RODRIGUES SILVA	Vínculo:	EFETIVO
CPF:	***.104.403-**	Secretaria:	SAMU SERVIÇO DE ATENDIMENTO MOVEL DE URGENCIA
Cargo:	CONDUTOR DE AMBULANCIA	Unidade:	SAMU 192
Carga Horária:	36 Horas	Situação:	Lotado



2025 ▼

- Janeiro
- Fevereiro
- Março
- Abril
- Maio
- Junho
- Julho
- Agosto
- Setembro
- Outubro
- Novembro
- Dezembro

REMUNERAÇÃO - Mês de Referência: **Novembro/2025**



AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 02.19.00.2623/2025.
Pregão Eletrônico SRP nº 001/2025 (Amarante - MA). Ata de Registro de Preços Nº 001/2025 – AMARANTE - MA. Adesão de Ata de Registro de Preços. Interessados: SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, UPA SÃO JOSÉ, SAÚDE MENTAL, CEMI e SEMUS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do SAMU, ATENÇÃO BÁSICA, UPA SÃO JOSÉ, SAÚDE MENTAL, CEMI e SEMUS. Modalidade: Adesão de Ata de Registro de Preços, com fulcro no art. 86 da Lei nº 14.133/2021. 1 – Fundamentação Legal: Nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, autoriza a adesão a ata de registro de preços por órgão não participante, desde que comprovada a vantajosidade e com anuência do órgão gerenciador, dentre outros requisitos, a autorização da autoridade competente. 2 – Autorização: Diante do exposto, com base nos pareceres da Procuradoria Geral do Município – PGM e Controladoria Geral do Município – CGM e competência que me confere o cargo de Secretário Municipal de Saúde, AUTORIZO a contratação direta da empresa **CARREIRO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.015.814/0001-14, para o objeto descrito neste processo com o valor global de **R\$ 1.907.100,37 (um milhão, novecentos e sete mil, cem reais e trinta e sete centavos)**, nos termos do art. 86 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Publique-se. Cumpra-se. Imperatriz – MA, 15 de dezembro de 2025. **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL** / Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS
Coordenador

Código identificador: ufwpehvxk3d20251216151212

COMUNICADO

**AVISO DE RESULTADO DO CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 004/2025**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, representada neste ato pela Comissão Permanente de Contratação, designada pelo Secretário

Municipal de Saúde por meio da Portaria nº 241 de 24/07/2025, torna público a todos os interessados, no bojo do Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando atender de forma eficiente e contínua as demandas da rede municipal de saúde de Imperatriz/MA, foram declaradas CREDENCIADAS as empresas: **NRA Viegas, Centro Brasileiro de Análises Clínicas Ltda. – CEBRAC, Laboracin - Laboratório de Análises Clínicas Ltda., Oliveira e Souza Diagnósticos em Saúde Ltda., Citoclínica Laboratório Ltda., Prontanálises Imperatriz Ltda., NJZ Empreendimentos Clínicos Laboratorios Ltda., Maglabor Diagnósticos Ltda., Laboratório de Análises Clínicas Antoniolli Ltda. e Citodiagnósticos - Laboratório de Citologia e Análises Clínicas Ltda.** As empresas **Laboratório de Medicina Preventiva Ltda., Labor - Laboratório de Análise Clínicas, Clínica e Laboratório de Análises Portugal Ltda., Hiperclínica Alvorada Ltda., Laboratório Modelo Ltda. e Alca Laboratório de Análises Clínicas Ltda.** foram INABILITADAS por não cumprimento das exigências do Edital. **Antônia Iracilda e Silva Viana** – Presidente da Comissão de Permanente de Contratação.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: seiptmldtkv20251216161252

PORTARIA

**PORTARIA DE FISCAL Nº 427 DE 15 DE
DEZEMBRO DE 2025**

**NOMEIA FISCAIS DE CONTRATO
ESPEC&IACUTE;FICO, ABAIXO
DETALHADO E DA OUTRAS**

O Secretário Municipal de Saúde de Imperatriz, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas. **CONSIDERANDO** o dever da Administração Pública em acompanhar e fiscalizar a execução do contrato para verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, assegurando o cumprimento das



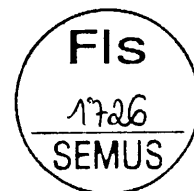
RECURSO LABORATORIO LABOR LTDA

1 mensagem

EXTREMA CONTABILIDADE <extremaimp@gmail.com>

19 de dezembro de 2025 às 16:54

Para: "semuscontrata@gmail.com" <semuscontrata@gmail.com>



ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA.pdf



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
ANTONIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO.pdf



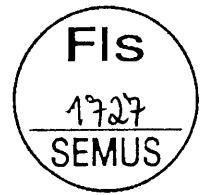
VINCULO DA DENIZE JUNES DE SLOUSA.pdf



RECURSO LABOR SEMUS 19.12.2025 ASSINADO.pdf

225K

EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO(A) / AUTORIDADE SUPERIOR DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ/MA**,



Processo Administrativo nº: 02.19.00.2620/2025

Modalidade: Credenciamento nº 004/2025 – SEMUS

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando atender de forma eficiente e contínua as demandas da rede municipal de saúde de Imperatriz/MA. **Empresa:** LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA. **CNPJ:** 07.400.332/0001-02.

LABOR – LABORATORIO DE ANALISES LTDA com sede na rua Hermes da Fonseca, nº 54, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65900-600., com registro arquivado na “Junta Comercial do Estado do Maranhão” (JUCEMA), sob nº 21200580032 com data de 24/05/2005 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.400.332/0001-02, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu representante legal **AUGUSTO NERY SOUSA MENDES**, brasileiro, natural de São Luis/MA, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 17/07/1976, empresário, portador da cédula de identidade nº 0000067603939 GESP/MA e CPF nº 024.028.349-00 infra-assinado, tempestiva e respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar sua **DEFESA ADMINISTRATIVA** em face da decisão que a inabilitou para o Credenciamento nº 004/2025 - SEMUS, conforme Ata de Julgamento de 12 de dezembro de 2025. As alegações contidas no **ITEM 2** da referida Ata, que fundamentaram a inabilitação, são contestadas com fulcro nos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, na Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, visando demonstrar o pleno atendimento aos requisitos editalícios.

1. DA SÍNTESE DA DECISÃO RECORRIDA

Conforme a *Ata de Julgamento do Credenciamento Nº 004/2025 – SEMUS*, datada de 12 de dezembro de 2025, a empresa LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA. foi considerada inabilitada/não apta com base nos seguintes pontos, conforme o **ITEM 2** daquela ata:

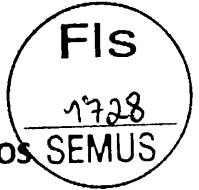
1. Atestado de Capacidade Técnica:

- Alegação de não apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, descumprindo o item 8.30.2 do Termo de Referência e 3.4, b), do Documento Descritivo.
- Alegação de que o atestado apresentado está assinado por pessoa física, não sendo aceito.

- Alegação de que o atestado não atesta a capacidade da empresa na execução dos serviços objeto do credenciamento, limitando-se a afirmar que não há procedimento administrativo e/ou judicial contra a empresa.

2. Vínculo dos Profissionais:

- Alegação de não comprovação do vínculo dos profissionais Denise Junes de Sousa e Antônia Francisca da Conceição com a empresa, descumprindo o item 8.31.3 do Termo de Referência e item 3.4, c), do Documento Descritivo.



2. DOS FATOS E DO DIREITO – DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A presente Defesa Administrativa visa demonstrar que a empresa **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** cumpriu integralmente os requisitos exigidos pelo edital, ou que quaisquer falhas formais identificadas são sanáveis e não comprometem a substância da qualificação técnica e da comprovação de vínculo profissional. A análise detalhada dos documentos já apresentados e dos ora reiterados comprova a plena aptidão da empresa.

2.1. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Item 8.30.2 do Termo de Referência e 3.4, b), do Documento Descritivo):

A alegação de que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, ou que o atestado apresentado está assinado por pessoa física e não atesta a capacidade, não corresponde à realidade dos fatos e merece ser revista por esta Douta Comissão, pelos seguintes motivos:

a) Da Emissão por Pessoa Jurídica e Assinatura por Pessoa Física:

É imperioso esclarecer que o atestado de capacidade técnica apresentado foi, de fato, **emitido por pessoa jurídica**, qual seja, **ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA**, inscrita no CNPJ nº 17.080.512/0001-08. Conforme comprovado pelo "COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL" e pela "CONSULTA QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES - QSA", anexo e já constante nos autos, a empresa **ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA** é caracterizada como "Empresário (Individual)" (Natureza Jurídica 213-5). Um Empresário Individual é, por definição legal, uma pessoa jurídica distinta da pessoa física do empresário que a constitui, dotada de CNPJ e capacidade jurídica própria para emitir documentos e celebrar atos. Portanto, a origem da declaração é, indubitavelmente, de uma pessoa jurídica.

A assinatura do documento por uma pessoa física é uma praxe jurídica e administrativa universalmente aceita e logicamente indispensável. Qualquer documento emitido por uma pessoa jurídica será sempre materializado pela assinatura de seu representante legal (Diretor, Gerente, Presidente, Empresário Individual, etc.), que é, por sua própria natureza, uma pessoa física.

A exigência editalícia de que o atestado seja "emitido por pessoa jurídica" refere-se à **origem da declaração**, ou seja, que a responsabilidade pela informação contida no atestado seja de uma PJ que usufruiu dos serviços da licitante, e não que a assinatura material seja de um "carimbo" ou selo desprovido de individualidade física para o ato da rubrica.

Para comprovar a devida autoridade da pessoa física que assinou o atestado em nome da pessoa jurídica emitente, anexamos, novamente, os seguintes documentos:

- **Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ nº 17.080.512/0001-08) e da Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa emitente**, que comprovam que o Sr. **ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA** é o titular da pessoa jurídica "ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA" e, portanto, seu representante legal com plenos poderes para atestar os serviços prestados, conforme atestado em *image.png*.



b) Da Comprovação da Capacidade Técnica e do Conteúdo do Atestado:

A afirmação de que o atestado "não atesta a capacidade da empresa na execução dos serviços objeto do credenciamento, limitando-se a afirmar que não há procedimento administrativo e/ou judicial contra a empresa" é resultado de uma interpretação equivocada ou excessivamente restritiva do documento apresentado, em desfavor dos princípios da razoabilidade e do formalismo moderado que devem reger os atos administrativos.

O atestado de capacidade técnica anexado **CLARAMENTE DESCREVE**, logo em seu primeiro parágrafo, que a **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** "presta serviços de laboratórios clínicos e correlatos".

Além disso, o documento afirma categoricamente que a empresa "Atua há mais de 1 (uma) década dentro dos padrões de qualidade, desempenho, eficiência e moralidade;" e "Cumpre com excelência suas obrigações, não havendo reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados."

Essas declarações, em seu conjunto, constituem prova inequívoca da capacidade técnica da empresa na execução de serviços de análises clínicas, que é o objeto do presente credenciamento.

A menção sobre a inexistência de procedimentos administrativos ou judiciais contra a empresa é um **item adicional** inserido no atestado pela emitente, que visava conferir uma camada extra de idoneidade e boa-fé, mas que, sob nenhuma hipótese, substitui ou descaracteriza a comprovação da capacidade técnica já detalhada. Trata-se de um complemento e não do objeto principal do atestado.

O item 8.30.2 do Termo de Referência exige "Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou, alternativamente, notas fiscais ou outros documentos hábeis que comprovem a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, compatíveis com o objeto do credenciamento".

O atestado apresentado cumpre com essa exigência ao declarar que a empresa "presta serviços de laboratórios clínicos e correlatos" com "excelência", demonstrando a compatibilidade com o objeto.

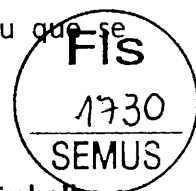
Para reafirmar e facilitar a análise, destacamos no atestado anexo (ou novamente anexo, devidamente sublinhado/grifado) os trechos específicos que comprovam a execução dos serviços pertinentes ao objeto do Credenciamento, demonstrando, inequivocamente, a qualificação técnica exigida.

2.2. QUANTO AO VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS (Item 8.31.3 do Termo de Referência e 3.4, c), do Documento Descritivo):

A alegação de não comprovação do vínculo dos profissionais Denise Junes de Sousa e Antônia Francisca da Conceição com a empresa também se mostra equivocada e decorre de uma

interpretação restritiva do edital que não se coaduna com outras disposições do próprio Termo de Referência.

A **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** possui vínculo formal e regular com ambos os profissionais, conforme comprovado pelos documentos que ora se reiteram (ou que se apresentam de forma mais clara):



a) Para a profissional Denise Junes de Sousa:

- Para a profissional Denise Junes de Sousa, apresentamos **Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** – Páginas de qualificação civil, contrato de trabalho e última atualização salarial, comprovando vínculo empregatício com a **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** desde 01/07/2022. Este documento atende plenamente ao item 8.31.3 do Termo de Referência que prevê a comprovação de vínculo "mediante contrato de trabalho, CTPS ou documento societário".

b) Para a profissional Antônia Francisca da Conceição:

- Para a profissional Antônia Francisca da Conceição, apresentamos o **Contrato de Prestação de Serviços SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, devidamente assinado, que comprova sua vinculação à empresa para a prestação de "SERVIÇOS LABORATORIAS". Embora o item 8.31.3 do Termo de Referência mencione explicitamente "contrato de trabalho, CTPS ou documento societário" como exemplos de comprovação de vínculo, o próprio Termo de Referência em seu item **5.13.1, alínea "c"**, é claro ao definir o alcance do termo "profissionais do próprio estabelecimento da CONTRATADA":

"Profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste serviços à CONTRATADA ou seja por ela autorizado."

- Além disso, o item **5.13.2** do mesmo documento reitera: "Equipara-se ao profissional autônomo, a empresa, cooperativa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde."
- O contrato de serviços autônomos apresentado para a Sra. Antônia Francisca da Conceição se enquadra perfeitamente na definição de "profissional autônomo que preste serviços à CONTRATADA", demonstrando, portanto, um vínculo formal e válido para os fins do credenciamento. Interpretar o item 8.31.3 de forma restritiva, ignorando a explanação do próprio edital sobre o que se considera vínculo de profissional no item 5.13.1 (c), seria desconsiderar a hermenêutica legal e a busca pela verdade material.

Os documentos anexos comprovam de maneira indubitável o vínculo profissional das Sras. Denise Junes de Sousa e Antônia Francisca da Conceição com a **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.**, em plena conformidade com as exigências do Termo de Referência e do Documento Descritivo, quando interpretados de forma sistemática e razoável.

3. DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E DO SANEAMENTO DE FALHAS FORMAIS

A Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, especialmente em licitações, pela vinculação ao instrumento convocatório e busca pela proposta mais vantajosa. Contudo, tais princípios não devem ser

aplicados de forma rígida a ponto de desconsiderar a realidade fática e o princípio do **formalismo moderado**.

Eventuais falhas ou interpretações equivocadas nos documentos apresentados originalmente devem ser analisadas sob a ótica da **materialidade do ato**, ou seja, se a essência do requisito foi cumprida. A Lei nº 14.133/2021 (Art. 12, inciso IV, e Art. 64) e a Lei nº 8.666/93 (Art. 43, § 3º) preveem a possibilidade de a Comissão ou autoridade superior diligenciar para sanar eventuais falhas ou omissões, a fim de buscar a verdade material e evitar a inabilitação por questões meramente formais que não prejudicam a essência da competição ou a segurança da contratação.

O próprio *Edital de Credenciamento nº 004/2025 – SEMUS* corrobora essa compreensão em diversas passagens: "**Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância ou a validade jurídica dos documentos apresentados.**"

"O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e o interesse público."

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e de diversos tribunais tem reiteradamente prestigiado o saneamento de falhas formais, desde que não haja alteração da proposta ou da qualificação que deveria ser comprovada no momento da apresentação dos documentos.

No presente caso, a empresa **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** já possuía a qualificação técnica e os vínculos profissionais no momento da apresentação dos documentos, buscando agora apenas clarear e demonstrar de forma inequívoca o que já havia sido apresentado ou que se encontra em seu quadro.

A Comissão de Licitação, ao declarar a inabilitação da empresa por supostas falhas formais, deixou de observar as próprias diretrizes do edital e a legislação aplicável, que preveem a possibilidade de sanear tais vícios, especialmente quando não afetam a substância da habilitação.

A inabilitação da **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.**, uma empresa com comprovada capacidade e experiência na área, implicaria em prejuízo ao interesse público, limitando a competitividade e a oferta de serviços essenciais à população de Imperatriz/MA.

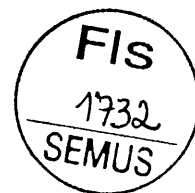
4. DOS PEDIDO

Diante de todo o exposto, e com base na demonstração do cumprimento dos requisitos exigidos, a empresa **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** requer a Vossa Senhoria:

1. O recebimento e deferimento da presente Defesa Administrativa, por ser tempestiva e preencher todos os requisitos formais.
2. A reanálise cuidadosa dos documentos apresentados, considerando as elucidações detalhadas e os documentos comprobatórios ora reiterados e anexados, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado.
3. A declaração de que a empresa cumpriu integralmente os requisitos de qualificação técnica e de vínculo profissional conforme os itens 8.30.2, 3.4, b), 8.31.3 e 3.4, c) do Termo de Referência e Documento Descritivo.
4. Consequentemente, a reconsideração da decisão de inabilitação/não aptidão e o reconhecimento da **aptidão** da **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** para

participar do Credenciamento nº 004/2025 – SEMUS, permitindo que a empresa continue no processo e contribua para a oferta de serviços de saúde à população.

**Nestes termos,
Pede deferimento.**



Imperatriz - MA, 19 de dezembro de 2025.

**AUGUSTO NERY SOUSA
MENDES:02402834900**

Assinado de forma digital por AUGUSTO NERY SOUSA
MENDES:02402834900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=14483179000190, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=AUGUSTO NERY SOUSA MENDES:02402834900
Dados: 2025.12.19 16:50:01 -03'00'

LABOR – LABORATORIO DE ANALISES LTDA

CNPJ/MF sob nº 07.400.332/0001-02

AUGUSTO NERY SOUSA MENDES

RG: 0000067603939 GESP/MA

CPF nº 024.028.349-00

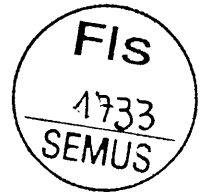
Socio administrador

Anexos:

1. Cópia do Atestado de Capacidade Técnica (conforme *image.png*). Sugere-se destacar os trechos "presta serviços de laboratórios clínicos e correlatos" e "Cumprir com excelência suas obrigações, não havendo reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados".
2. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ nº 17.080.512/0001-08) da empresa "ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA", atestando sua natureza jurídica de Empresário (Individual).
3. Cópia da Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA (CNPJ nº 17.080.512/0001-08) da empresa "ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA", comprovando a representação legal.
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Páginas de qualificação civil, contrato de trabalho e última atualização salarial, da profissional Denise Junes de Sousa.
5. Cópia do Contrato de Prestação de Serviços SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO da profissional Antônia Francisca da Conceição (conforme *image.png*), comprovando seu vínculo autônomo com a empresa.



CNPJ Nº. 17.080.512/0001-08



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a Empresa **LABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.400.332/0001-02, sediada em Imperatriz/MA, presta serviços de laboratórios clínicos e correlatos.

Este atestado é emitido por **ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA (17.080.512)**, empresa individual inscrita no CNPJ nº 17.080.512/0001-08, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 915, Andar 10, Apt, 1004, Centro, CEP 65.903-320, em Imperatriz/MA.

Atestamos que a empresa contratada:

- Atua há mais de 1 (uma) década dentro dos padrões de qualidade, desempenho, eficiência e moralidade;
- Não apresenta em nossos registros qualquer procedimento administrativo ou judicial que desabone sua conduta técnica ou comercial;
- Cumpre com excelência suas obrigações, não havendo reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados.

Sendo verdade o presente termo, assino para que surta seus efeitos.

Imperatriz/MA., 18 de dezembro de 2025.

ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA:91961033372
Elisio Bruno Drumond Fraga
CNPJ Nº. 17.080.512/0001-08

Assinado de forma digital por ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA:91961033372
Dados: 2025.12.18 16:35:07 -03'00'



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

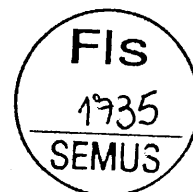
FIs
1734
SEMUS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.080.512/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2012
NOME EMPRESARIAL 17.080.512 ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 96.01-7-03 - Toalheiros 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 915	COMPLEMENTO ANDAR 10;APT 1004
CEP 65.903-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISIOBRUNO@GMAIL.COM		TELEFONE (99) 9176-9656
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2025 às 16:16:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

17.080.512/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

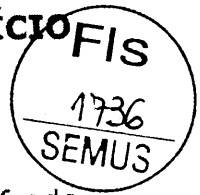
17.080.512 ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO



Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE

LABOR - LABORATORIO DE ANALISES LTDA com sede na rua Godofredo Viana, nº 465, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65900-100, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21200580032 com data de 24/05/2005 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.400.332/0001-02 via de seu socio administrador **AUGUSTO NERY SOUSA MENDES**, brasileiro, natural de São Luis/MA, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 17/07/1976, empresário, portador da cédula de identidade nº 0000067603939 GESP/MA e CPF nº 024.028.349-00, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 1003, Parque das Mansões, Imperatriz-MA, CEP: 65917-603.

E, de outro lado:

CONTRATANTE:

Nome: **ANTONIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, técnica em laboratório, portadora do CPF nº 019.433.073-77, residente e domiciliada na rua 03 -A, Loteamento Cidade Nova II, Davinópolis/MA, CEP: 65927-000.

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1 – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de SERVIÇOS LABORATORIAS**, realizados pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 – DA NATUREZA DO VÍNCULO

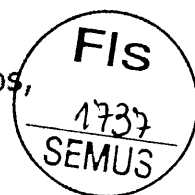
A prestação de serviços ocorrerá de forma **autônoma**, sem qualquer vínculo empregatício entre as partes.

A CONTRATADA declara possuir total autonomia técnica e administrativa para execução dos serviços, assumindo seus próprios riscos, responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

CLÁUSULA 3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme as especificações solicitadas pelo CONTRATANTE, podendo incluir:

A CONTRATADA poderá utilizar os meios e métodos que julgar adequados, mantendo a qualidade e prazos acordados.



CLÁUSULA 4 – DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de 12 meses, ***iniciando-se em 01/02/2025 e encerrando-se em 01/02/2026***, Podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, pelos serviços prestados, sendo o serviço executado 5 vezes por semana.

CLÁUSULA 6 – DAS RESPONSABILIDADES

Da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços com zelo e qualidade;
- b) Utilizar mão-de-obra própria;
- c) Assumir integralmente encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e operacionais.

Do CONTRATANTE:

- a) Fornecer informações e condições necessárias à execução do serviço;
- b) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA 7 – DA CONFIDENCIALIDADE

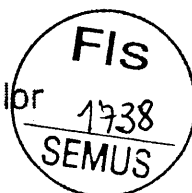
A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre informações às quais tenha acesso em razão deste contrato, não podendo divulgá-las sem autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de **30 dias**, salvo descumprimento contratual, hipótese em que a rescisão poderá ser imediata.

CLÁUSULA 9 – DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer cláusula poderá gerar multa de 10% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

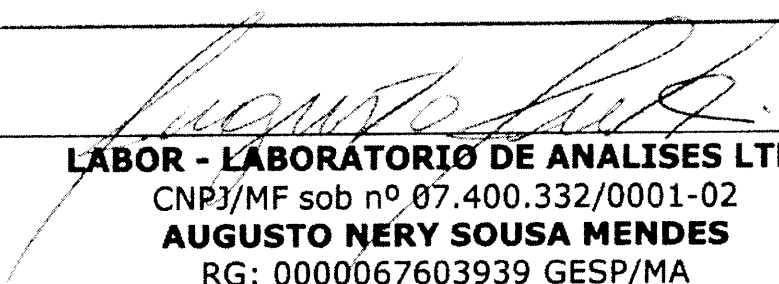


CLÁUSULA 10 – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Imperatriz/MA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Imperatriz/MA, 01 de fevereiro de 2025



LABOR - LABORATORIO DE ANALISES LTDA

CNPJ/MF sob nº 07.400.332/0001-02

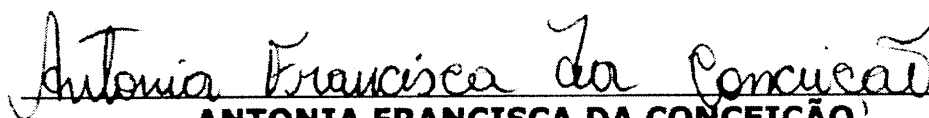
AUGUSTO NERY SOUSA MENDES

RG: 0000067603939 GESP/MA

CPF nº 024.028.349-00

socio administrador

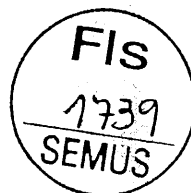
CONTRATANTE



ANTONIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO

CPF nº 019.433.073-77

CONTRATADA



Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 07.400.332/0001-02 - LABOR-LABORATORIO DE ANALISES LTDA

Usuário (Procurador): 421.496.493-15 - RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA

Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?IdContrato=15497484661)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

257.344.743-04

Nome

DENIZE JUNES DE SOUZA

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

00561000001

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pe

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

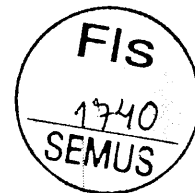
Técnico de laboratório de análises físico-químicas

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

301110 - Técnico de laboratório de análises físico-químicas (materiais de construção)

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO



Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.609,49

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de Inscrição

07.400.332/0001-02

Nome

LABOR-LABORATORIO DE ANALISES LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

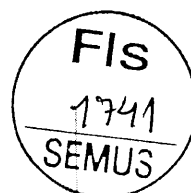
0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

De 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e no sábado, das 08:00 às 12:00

A jornada semanal possui horário noturno?

☐ Sim ☒ Não



Trabalhador Celetista

Data de Admissão

01/07/2022

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza de Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

03 - Março

CNPJ do sindicato representativo da categoria

23.437.122/0001-45

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID107400332000000202410010844

Número do recibo

1.1.0000000028129818

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do

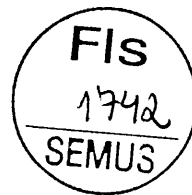
Processo

7.1018.2

Voltar

18/12/2026, 14:41

eSocial



PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO

TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

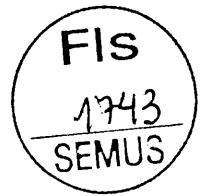
([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

;;

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.9 | eSocial.Web.Negocio: 3.15.5



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE / SUS



MEMO/GC nº 180/2025

Imperatriz - MA, 22 de dezembro de 2025.

À
COORDENAÇÃO DE ASSESSORIA JURÍDICA
Secretaria Municipal de Saúde

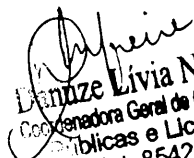
Referente: Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025

Prezados,

Encaminhamos o Processo Administrativo em epígrafe, que tem como objeto o credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, para manifestação sobre o Recurso Administrativo interposto pela empresa LABOR – LABORATORIO DE ANÁLISES LTDA.

Certos de contar com a vossa colaboração, reiteramos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações
Públicas e Licitações
Mat. 854269

Comissão de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Saúde

EXCELENTÍSSIMOS(AS) SENHORES(AS) MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO(A) / AUTORIDADE SUPERIOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMPERATRIZ/MA,



Processo Administrativo nº: 02.19.00.2620/2025

Modalidade: Credenciamento nº 004/2025 – SEMUS

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando atender de forma eficiente e contínua as demandas da rede municipal de saúde de Imperatriz/MA. **Empresa:** LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA. **CNPJ:** 07.400.332/0001-02.

LABOR – LABORATORIO DE ANALISES LTDA com sede na rua Hermes da Fonseca, nº 54, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65900-600., com registro arquivado na “Junta Comercial do Estado do Maranhão” (JUCEMA), sob nº 21200580032 com data de 24/05/2005 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.400.332/0001-02, já devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, por seu representante legal **AUGUSTO NERY SOUSA MENDES**, brasileiro, natural de São Luis/MA, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 17/07/1976, empresário, portador da cédula de identidade nº 0000067603939 GESP/MA e CPF nº 024.028.349-00 infra-assinado, tempestiva e respeitosamente, perante Vossa Senhoria, apresentar sua **DEFESA ADMINISTRATIVA** em face da decisão que a inabilitou para o Credenciamento nº 004/2025 - SEMUS, conforme Ata de Julgamento de 12 de dezembro de 2025. As alegações contidas no **ITEM 2** da referida Ata, que fundamentaram a inabilitação, são contestadas com fulcro nos princípios constitucionais e administrativos aplicáveis, na Lei nº 14.133/2021, e demais normas pertinentes, visando demonstrar o pleno atendimento aos requisitos editalícios.

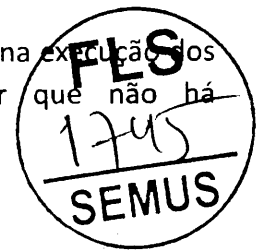
1. DA SÍNTESE DA DECISÃO RECORRIDA

Conforme a *Ata de Julgamento do Credenciamento Nº 004/2025 – SEMUS*, datada de 12 de dezembro de 2025, a empresa LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA. foi considerada inabilitada/não apta com base nos seguintes pontos, conforme o **ITEM 2** daquela ata:

1. Atestado de Capacidade Técnica:

- Alegação de não apresentação de atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, descumprindo o item 8.30.2 do Termo de Referência e 3.4, b), do Documento Descritivo.
- Alegação de que o atestado apresentado está assinado por pessoa física, não sendo aceito.

- Alegação de que o atestado não atesta a capacidade da empresa na execução dos serviços objeto do credenciamento, limitando-se a afirmar que não há procedimento administrativo e/ou judicial contra a empresa.



2. Vínculo dos Profissionais:

- Alegação de não comprovação do vínculo dos profissionais Denise Junes de Sousa e Antônia Francisca da Conceição com a empresa, descumprindo o item 8.31.3 do Termo de Referência e item 3.4, c), do Documento Descritivo.

2. DOS FATOS E DO DIREITO – DA COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS

A presente Defesa Administrativa visa demonstrar que a empresa **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** cumpriu integralmente os requisitos exigidos pelo edital, ou que quaisquer falhas formais identificadas são sanáveis e não comprometem a substância da qualificação técnica e da comprovação de vínculo profissional. A análise detalhada dos documentos já apresentados e dos ora reiterados comprova a plena aptidão da empresa.

2.1. QUANTO AO ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (Item 8.30.2 do Termo de Referência e 3.4, b), do Documento Descritivo):

A alegação de que a empresa não apresentou atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, ou que o atestado apresentado está assinado por pessoa física e não atesta a capacidade, não corresponde à realidade dos fatos e merece ser revista por esta Douta Comissão, pelos seguintes motivos:

a) Da Emissão por Pessoa Jurídica e Assinatura por Pessoa Física:

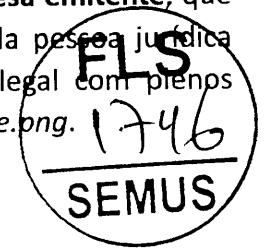
É imperioso esclarecer que o atestado de capacidade técnica apresentado foi, de fato, **emitido por pessoa jurídica**, qual seja, **ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA**, inscrita no CNPJ nº 17.080.512/0001-08. Conforme comprovado pelo "COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL" e pela "CONSULTA QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES - QSA", anexo e já constante nos autos, a empresa **ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA** é caracterizada como "Empresário (Individual)" (Natureza Jurídica 213-5). Um Empresário Individual é, por definição legal, uma pessoa jurídica distinta da pessoa física do empresário que a constitui, dotada de CNPJ e capacidade jurídica própria para emitir documentos e celebrar atos. Portanto, a origem da declaração é, indubitavelmente, de uma pessoa jurídica.

A assinatura do documento por uma pessoa física é uma praxe jurídica e administrativa universalmente aceita e logicamente indispensável. Qualquer documento emitido por uma pessoa jurídica será sempre materializado pela assinatura de seu representante legal (Diretor, Gerente, Presidente, Empresário Individual, etc.), que é, por sua própria natureza, uma pessoa física.

A exigência editalícia de que o atestado seja "emitido por pessoa jurídica" refere-se à **origem da declaração**, ou seja, que a responsabilidade pela informação contida no atestado seja de uma PJ que usufruiu dos serviços da licitante, e não que a assinatura material seja de um "carimbo" ou selo desprovido de individualidade física para o ato da rubrica.

Para comprovar a devida autoridade da pessoa física que assinou o atestado em nome da pessoa jurídica emitente, anexamos, novamente, os seguintes documentos:

- **Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ nº 17.080.512/0001-08) e da Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA da empresa emitente**, que comprovam que o Sr. **ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA** é o titular da pessoa jurídica "ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA" e, portanto, seu representante legal com plenos poderes para atestar os serviços prestados, conforme atestado em *image.png*.



b) Da Comprovação da Capacidade Técnica e do Conteúdo do Atestado:

A afirmação de que o atestado "não atesta a capacidade da empresa na execução dos serviços objeto do credenciamento, limitando-se a afirmar que não há procedimento administrativo e/ou judicial contra a empresa" é resultado de uma interpretação equivocada ou excessivamente restritiva do documento apresentado, em desfavor dos princípios da razoabilidade e do formalismo moderado que devem reger os atos administrativos.

O atestado de capacidade técnica anexado **CLARAMENTE DESCREVE**, logo em seu primeiro parágrafo, que a **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** "presta serviços de laboratórios clínicos e correlatos".

Além disso, o documento afirma categoricamente que a empresa "Atua há mais de 1 (uma) década dentro dos padrões de qualidade, desempenho, eficiência e moralidade;" e "Cumpre com excelência suas obrigações, não havendo reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados."

Essas declarações, em seu conjunto, constituem prova inequívoca da capacidade técnica da empresa na execução de serviços de análises clínicas, que é o objeto do presente credenciamento.

A menção sobre a inexistência de procedimentos administrativos ou judiciais contra a empresa é um **item adicional** inserido no atestado pela emitente, que visava conferir uma camada extra de idoneidade e boa-fé, mas que, sob nenhuma hipótese, substitui ou descaracteriza a comprovação da capacidade técnica já detalhada. Trata-se de um complemento e não do objeto principal do atestado.

O item 8.30.2 do Termo de Referência exige "Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou, alternativamente, notas fiscais ou outros documentos hábeis que comprovem a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, compatíveis com o objeto do credenciamento".

O atestado apresentado cumpre com essa exigência ao declarar que a empresa "presta serviços de laboratórios clínicos e correlatos" com "excelência", demonstrando a compatibilidade com o objeto.

Para reafirmar e facilitar a análise, destacamos no atestado anexo (ou novamente anexo, devidamente sublinhado/grifado) os trechos específicos que comprovam a execução dos serviços pertinentes ao objeto do Credenciamento, demonstrando, inequivocamente, a qualificação técnica exigida.

2.2. QUANTO AO VÍNCULO DOS PROFISSIONAIS (Item 8.31.3 do Termo de Referência e 3.4, c), do Documento Descritivo):

A alegação de não comprovação do vínculo dos profissionais Denise Junes de Sousa e Antônia Francisca da Conceição com a empresa também se mostra equivocada e decorre de uma

interpretação restritiva do edital que não se coaduna com outras disposições do próprio Termo de Referência.

A **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** possui vínculo formal e regular com ambos os profissionais, conforme comprovado pelos documentos que ora se reiteram (ou que se apresentam de forma mais clara):

a) Para a profissional Denise Junes de Sousa:

- Para a profissional Denise Junes de Sousa, apresentamos **Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)** – Páginas de qualificação civil, contrato de trabalho e última atualização salarial, comprovando vínculo empregatício com a **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** desde 01/07/2022. Este documento atende plenamente ao item 8.31.3 do Termo de Referência que prevê a comprovação de vínculo "mediante contrato de trabalho, CTPS ou documento societário".

b) Para a profissional Antônia Francisca da Conceição:

- Para a profissional Antônia Francisca da Conceição, apresentamos o **Contrato de Prestação de Serviços SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO**, devidamente assinado, que comprova sua vinculação à empresa para a prestação de "SERVIÇOS LABORATORIAS". Embora o item 8.31.3 do Termo de Referência mencione explicitamente "contrato de trabalho, CTPS ou documento societário" como exemplos de comprovação de vínculo, o próprio Termo de Referência em seu item **5.13.1, alínea "c"**, é claro ao definir o alcance do termo "profissionais do próprio estabelecimento da CONTRATADA":

"Profissional autônomo que, eventualmente ou permanentemente, preste serviços à CONTRATADA ou seja por ela autorizado."

- Além disso, o item **5.13.2** do mesmo documento reitera: "Equipara-se ao profissional autônomo, a empresa, cooperativa, grupo, sociedade ou conglomerado de profissionais que exerça atividade na área da saúde."
- O contrato de serviços autônomos apresentado para a Sra. Antônia Francisca da Conceição se enquadra perfeitamente na definição de "profissional autônomo que preste serviços à CONTRATADA", demonstrando, portanto, um vínculo formal e válido para os fins do credenciamento. Interpretar o item 8.31.3 de forma restritiva, ignorando a explanação do próprio edital sobre o que se considera vínculo de profissional no item 5.13.1 (c), seria desconsiderar a hermenêutica legal e a busca pela verdade material.

Os documentos anexos comprovam de maneira indubitável o vínculo profissional das Sras. Denise Junes de Sousa e Antônia Francisca da Conceição com a **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.**, em plena conformidade com as exigências do Termo de Referência e do Documento Descritivo, quando interpretados de forma sistemática e razoável.

3. DOS PRINCÍPIOS APLICÁVEIS E DO SANEAMENTO DE FALHAS FORMAIS

A Administração Pública é regida pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e, especialmente em licitações, pela vinculação ao instrumento convocatório e busca pela proposta mais vantajosa. Contudo, tais princípios não devem ser

aplicados de forma rígida a ponto de desconsiderar a realidade fática e o princípio do **formalismo moderado**.



Eventuais falhas ou interpretações equivocadas nos documentos apresentados originalmente devem ser analisadas sob a ótica da **materialidade do ato**, ou seja, se a essência do requisito foi cumprida. A Lei nº 14.133/2021 (Art. 12, inciso IV, e Art. 64) e a Lei nº 8.666/93 (Art. 43, § 3º) preveem a possibilidade de a Comissão ou autoridade superior diligenciar para sanar eventuais falhas ou omissões, a fim de buscar a verdade material e evitar a inabilitação por questões meramente formais que não prejudicam a essência da competição ou a segurança da contratação.

O próprio *Edital de Credenciamento nº 004/2025 – SEMUS* corrobora essa compreensão em diversas passagens: **"Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância ou a validade jurídica dos documentos apresentados."**

"O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do interessado, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e o interesse público."

A jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU) e de diversos tribunais tem reiteradamente prestigiado o saneamento de falhas formais, desde que não haja alteração da proposta ou da qualificação que deveria ser comprovada no momento da apresentação dos documentos.

No presente caso, a empresa **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** já possuía a qualificação técnica e os vínculos profissionais no momento da apresentação dos documentos, buscando agora apenas clarear e demonstrar de forma inequívoca o que já havia sido apresentado ou que se encontra em seu quadro.

A Comissão de Licitação, ao declarar a inabilitação da empresa por supostas falhas formais, deixou de observar as próprias diretrizes do edital e a legislação aplicável, que preveem a possibilidade de sanear tais vícios, especialmente quando não afetam a substância da habilitação.

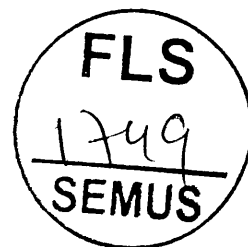
A inabilitação da **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.**, uma empresa com comprovada capacidade e experiência na área, implicaria em prejuízo ao interesse público, limitando a competitividade e a oferta de serviços essenciais à população de Imperatriz/MA.

4. DOS PEDIDO

Diante de todo o exposto, e com base na demonstração do cumprimento dos requisitos exigidos, a empresa **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** requer a Vossa Senhoria:

1. O recebimento e deferimento da presente Defesa Administrativa, por ser tempestiva e preencher todos os requisitos formais.
2. A reanálise cuidadosa dos documentos apresentados, considerando as elucidações detalhadas e os documentos comprobatórios ora reiterados e anexados, em observância aos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e formalismo moderado.
3. A declaração de que a empresa cumpriu integralmente os requisitos de qualificação técnica e de vínculo profissional conforme os itens 8.30.2, 3.4, b), 8.31.3 e 3.4, c) do Termo de Referência e Documento Descritivo.
4. Consequentemente, a reconsideração da decisão de inabilitação/não aptidão e o reconhecimento da **aptidão** da **LABOR - LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLÍNICAS LTDA.** para

participar do Credenciamento nº 004/2025 – SEMUS, permitindo que a empresa continue no processo e contribua para a oferta de serviços de saúde à população.



**Nestes termos,
Pede deferimento.**

Imperatriz - MA, 19 de dezembro de 2025.

**AUGUSTO NERY SOUSA
MENDES:02402834900**

Assinado de forma digital por AUGUSTO NERY SOUSA
MENDES:02402834900
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A3,
ou=Presencial, ou=14483179000190, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=AUGUSTO NERY SOUSA MENDES:02402834900
Dados: 2025.12.19 16:50:01 -03'00'

LABOR – LABORATORIO DE ANALISES LTDA

CNPJ/MF sob nº 07.400.332/0001-02

AUGUSTO NERY SOUSA MENDES

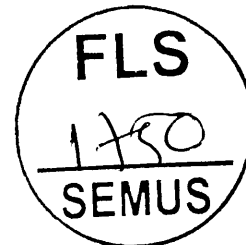
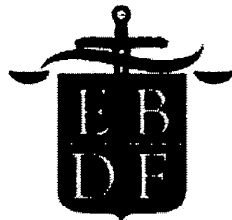
RG: 0000067603939 GESP/MA

CPF nº 024.028.349-00

Socio administrador

Anexos:

1. Cópia do Atestado de Capacidade Técnica (conforme *image.png*). Sugere-se destacar os trechos "presta serviços de laboratórios clínicos e correlatos" e "Cumprir com excelência suas obrigações, não havendo reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados".
2. Cópia do Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ nº 17.080.512/0001-08) da empresa "ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA", atestando sua natureza jurídica de Empresário (Individual).
3. Cópia da Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA (CNPJ nº 17.080.512/0001-08) da empresa "ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA", comprovando a representação legal.
4. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – Páginas de qualificação civil, contrato de trabalho e última atualização salarial, da profissional Denise Junes de Sousa.
5. Cópia do Contrato de Prestação de Serviços SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO da profissional Antônia Francisca da Conceição (conforme *image.png*), comprovando seu vínculo autônomo com a empresa.



CNPJ Nº. 17.080.512/0001-08

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTO, para os devidos fins de direito, que a Empresa **LABOR LABORATÓRIO DE ANÁLISES LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 07.400.332/0001-02, sediada em Imperatriz/MA, presta serviços de laboratórios clínicos e correlatos.

Este atestado é emitido por **ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA (17.080.512)**, empresa individual inscrita no CNPJ nº 17.080.512/0001-08, estabelecida na Rua Pernambuco, nº 915, Andar 10, Apt, 1004, Centro, CEP 65.903-320, em Imperatriz/MA.

Atestamos que a empresa contratada:

- Atua há mais de 1 (uma) década dentro dos padrões de qualidade, desempenho, eficiência e moralidade;
- Não apresenta em nossos registros qualquer procedimento administrativo ou judicial que desabone sua conduta técnica ou comercial;
- Cumpre com excelência suas obrigações, não havendo reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados.

Sendo verdade o presente termo, assino para que surta seus efeitos.

Imperatriz/MA., 18 de dezembro de 2025.

ELISIO BRUNO
DRUMOND
FRAGA:919610
33372

Assinado de forma
digital por ELISIO
BRUNO DRUMOND
FRAGA:91961033372
Dados: 2025.12.18
16:35:07 -03'00'

Elisio Bruno Drumond Fraga
CNPJ Nº. 17.080.512/0001-08

FLS
1751
SEMUS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

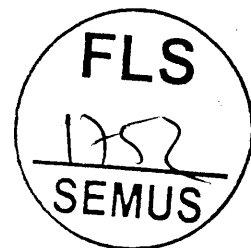
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.080.512/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/10/2012
NOME EMPRESARIAL 17.080.512 ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 96.01-7-01 - Lavanderias		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 96.01-7-03 - Toalheiros 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R PERNAMBUCO	NÚMERO 915	COMPLEMENTO ANDAR 10;APT 1004
CEP 65.903-320	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IMPERATRIZ
UF MA		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELISIOBRUNO@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 9176-9656	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/01/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 18/12/2025 às 16:16:47 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

17.080.512/0001-08

NOME EMPRESARIAL:

17.080.512 ELISIO BRUNO DRUMOND FRAGA

CAPITAL SOCIAL:

R\$50.000,00 (Cinquenta mil reais)

NÃO HÁ INFORMAÇÃO DE QUADRO DE SÓCIOS E ADMINISTRADORES (QSA) NA BASE DE DADOS DO CNPJ

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO

FLS
1753
SEMUS

Pelo presente instrumento particular, de um lado:

CONTRATANTE

LABOR - LABORATORIO DE ANALISES LTDA com sede na rua Godofredo Viana, nº 465, Centro, Imperatriz/MA, CEP: 65900-100, com registro arquivado na "Junta Comercial do Estado do Maranhão" (JUCEMA), sob nº 21200580032 com data de 24/05/2005 e devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.400.332/0001-02 via de seu socio administrador **AUGUSTO NERY SOUSA MENDES**, brasileiro, natural de São Luis/MA, casado (comunhão parcial de bens), nascido em 17/07/1976, empresário, portador da cédula de identidade nº 0000067603939 GESP/MA e CPF nº 024.028.349-00, residente e domiciliado na Avenida Central, nº 1003, Parque das Mansões, Imperatriz-MA, CEP: 65917-603.

E, de outro lado:

CONTRATANTE:

Nome: **ANTONIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO**, brasileira, solteira, técnica em laboratório, portadora do CPF nº 019.433.073-77, residente e domiciliada na rua 03 -A, Loteamento Cidade Nova II, Davinópolis/MA, CEP: 65927-000.

Têm entre si justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **prestação de serviços de SERVIÇOS LABORATORIAS**, realizados pela CONTRATADA em favor do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 2 - DA NATUREZA DO VÍNCULO

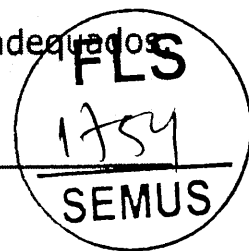
A prestação de serviços ocorrerá de forma **autônoma**, sem qualquer vínculo empregatício entre as partes.

A CONTRATADA declara possuir total autonomia técnica e administrativa para execução dos serviços, assumindo seus próprios riscos, responsabilidades trabalhistas, previdenciárias e fiscais.

CLÁUSULA 3 - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados conforme as especificações solicitadas pelo CONTRATANTE, podendo incluir:

A CONTRATADA poderá utilizar os meios e métodos que julgar adequados mantendo a qualidade e prazos acordados.



CLÁUSULA 4 – DO PRAZO

O prazo para execução dos serviços será de 12 meses, ***iniciando-se em 01/02/2025 e encerrando-se em 01/02/2026***, Podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA 5 – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pelos serviços prestados, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R\$ 1.600,00 (HUM MIL E SEISCENTOS REAIS)**, pelos serviços prestados, sendo o serviço executado 5 vezes por semana.

CLÁUSULA 6 – DAS RESPONSABILIDADES

Da CONTRATADA:

- a) Executar os serviços com zelo e qualidade;
- b) Utilizar mão-de-obra própria;
- c) Assumir integralmente encargos fiscais, previdenciários, trabalhistas e operacionais.

Do CONTRATANTE:

- a) Fornecer informações e condições necessárias à execução do serviço;
- b) Efetuar o pagamento nas condições pactuadas.

CLÁUSULA 7 – DA CONFIDENCIALIDADE

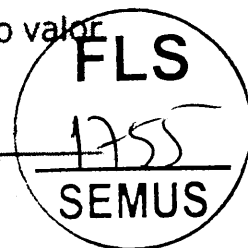
A CONTRATADA se compromete a manter sigilo sobre informações às quais tenha acesso em razão deste contrato, não podendo divulgá-las sem autorização expressa do CONTRATANTE.

CLÁUSULA 8 – DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes mediante aviso prévio de **30 dias**, salvo descumprimento contratual, hipótese em que a rescisão poderá ser imediata.

CLÁUSULA 9 – DAS PENALIDADES

O descumprimento de qualquer cláusula poderá gerar multa de 10% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

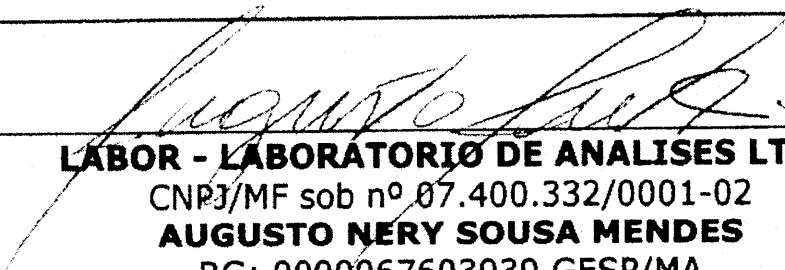


CLÁUSULA 10 - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, fica eleito o foro da comarca de Imperatriz/MA.

E por estarem de pleno acordo, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor.

Imperatriz/MA, 01 de fevereiro de 2025


LABOR - LABORATORIO DE ANALISES LTDA

CNPJ/MF sob nº 07.400.332/0001-02

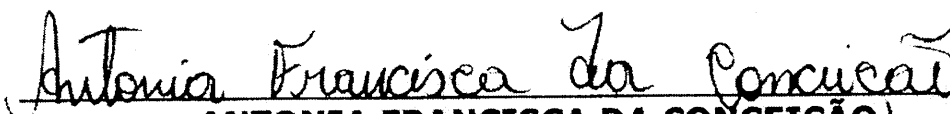
AUGUSTO NERY SOUSA MENDES

RG: 0000067603939 GESP/MA

CPF nº 024.028.349-00

socio administrador

CONTRATANTE


ANTONIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO

CPF nº 019.433.073-77

CONTRATADA

Módulo: Geral Pessoa Jurídica

Empregador: 07.400.332/0001-02 - LABOR-LABORATORIO DE ANALISES LTDA

Usuário (Procurador): 421.435.493-15 - RAIMUNDO JOSE BARBOSA DA SILVA

Alterar Dados Contratuais (/portal/Trabalhador/AlteracaoContratualCompleto/DataAlteracao?idContrato=15497484661)

Visualizar Dados Contratuais do Trabalhador

Identificação do trabalhador

CPF

257.344.743-04

Nome

DENIZE JUNES DE SOUZA

Informações do Vínculo

Tipo de Registro

Admissão

Matrícula

00561000001

Tipo de Regime Trabalhista

1 - CLT - Consolidação das Leis de Trabalho e legislações trabalhistas específicas

Categoria

101 - Empregado - Geral, inclusive o empregado público da administração direta ou indireta contratado pe

Tipo de regime previdenciário (ou Sistema de Proteção Social dos militares das Forças Armadas)

1 - Regime Geral de Previdência Social - RGPS

Contrato de trabalho

Nome do cargo

Técnico de laboratório de análises físico-químicas

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

301110 - Técnico de laboratório de análises físico-químicas (materiais de construção)

Nome da função

Classificação Brasileira de Ocupação - CBO

Remuneração e periodicidade de pagamento

Unidade de pagamento

5 - Por Mês

Salário base

1.609,49

Descrição do Salário Variável

Duração do contrato de trabalho

Tipo de Contrato de Trabalho

1 - Prazo indeterminado

Local de trabalho

Tipo de Inscrição

1 - CNPJ

Número de inscrição

07.400.332/0001-02

Nome

LABOR-LABORATORIO DE ANALISES LTDA

Descrição Complementar

Horário Contratual

Quantidade de Horas Semanais

44,00

Tipo da Jornada

4 - Jornada com horário diário fixo e folga fixa (no domingo)

Tempo Parcial

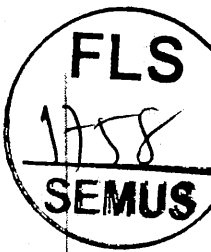
0 - Não é contrato em tempo parcial

Descrição da jornada semanal contratual

De 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 e no sábado, das 08:00 às 12:00

A jornada semanal possui horário noturno?

☐ Sim ☒ Não



Trabalhador Celetista

Data de Admissão

01/07/2022

Tipo de Admissão

1 - Admissão

Indicativo de Admissão

1 - Normal

Regime de Jornada do Empregado

1 - Submetidos a Horário de Trabalho (Cap. II da CLT)

Natureza da Atividade

1 - Trabalho Urbano

Mês de data base

03 - Março

CNPJ do sindicato representativo da categoria

23.437.122/0001-45

Sucessão do Vínculo Trabalhista

Tipo de inscrição do empregador anterior

Identificação do Evento

Identificador do Evento

ID107400332000000202410010844

Número do recibo

1.1.0000000028129818

Processo de emissão do evento

1 - Aplicativo do empregador

Versão do

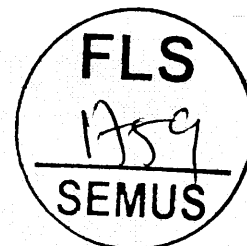
Processo

7.1018.2

Voltar

18/12/2025, 14:41

eSocial



PREVIDÊNCIA SOCIAL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/PREVIDENCIA/PT-BR/](https://www.gov.br/previdencia/pt-br/))

MINISTÉRIO DO

TRABALHO E EMPREGO

([HTTPS://WWW.GOV.BR/TRABALHO-E-EMPREGO/PT-BR/](https://www.gov.br/trabalho-e-emprego/pt-br/))

SECRETARIA ESPECIAL DA

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

([HTTPS://WWW.GOV.BR/RECEITAFEDERAL/PT-BR/](https://www.gov.br/receita-federal/pt-br/))

eSocial.RecepcaoEvento: 15.9.9 | eSocial.Web.Negocio: 3.15.5



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



DECISÃO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 02.19.00.2620/2025

Credenciamento n: 004/2025

Objeto: Credenciamento de pessoa jurídica para integrar cadastro de prestadores de serviços ao Sistema Único de Saúde (SUS), com a finalidade de contratação de empresa devidamente especializada na execução de serviços de análises clínicas e laboratoriais, em conformidade com os padrões de qualidade e segurança exigidos pela legislação vigente, visando atender de forma eficiente e contínua as demandas da rede municipal de saúde de Imperatriz/MA.

Recurso Administrativo – Manutenção da Inabilitação

I – RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa Labor – Laboratório de Análise Clínicas, CNPJ: 07.400.332/0001-02, em face da decisão desta Comissão de Contratação que a inabilitou no certame em epígrafe, em razão da empresa não apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica, descumprindo o item 8.30.2 do Termo de Referência e 3.4, b), do Documento Descritivo. O atestado apresentado está assinado por pessoa física, que não é aceito, e não atesta a capacidade da empresa na execução dos serviços objeto do credenciamento, limita-se a afirmar que não há procedimento administrativo e/ou judicial contra a empresa. Não comprovou o vínculo dos profissionais Denise Junes de Sousa e Antônia Francisca da Conceição com a empresa, descumprindo o item 8.31.3 do Termo de Referência e item 3.4, c).

II – DA ANÁLISE DO RECURSO

Após reanálise minuciosa dos autos e das alegações apresentadas pela recorrente, verifica-se que o recurso não merece provimento.

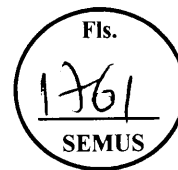
A decisão de inabilitação foi devidamente fundamentada conforme Termo de Referência e Edital, o qual exige: 8.30.2 - Apresentação de, no mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ou, alternativamente, notas fiscais ou outros documentos hábeis que comprovem a prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais, compatíveis com o objeto do credenciamento; 8.31.3 - Comprovação de vínculo dos profissionais com a empresa, mediante contrato de trabalho, CTPS ou documento societário, no caso de sócio ou proprietário, condição esta não atendida pela recorrente, conforme documentação apresentada.

Ressalta-se que:

- o edital constitui a lei interna do certame, vinculando a Administração e os licitantes;
- não é possível a flexibilização ou complementação posterior de documento essencial, sob pena de violação aos princípios da isonomia, vinculação ao



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS**



instrumento convocatório e julgamento objetivo, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021;

- as razões recursais não afastam a irregularidade apontada, limitando-se a alegação genérica e tentativa de suprimento extemporâneo, o que não encontra amparo legal.

Assim, permanece correta a decisão que declarou a inabilitação da recorrente.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a Comissão de Contratação decide CONHECER do recurso, por tempestivo, e NEGAR-LHE PROVIMENTO, mantendo integralmente a decisão de inabilitação da empresa Labor – Laboratório de Análise Clínicas, pelos fundamentos já expostos.

Encaminhem-se os autos à autoridade competente, para decisão final, nos termos dos arts. 165 a 168 da Lei nº 14.133/2021.

Imperatriz – MA, 22 de dezembro de 2025.

Antônia Iracilda e Silva Viana
Presidente

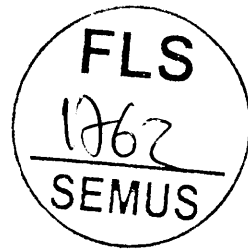
Micaella Pereira Marinho
Membro

Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro

Danuze Livia Nunes Freire
Membro



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS
Coordenação de Assessoria Jurídica - SEMUS



PARECER JURÍDICO SEMUS nº 057/2025

EMENTA: CONSULTA. PARECER. INDICAÇÃO Nº 1016/2025. RECURSO ADMINISTRATIVO INTERPOSTO PELA EMPRESA LABOR - LABORATORIO DE ANÁLISES LTDA

I - DO RELATÓRIO

Trata-se de recurso administrativo interposto pela empresa **LABOR - Laboratório de Análises Ltda.**, em face da decisão proferida pela Comissão de Contratações Públicas que a declarou inabilitada no procedimento de credenciamento para prestação de serviços de análises clínicas e laboratoriais ao Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Processo Administrativo nº 02.19.00.2620/2025, conforme Ata de Julgamento de Habilitação.

A recorrente alega, em síntese, que cumpriu todos os requisitos estabelecidos no Edital de Credenciamento e que a documentação apresentada estaria em conformidade com as exigências, pleiteando a reforma da decisão e sua habilitação para integrar o cadastro de prestadores de serviços de análises clínicas e laboratoriais ao SUS.

Instado a se manifestar, este setor técnico-jurídico apresenta o presente parecer.

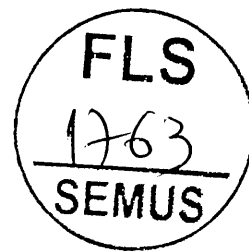
II. FUNDAMENTAÇÃO

2.1. Dos Princípios Norteadores das Contratações Públicas e do Credenciamento

Preliminarmente, cumpre destacar que o procedimento de credenciamento, assim como as licitações, encontra-se regido por princípios constitucionais e legais específicos, notadamente aqueles insculpidos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal, e nos arts. 5º e seguintes da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS
Coordenação de Assessoria Jurídica - SEMUS



O credenciamento, previsto no art. 79 da Lei nº 14.133/2021, constitui procedimento administrativo destinado a viabilizar a contratação de serviços mediante prévia habilitação de interessados que atendam aos requisitos fixados em edital, aplicando-se, no que couber, os princípios e normas gerais das licitações.

Dentre tais princípios, destacam-se:

a) **Princípio da Legalidade**: A Administração Pública deve atuar em estrita conformidade com a lei, não podendo dela se afastar sob qualquer pretexto. O edital constitui a lei interna da licitação, vinculando tanto a Administração quanto os licitantes (art. 54, §1º, da Lei nº 14.133/2021).

b) **Princípio da Isonomia**: Todos os licitantes devem ser tratados de forma igualitária, o que impõe a rigorosa observância das regras editalícias por todos os participantes, sem exceções que pudessem configurar privilégios indevidos.

c) **Princípio da Vinculação ao Instrumento Convocatório**: A Administração e os licitantes ficam estritamente vinculados aos termos do edital, não sendo possível flexibilizar exigências em favor de determinado concorrente, sob pena de violação à isonomia.

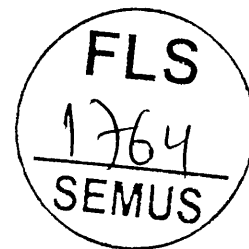
d) **Princípio do Julgamento Objetivo**: O julgamento das propostas e da habilitação deve observar critérios objetivos previamente estabelecidos no edital, afastando-se qualquer margem para subjetivismos ou favorecimentos.

2.2. Da Análise das Irregularidades Constatadas

Conforme consignado na Ata de Julgamento de Habilitação, a empresa LABOR - Laboratório de Análises Ltda. foi inabilitada no procedimento de credenciamento em razão das seguintes inconsistências documentais:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS
Coordenação de Assessoria Jurídica - SEMUS



2.2.1. Irregularidade na Qualificação Técnica para Serviços Laboratoriais

O edital estabeleceu, nos termos do art. 67 da Lei nº 14.133/2021 e considerando as peculiaridades dos serviços de análises clínicas e laboratoriais a serem prestados ao SUS, a necessidade de apresentação de documentação que comprovasse a capacidade técnica para execução dos serviços de análises clínicas e laboratoriais, incluindo:

- Responsável Técnico devidamente habilitado;
- Atestados de capacidade técnica que demonstrem experiência na execução de serviços de natureza semelhante.

A análise detida da documentação apresentada pela recorrente revela irregularidades quanto à comprovação da qualificação técnica exigida para a prestação de serviços laboratoriais ao SUS.

A qualificação técnica visa assegurar que a empresa credenciada possui experiência prévia, capacidade operacional e regularidade técnico-sanitária para a execução dos serviços laboratoriais, reduzindo os riscos de má prestação dos serviços e garantindo a qualidade e segurança dos exames a serem realizados no âmbito do SUS. Trata-se de exigência vinculada aos princípios da eficiência e da qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

O Tribunal de Contas da União tem reiteradamente decidido que;

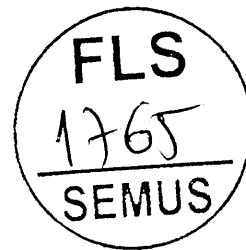
"A comprovação da qualificação técnica deve ser rigorosa, não sendo possível a habilitação de licitante que não apresente atestados que demonstrem, de forma inequívoca, a experiência prévia na execução de serviços compatíveis com o objeto licitado." (TCU, Acórdão nº 1.793/2018 - Plenário)

2.2. Da Impossibilidade de Saneamento e Complementação

O art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021 estabelece expressamente que:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS
Coordenação de Assessoria Jurídica - SEMUS



"§ 1º É vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação."

Portanto, não é possível a complementação da documentação apresentada, especialmente quando se trata de documentos inexistentes ou vencidos na data da sessão, ou de requisitos substanciais não atendidos (como índices econômico-financeiros e qualificação técnica insuficientes).

A própria recorrente não apresentou, em seu recurso, qualquer documento novo capaz de suprir as irregularidades apontadas, limitando-se a argumentar, de forma genérica, que teria cumprido as exigências editalícias, sem, contudo, demonstrar concretamente tal assertiva.

2.3. Dos Argumentos Recursais

A recorrente alega, em síntese, que:

a) Cumpriu todos os requisitos editalícios: Tal alegação não encontra respaldo nos documentos acostados aos autos, conforme demonstrado anteriormente. As irregularidades são objetivas e inequívocas.

b) A decisão seria desproporcional e violaria o princípio da razoabilidade: Ao contrário do sustentado, a inabilitação decorre da estrita aplicação das normas editalícias e legais, não havendo qualquer desproporcionalidade. A flexibilização das exigências, esta sim, violaria os princípios da isonomia, legalidade e vinculação ao instrumento convocatório.

c) Haveria prejuízo à competitividade: A competitividade do credenciamento não pode se sobrepor ao cumprimento das exigências legais e editalícias. A busca pela melhor prestação de serviços ao SUS pressupõe que os prestadores estejam devidamente habilitados e em conformidade com os requisitos técnico-sanitários estabelecidos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS
Coordenação de Assessoria Jurídica - SEMUS



2.4. Da Jurisprudência Aplicável

O posicionamento adotado pela Comissão de Contratações encontra amplo respaldo na jurisprudência dos Tribunais Superiores e Tribunais de Contas:

Tribunal de Contas da União:

*"A inabilitação de licitante que não apresentou documentação em conformidade com o edital não configura rigor excessivo, mas estrita observância ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório."**
(Acórdão nº 2.387/2016 - Plenário)

Superior Tribunal de Justiça:

"O edital é a lei interna da licitação e vincula a Administração e os licitantes, não sendo possível flexibilizar suas exigências em favor de determinado participante, sob pena de violação aos princípios da isonomia e da legalidade. O mesmo se aplica aos procedimentos de credenciamento." (REsp 1.274.466/RN)

Supremo Tribunal Federal:

"A inobservância das exigências editalícias enseja a inabilitação do licitante, não cabendo à Administração flexibilizar requisitos sob o argumento de preservação da competitividade ou de aplicação do princípio da razoabilidade." (RE 423.560/MG)

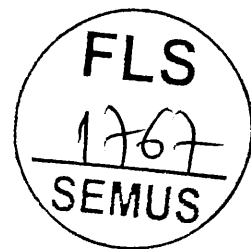
III. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifica-se que:

1. A empresa LABOR - Laboratório de Análises Ltda. não atendeu aos requisitos de habilitação estabelecidos no Edital de Credenciamento, apresentando



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS
Coordenação de Assessoria Jurídica - SEMUS**



documentação irregular e insuficiente (qualificação técnica inadequada);

2. A decisão de inabilitação proferida pela Comissão de Contratações Públicas encontra-se em estrita conformidade com as disposições legais e editalícias, observando os princípios da legalidade, isonomia, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;

3. Não é possível a complementação ou saneamento da documentação apresentada, nos termos do art. 64, §1º, da Lei nº 14.133/2021;

4. Os argumentos recursais apresentados não possuem fundamento jurídico ou fático que justifique a reforma da decisão;

5. A manutenção da inabilitação é medida que se impõe, sob pena de violação aos princípios basilares do regime licitatório e comprometimento da isonomia entre os licitantes.

IV. PARECER

Ante o exposto, opina-se pelo **NÃO PROVIMENTO** do recurso administrativo interposto pela empresa LABOR - Laboratório de Análise Ltda., mantendo-se integralmente a decisão de inabilitação constante na Ata de Julgamento de Habilitação.

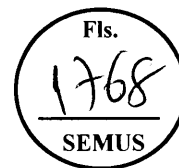
É o parecer. À douta consideração superior.

Imperatriz – MA, 29 de dezembro de 2025.

BRUNO CALDASSIQUEIRA FREIRE
Coordenador do Setor Jurídico
Matrícula 85.557-4
OAB/MA nº 6.798



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SUS



DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Trata-se de recurso administrativo interposto por Labor – Laboratório de Análise Clínicas, em face do resultado do Processo de Credenciamento nº 004/2025. Após análise dos autos, bem como da decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação e Parecer da Assessoria Jurídica, não vislumbro razões capazes de modificar o entendimento adotado, o qual encontra-se devidamente fundamentado e em consonância com o edital e com a Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, **RATIFICO** a decisão que indeferiu o recurso administrativo, mantendo-se integralmente o resultado anteriormente proferido.

Imperatriz – MA, 29 de dezembro de 2025.

Flamarion de O. Amaral
Secretário Mun. de Saúde
Mat. 85.315-9

FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL
Secretário Municipal de Saúde



1769
SEMUS

**FLAMARION DE OLIVEIRA
AMARAL/Secretário Municipal de Saúde.**

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: vy8hoizakyn20260106180139

DECISÃO EM RECURSO

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Trata-se de recurso administrativo interposto por Labor – Laboratório de Análise Clínicas, em face do resultado do Processo de Credenciamento nº 004/2025. Após análise dos autos, bem como da decisão proferida pela Comissão Permanente de Contratação e Parecer da Assessoria Jurídica, não vislumbro razões capazes de modificar o entendimento adotado, o qual encontra-se devidamente fundamentado e em consonância com o edital e com a Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, **RATIFICO** a decisão que indeferiu o recurso administrativo, mantendo-se integralmente o resultado anteriormente proferido. Imperatriz – MA, 29 de dezembro de 2025. **FLAMARION DE OLIVEIRA AMARAL** / Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ADONICIO FEITOSA DE SOUSA E SANTOS

Coordenador

Código identificador: 1j4h8kkceje20260106160153

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINFRA

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025-SINFRA

EXTRATO DO CONTRATO 011/2025-SINFRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE CONTRATO ESPÉCIE:
Contrato 011/2025-SINFRA, firmado com a empresa ALMEIDA EMPREENDIMENTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 41.974.501/0001-56. OBJETO: Contratação de empresa especializada em locação de veículos leves e pesados, sem motorista, com seguro total e sem franquias, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Imperatriz/MA. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 015/2025; REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 02.04.00.0194/2025. VIGÊNCIA: 08/12/2025 até 08/12/2026. FUNDAMENTO LEGAL: LEI 14.133/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 2.876.520,00 (dois milhões, oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos e vinte reais); DOTAÇÃO

ORÇAMENTARIA: Unidade: 10.00 Secretaria Municipal De Infraestrutura Dos Serv. Públicos Classificação: 15.122.0054.2158.0000

Manutenção Das Atividades E Projetos Da Secretaria Natureza Da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica Unidade: 10.00 Secretaria Municipal De Infraestrutura Dos Serv. Públicos Classificação: 15.122.0054.2159.0000 Locação E Manutenção De Máquinas E Veículos Natureza Da Despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica; DATA DE ASSINATURA: 08/12/2025. SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Sr. Vilmar Dantas Nóbrega, CPF nº 924.670.833-49 e pela Contratada, Sr. Wilas Silva Almeida CPF nº 004.682.033-70. Vilmar Dantas Nóbrega – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos – SINFRA.

Publicado por: Gabrielly Aquino Santos

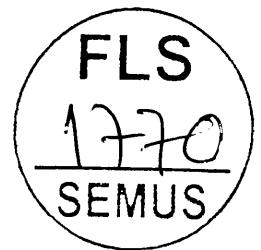
ASSESSOR GABINETE III

Código identificador: \$EA2CmQ9KAEZ





Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA
(Item 4.11 do Termo de Referência nº 032/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.2620/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

Equipe Técnica da Secretaria de Saúde
comissão permanente de contratação

Presidente	Antônia Iracilda e Silva Viana
Membro	Micaella Pereira Marinho
Membro	Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro	Danuze Livia Nunes Freire

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISTORIADA

Nome da Unidade de Saúde: CENTRO BRASILEIRO DE ANÁLISES CLÍNICAS –
CEBRAC LTDA

CNPJ: 17.663.605/0001-65

Endereço Completo: Rua Benedito Leite, 812, Centro.

Responsável Legal: Terezinha de Jesus Bandeira Labre

Data da Vistoria: 06 / 01 / 26

2. ESTRUTURA FÍSICA

A unidade dispõe de instalações físicas compatíveis com os serviços objeto do credenciamento, atendendo às exigências mínimas de funcionamento, acessibilidade, higiene e segurança.

☒ Adequada

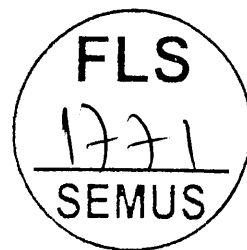
☐ Inadequada

☐ Parcialmente adequada

Observações:



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A unidade possui equipamentos, mobiliários e materiais necessários à execução dos serviços, em condições adequadas de uso e compatíveis com os procedimentos ofertados.

☒ Adequada

☐ Inadequada

☐ Parcialmente adequada

Observações:

4. RECURSOS HUMANOS

Foi verificada a existência de profissionais habilitados, incluindo responsável técnico regularmente inscrito em conselho profissional.

☒ Adequada

☐ Inadequada

☐ Parcialmente adequada

5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Com base na estrutura física, recursos humanos e equipamentos disponíveis, a unidade apresenta a seguinte capacidade estimada de atendimento:

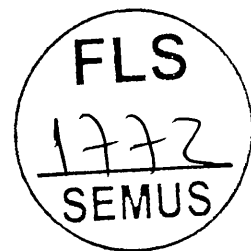
☒ Sim

☐ Parcialmente

☐ Não



**Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde**



6. ATESTO DE CAPACIDADE INSTALADA

Após a vistoria prévia realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, ATESTAMOS, para os fins do item 4.11 do Edital de Credenciamento, que a unidade de saúde:

- ☒ Possui capacidade instalada suficiente para atendimento da demanda objeto do credenciamento;
- ☐ Possui capacidade instalada com restrições, condicionada à regularização das pendências apontadas neste relatório;
- ☐ Não possui capacidade instalada suficiente, não atendendo às exigências para o credenciamento.

Imperatriz – MA, 06 de janeiro de 2025.

Antônia Iracilda e Silva Vianna
Presidente
Secretaria Adjunta Gestão de Saúde Pública

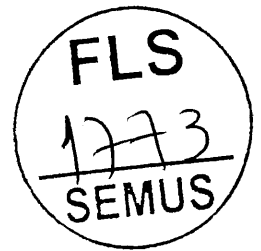
Micaella Pereira Marinho
Membro
Superintendente de Auditoria

Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro
Assessoria de Planejamento e Projetos Especiais
Mat. 35.100.000

Danuze Livia Nunes Freire
Membro
Coordenadora Geral de Contratações Públicas e Licitações
Mat. 854280



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA
(Item 4.11 do Termo de Referência nº 032/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.2620/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

Equipe Técnica da Secretaria de Saúde
comissão permanente de contratação

Presidente	Antônia Iracilda e Silva Viana
Membro	Micaella Pereira Marinho
Membro	Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro	Danuze Livia Nunes Freire

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISTORIADA

Nome da Unidade de Saúde: CITOCLINICA LABORATÓRIO LTDA

CNPJ: 33.013.159/0001-08

Endereço Completo: Rua Luís Domingues, 774, Centro.

Responsável Legal: Miquéias de Oliveira Martins

Data da Vistoria: 06/01/26

2. ESTRUTURA FÍSICA

A unidade dispõe de instalações físicas compatíveis com os serviços objeto do credenciamento, atendendo às exigências mínimas de funcionamento, acessibilidade, higiene e segurança.

☒ Adequada

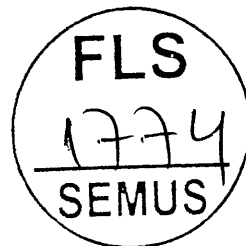
☐ Inadequada

☐ Parcialmente adequada

Observações:



**Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde**



3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A unidade possui equipamentos, mobiliários e materiais necessários à execução dos serviços, em condições adequadas de uso e compatíveis com os procedimentos ofertados.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

Observações:

4. RECURSOS HUMANOS

Foi verificada a existência de profissionais habilitados, incluindo responsável técnico regularmente inscrito em conselho profissional.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

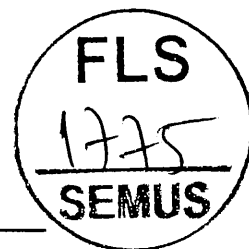
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Com base na estrutura física, recursos humanos e equipamentos disponíveis, a unidade apresenta a seguinte capacidade estimada de atendimento:

- ☒ Sim
☐ Parcialmente
☐ Não



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



6. ATESTO DE CAPACIDADE INSTALADA

Após a vistoria prévia realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, ATESTAMOS, para os fins do item 4.11 do Edital de Credenciamento, que a unidade de saúde:

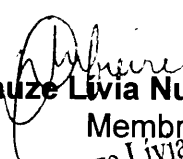
- (X) Possui capacidade instalada suficiente para atendimento da demanda objeto do credenciamento;
- () Possui capacidade instalada com restrições, condicionada à regularização das pendências apontadas neste relatório;
- () Não possui capacidade instalada suficiente, não atendendo às exigências para o credenciamento.

Imperatriz – MA, 06 de janeiro de 2025.


Antônia Iracilda e Silva Viana
Presidente
*Antônia Iracilda e S. Viana
Secretária Adjunta Gestão
de Saúde Pública*

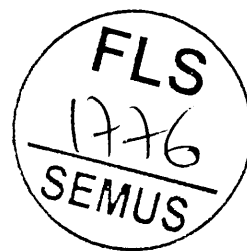

Micaella Pereira Marinho
Membro
*Micaella Pereira Marinho
Superintendente de Auditoria
Pat. 45489*


Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro
*Anne Dannielle F. N. de Carvalho
Coordenadora de Planejamento e
Controles Especiais
Mat. 84.9*


Danuze Livia Nunes Freire
Membro
*Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações
Públicas e Licitações
Mat. 854269*



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA
(Item 4.11 do Termo de Referência nº 032/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.2620/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

Equipe Técnica da Secretaria de Saúde
comissão permanente de contratação

Presidente	Antônia Iracilda e Silva Viana
Membro	Micaella Pereira Marinho
Membro	Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro	Danuze Livia Nunes Freire

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISTORIADA

Nome da Unidade de Saúde: CITODIAGNÓSTICOS – LABORATÓRIO DE
CITOLOGIA E ANÁLISES CLÍNICAS LTDA - ME

CNPJ: 06.314.093/0001-05

Endereço Completo: Rua Sousa Lima, 813, Centro.

Responsável Legal: Lourdemar de Sá Uchoa

Data da Vistoria: 06/01/26

2. ESTRUTURA FÍSICA

A unidade dispõe de instalações físicas compatíveis com os serviços objeto do credenciamento, atendendo às exigências mínimas de funcionamento, acessibilidade, higiene e segurança.

☒ Adequada

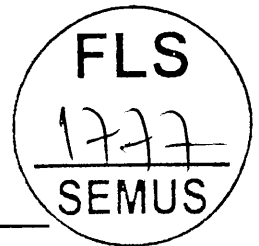
☐ Inadequada

☐ Parcialmente adequada

Observações:



**Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde**



3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A unidade possui equipamentos, mobiliários e materiais necessários à execução dos serviços, em condições adequadas de uso e compatíveis com os procedimentos ofertados.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

Observações:

4. RECURSOS HUMANOS

Foi verificada a existência de profissionais habilitados, incluindo responsável técnico regularmente inscrito em conselho profissional.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

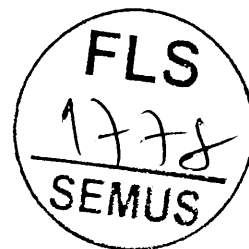
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Com base na estrutura física, recursos humanos e equipamentos disponíveis, a unidade apresenta a seguinte capacidade estimada de atendimento:

- ☒ Sim
☐ Parcialmente
☐ Não



**Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde**

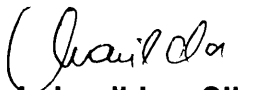


6. ATESTO DE CAPACIDADE INSTALADA

Após a vistoria prévia realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, ATESTAMOS, para os fins do item 4.11 do Edital de Credenciamento, que a unidade de saúde:

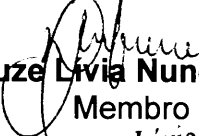
- (X) Possui capacidade instalada suficiente para atendimento da demanda objeto do credenciamento;
- () Possui capacidade instalada com restrições, condicionada à regularização das pendências apontadas neste relatório;
- () Não possui capacidade instalada suficiente, não atendendo às exigências para o credenciamento.

Imperatriz – MA, 06 de janeiro de 2025.


Antônia Iracilda e Silva Viana
Presidente
*Antônia Iracilda e S. Viana
Secretaria Adjunta Gestão
de Saúde Pública*

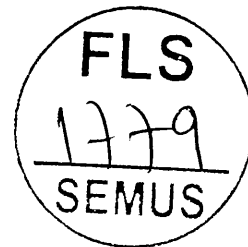
Micaella Pereira Marinho
Superintendente de Auditoria
Micaella Pereira Marinho
Membro


Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro
*Anne Dannielle F. N. de Carvalho
Assessoria de Planejamento e
Projetos Especiais
Mat. 35.184*


Danuze Livia Nunes Freire
Membro
Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações
Públicas e Licitações
Mat. 854269



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA
(Item 4.11 do Termo de Referência nº 032/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.2620/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

Equipe Técnica da Secretaria de Saúde
comissão permanente de contratação

Presidente	Antônia Iracilda e Silva Viana
Membro	Micaella Pereira Marinho
Membro	Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro	Danuze Lívia Nunes Freire

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISTORIADA

Nome da Unidade de Saúde: LABORACIN – LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA

CNPJ: 07.360.811/0001-42

Endereço Completo: Rua Luís Domingues, 1521, Centro.

Responsável Legal: Luiza Rocha Queiroga

Data da Vistoria: 06/01/26

2. ESTRUTURA FÍSICA

A unidade dispõe de instalações físicas compatíveis com os serviços objeto do credenciamento, atendendo às exigências mínimas de funcionamento, acessibilidade, higiene e segurança.

☒ Adequada

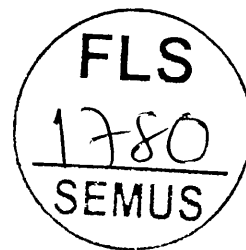
☐ Inadequada

☐ Parcialmente adequada

Observações:



**Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde**



3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A unidade possui equipamentos, mobiliários e materiais necessários à execução dos serviços, em condições adequadas de uso e compatíveis com os procedimentos ofertados.

- ☒ Adequada
() Inadequada
() Parcialmente adequada

Observações:

4. RECURSOS HUMANOS

Foi verificada a existência de profissionais habilitados, incluindo responsável técnico regularmente inscrito em conselho profissional.

- ☒ Adequada
() Inadequada
() Parcialmente adequada

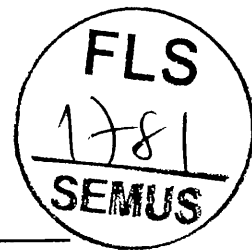
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Com base na estrutura física, recursos humanos e equipamentos disponíveis, a unidade apresenta a seguinte capacidade estimada de atendimento:

- ☒ Sim
() Parcialmente
() Não



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



6. ATESTO DE CAPACIDADE INSTALADA

Após a vistoria prévia realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, ATESTAMOS, para os fins do item 4.11 do Edital de Credenciamento, que a unidade de saúde:

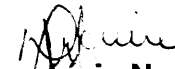
- ☒ Possui capacidade instalada suficiente para atendimento da demanda objeto do credenciamento;
- () Possui capacidade instalada com restrições, condicionada à regularização das pendências apontadas neste relatório;
- () Não possui capacidade instalada suficiente, não atendendo às exigências para o credenciamento.

Imperatriz – MA, 06 de janeiro de 2025.


Antônia Iracilda e Silva Viana
Presidente
Secretaria Adjunta Gestão de Saúde Pública

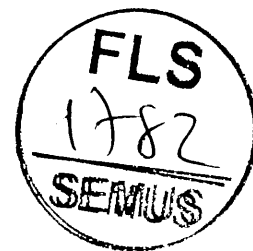

Micaella Pereira Marinho
Superintendente de Auditoria
Mat. 854009
Micaella Pereira Marinho
Membro


Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro
Assessoria de Planejamento e Projetos Especiais
Mat. 45.110.10


Danuze Livia Nunes Freire
Membro
Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações
Públicas e Licitações
Mat. 854269



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA
(Item 4.11 do Termo de Referência nº 032/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.2620/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

Equipe Técnica da Secretaria de Saúde
comissão permanente de contratação

Presidente	Antônia Iracilda e Silva Viana
Membro	Micaella Pereira Marinho
Membro	Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro	Danuze Lívia Nunes Freire

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISTORIADA

Nome da Unidade de Saúde: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
ANTONIOLLI LTDA

CNPJ: 04.143.682/0001-42

Endereço Completo: Rua Duque de Caxias, 337, Vila Lobão.

Responsável Legal: Flávio Antoniolli Rodrigues de Souza

Data da Vistoria: 06/01/26

2. ESTRUTURA FÍSICA

A unidade dispõe de instalações físicas compatíveis com os serviços objeto do credenciamento, atendendo às exigências mínimas de funcionamento, acessibilidade, higiene e segurança.

☒ Adequada

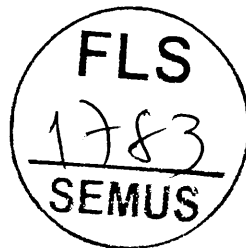
☐ Inadequada

☐ Parcialmente adequada

Observações:



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A unidade possui equipamentos, mobiliários e materiais necessários à execução dos serviços, em condições adequadas de uso e compatíveis com os procedimentos ofertados.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

Observações:

4. RECURSOS HUMANOS

Foi verificada a existência de profissionais habilitados, incluindo responsável técnico regularmente inscrito em conselho profissional.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

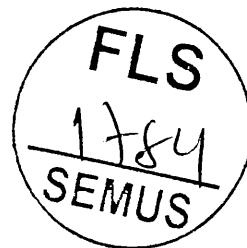
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Com base na estrutura física, recursos humanos e equipamentos disponíveis, a unidade apresenta a seguinte capacidade estimada de atendimento:

- ☒ Sim
☐ Parcialmente
☐ Não



**Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde**

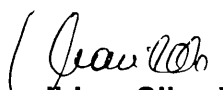


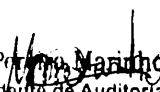
6. ATESTO DE CAPACIDADE INSTALADA

Após a vistoria prévia realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, ATESTAMOS, para os fins do item 4.11 do Edital de Credenciamento, que a unidade de saúde:

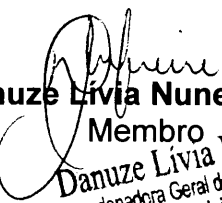
- ☒ Possui capacidade instalada suficiente para atendimento da demanda objeto do credenciamento;
- ☐ Possui capacidade instalada com restrições, condicionada à regularização das pendências apontadas neste relatório;
- ☐ Não possui capacidade instalada suficiente, não atendendo às exigências para o credenciamento.

Imperatriz – MA, 06 de janeiro de 2025.


Antônia Iracilda e Silva Viana
Presidente
*Antônia Iracilda e S. Viana
Secretaria Adjunta Gestão
de Saúde Pública*

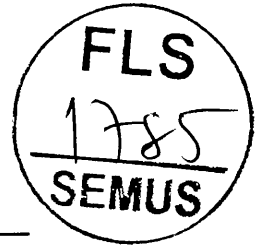

Micaella Pereira Marinho
Membro
*Micaella Pereira Marinho
Superintendente de Auditoria
Mat.: 854692*


Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro
*Anne Dannielle F. N. de Carvalho
Coordenadora de Planejamento e
Projetos Especiais
Mat.: 854699*


Danuze Livia Nunes Freire
Membro
*Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações
Públicas e Licitações
Mat. 854269*



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA
(Item 4.11 do Termo de Referência nº 032/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.2620/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

Equipe Técnica da Secretaria de Saúde
comissão permanente de contratação

Presidente	Antônia Iracilda e Silva Viana
Membro	Micaella Pereira Marinho
Membro	Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro	Danuze Lívia Nunes Freire

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISTORIADA

Nome da Unidade de Saúde: MAGLABOR DIAGNÓSTICOS LTDA

CNPJ: 14.801.861/0001-83

Endereço Completo: Rua Piauí, 851, Centro.

Responsável Legal: Maria Magnólia Pinto Borba

Data da Vistoria: 06, 01, 26

2. ESTRUTURA FÍSICA

A unidade dispõe de instalações físicas compatíveis com os serviços objeto do credenciamento, atendendo às exigências mínimas de funcionamento, acessibilidade, higiene e segurança.

☒ Adequada

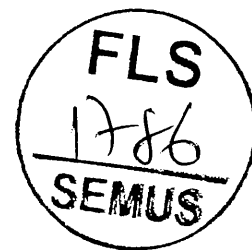
☐ Inadequada

☐ Parcialmente adequada

Observações:



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A unidade possui equipamentos, mobiliários e materiais necessários à execução dos serviços, em condições adequadas de uso e compatíveis com os procedimentos ofertados.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

Observações:

4. RECURSOS HUMANOS

Foi verificada a existência de profissionais habilitados, incluindo responsável técnico regularmente inscrito em conselho profissional.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

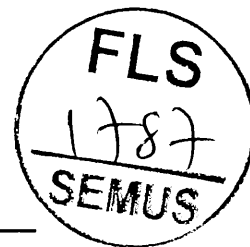
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Com base na estrutura física, recursos humanos e equipamentos disponíveis, a unidade apresenta a seguinte capacidade estimada de atendimento:

- ☒ Sim
☐ Parcialmente
☐ Não



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



6. ATESTO DE CAPACIDADE INSTALADA

Após a vistoria prévia realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, ATESTAMOS, para os fins do item 4.11 do Edital de Credenciamento, que a unidade de saúde:

- ☒ Possui capacidade instalada suficiente para atendimento da demanda objeto do credenciamento;
- ☐ Possui capacidade instalada com restrições, condicionada à regularização das pendências apontadas neste relatório;
- ☐ Não possui capacidade instalada suficiente, não atendendo às exigências para o credenciamento.

Imperatriz – MA, 06 de janeiro de 2025.

Antonia Iracilda e Silva Viana
Presidente
Secretaria Adjunta Gestora
de Saúde Pública

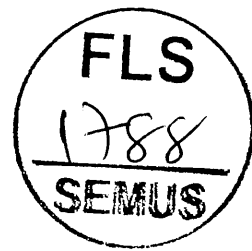
Micaella Pereira Marinho
Superintendente de Auditoria
Mat. 854092
Micaella Pereira Marinho
Membro

Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro
Assessoria F. N. de Carvalho
Assessoria de Planejamento e
Projeto Especiais
Mat. 35384-9

Danuze Livia Nunes Freire
Membro
Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações
Públicas e Licitações
Mat. 854269



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA
(Item 4.11 do Termo de Referência nº 032/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.2620/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

Equipe Técnica da Secretaria de Saúde
comissão permanente de contratação

Presidente	Antônia Iracilda e Silva Viana
Membro	Micaella Pereira Marinho
Membro	Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro	Danuze Livia Nunes Freire

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISTORIADA

Nome da Unidade de Saúde: NJZ EMPREENDIMENTOS CLÍNICOS
LABORATORIAIS LTDA

CNPJ: 13.424.131/0001-48

Endereço Completo: Rua Coriolano Milhomem, 1819, 1º Andar, Sala 01, Centro.

Responsável Legal: Nygell Silva Alves

Data da Vistoria: 06/01/26

2. ESTRUTURA FÍSICA

A unidade dispõe de instalações físicas compatíveis com os serviços objeto do credenciamento, atendendo às exigências mínimas de funcionamento, acessibilidade, higiene e segurança.

☒ Adequada

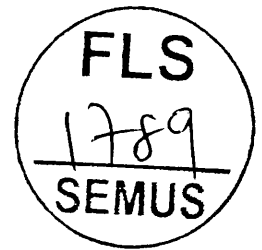
☐ Inadequada

☐ Parcialmente adequada

Observações:



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A unidade possui equipamentos, mobiliários e materiais necessários à execução dos serviços, em condições adequadas de uso e compatíveis com os procedimentos ofertados.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

Observações:

4. RECURSOS HUMANOS

Foi verificada a existência de profissionais habilitados, incluindo responsável técnico regularmente inscrito em conselho profissional.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

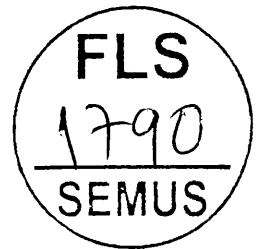
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Com base na estrutura física, recursos humanos e equipamentos disponíveis, a unidade apresenta a seguinte capacidade estimada de atendimento:

- ☒ Sim
☐ Parcialmente
☐ Não



**Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde**



6. ATESTO DE CAPACIDADE INSTALADA

Após a vistoria prévia realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, ATESTAMOS, para os fins do item 4.11 do Edital de Credenciamento, que a unidade de saúde:

- ☒ Possui capacidade instalada suficiente para atendimento da demanda objeto do credenciamento;
- ☐ Possui capacidade instalada com restrições, condicionada à regularização das pendências apontadas neste relatório;
- ☐ Não possui capacidade instalada suficiente, não atendendo às exigências para o credenciamento.

Imperatriz – MA, 06 de janeiro de 2025.

Antônia Iracilda e Silva
Presidente
*Antônia Iracilda e S. Viana
Secretaria Adjunta Gestão
de Saúde Pública*

Micaella Pereira Marinho
Membro
*Superintendente de Auditoria
Mat. 854092*

Anne Dannielle Franco Nascimento
Membro
*Assessoria de Planejamento e
Projetos Especiais
Mat. 35.184*

Dauze Livia Nunes Freire
Membro
*Dauze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações
Públicas e Licitações
Mat. 854269*



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA
(Item 4.11 do Termo de Referência nº 032/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.2620/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

Equipe Técnica da Secretaria de Saúde
comissão permanente de contratação

Presidente	Antônia Iracilda e Silva Viana
Membro	Micaella Pereira Marinho
Membro	Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro	Danuze Livia Nunes Freire

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISTORIADA

Nome da Unidade de Saúde: N.R.A VIEGAS

CNPJ: 15.391.953/0001-03

Endereço Completo: Rua João Lisboa, 805, Centro.

Responsável Legal: Nádia Roberta Andrade Viegas

Data da Vistoria: 06 / 01 / 26

2. ESTRUTURA FÍSICA

A unidade dispõe de instalações físicas compatíveis com os serviços objeto do credenciamento, atendendo às exigências mínimas de funcionamento, acessibilidade, higiene e segurança.

☒ Adequada

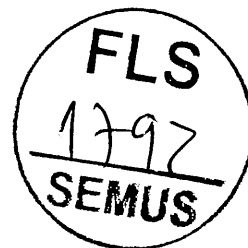
☐ Inadequada

☐ Parcialmente adequada

Observações:



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A unidade possui equipamentos, mobiliários e materiais necessários à execução dos serviços, em condições adequadas de uso e compatíveis com os procedimentos ofertados.

- ☒ Adequada
() Inadequada
() Parcialmente adequada

Observações:

4. RECURSOS HUMANOS

Foi verificada a existência de profissionais habilitados, incluindo responsável técnico regularmente inscrito em conselho profissional.

- ☒ Adequada
() Inadequada
() Parcialmente adequada

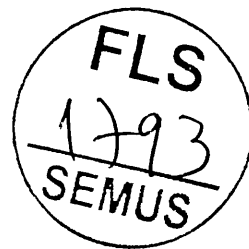
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Com base na estrutura física, recursos humanos e equipamentos disponíveis, a unidade apresenta a seguinte capacidade estimada de atendimento:

- ☒ Sim
() Parcialmente
() Não



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde

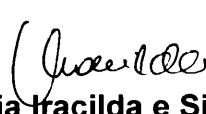


6. ATESTO DE CAPACIDADE INSTALADA

Após a vistoria prévia realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, ATESTAMOS, para os fins do item 4.11 do Edital de Credenciamento, que a unidade de saúde:

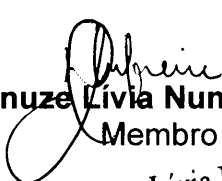
- ☒ Possui capacidade instalada suficiente para atendimento da demanda objeto do credenciamento;
- ☐ Possui capacidade instalada com restrições, condicionada à regularização das pendências apontadas neste relatório;
- ☐ Não possui capacidade instalada suficiente, não atendendo às exigências para o credenciamento.

Imperatriz – MA, 06 de janeiro de 2025.


Antônia Iracilda e Silva Viana
Presidente


Micaella Pereira Marinho
Membro

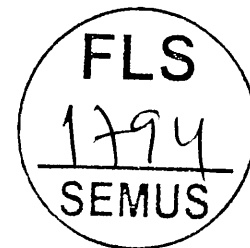

Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro


Danuze Livia Nunes Freire
Membro

Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações
Públicas e Licitações
Mat. 854269



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA
(Item 4.11 do Termo de Referência nº 032/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.2620/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

Equipe Técnica da Secretaria de Saúde
comissão permanente de contratação

Presidente	Antônia Iracilda e Silva Viana
Membro	Micaella Pereira Marinho
Membro	Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro	Danuze Livia Nunes Freire

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISTORIADA

Nome da Unidade de Saúde: OLIVEIRA E SOUZA DIAGNÓSTICOS EM SAÚDE LTDA

CNPJ: 04.436.484/0001-77

Endereço Completo: Rua Alagoas, 400, Juçara.

Responsável Legal: Carloman Sales Oliveira

Data da Vistoria: 06/01/26

2. ESTRUTURA FÍSICA

A unidade dispõe de instalações físicas compatíveis com os serviços objeto do credenciamento, atendendo às exigências mínimas de funcionamento, acessibilidade, higiene e segurança.

☒ Adequada

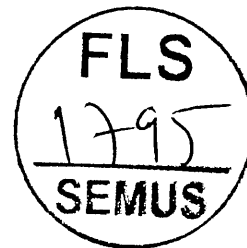
☐ Inadequada

☐ Parcialmente adequada

Observações:



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A unidade possui equipamentos, mobiliários e materiais necessários à execução dos serviços, em condições adequadas de uso e compatíveis com os procedimentos ofertados.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

Observações:

4. RECURSOS HUMANOS

Foi verificada a existência de profissionais habilitados, incluindo responsável técnico regularmente inscrito em conselho profissional.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

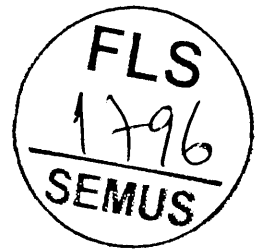
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Com base na estrutura física, recursos humanos e equipamentos disponíveis, a unidade apresenta a seguinte capacidade estimada de atendimento:

- ☒ Sim
☐ Parcialmente
☐ Não



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



6. ATESTO DE CAPACIDADE INSTALADA

Após a vistoria prévia realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, ATESTAMOS, para os fins do item 4.11 do Edital de Credenciamento, que a unidade de saúde:

- ☒ Possui capacidade instalada suficiente para atendimento da demanda objeto do credenciamento;
- ☐ Possui capacidade instalada com restrições, condicionada à regularização das pendências apontadas neste relatório;
- ☐ Não possui capacidade instalada suficiente, não atendendo às exigências para o credenciamento.

Imperatriz – MA, 06 de janeiro de 2025.

Antônia Iracilda e Silva Viana
Secretaria Adjunta de Saúde Pública
Presidente

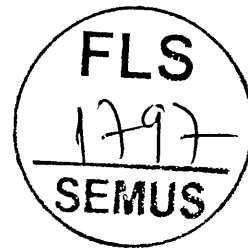
Micaella Pereira Marinho
Supervisora de Gerenciamento de Serviços
Matr.: 854092
Membro

Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Assessoria de Planejamento e Projetos Especiais
Matr.: 35.189
Membro

Dauze Livia Nunes Freire
Membro
Coordenadora Geral de Contratações
Públicas e Licitações
Matr.: 854269



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde



RELATÓRIO TÉCNICO DE VISTORIA
(Item 4.11 do Termo de Referência nº 032/2025)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02.19.00.2620/2025

CREDENCIAMENTO Nº: 004/2025

Equipe Técnica da Secretaria de Saúde
comissão permanente de contratação

Presidente	Antônia Iracilda e Silva Viana
Membro	Micaella Pereira Marinho
Membro	Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro	Danuze Lívia Nunes Freire

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE VISTORIADA

Nome da Unidade de Saúde: PRONTANÁLISES IMPERATRIZ LTDA

CNPJ: 04.407.501/0001-48

Endereço Completo: Rua Alagoas, 708, Centro.

Responsável Legal: Ester Dutra Franco

Data da Vistoria: 06/01/26

2. ESTRUTURA FÍSICA

A unidade dispõe de instalações físicas compatíveis com os serviços objeto do credenciamento, atendendo às exigências mínimas de funcionamento, acessibilidade, higiene e segurança.

(X) Adequada

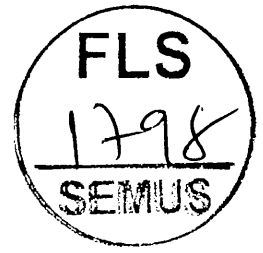
() Inadequada

() Parcialmente adequada

Observações:



**Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde**



3. EQUIPAMENTOS E MATERIAIS

A unidade possui equipamentos, mobiliários e materiais necessários à execução dos serviços, em condições adequadas de uso e compatíveis com os procedimentos ofertados.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

Observações:

4. RECURSOS HUMANOS

Foi verificada a existência de profissionais habilitados, incluindo responsável técnico regularmente inscrito em conselho profissional.

- ☒ Adequada
☐ Inadequada
☐ Parcialmente adequada

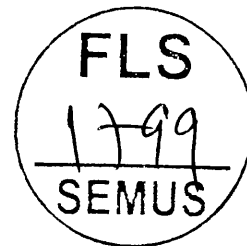
5. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Com base na estrutura física, recursos humanos e equipamentos disponíveis, a unidade apresenta a seguinte capacidade estimada de atendimento:

- ☒ Sim
☐ Parcialmente
☐ Não



Estado do Maranhão
Prefeitura de Imperatriz
Secretaria Municipal de Saúde

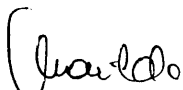


6. ATESTO DE CAPACIDADE INSTALADA

Após a vistoria prévia realizada pela equipe técnica da Secretaria de Saúde, ATESTAMOS, para os fins do item 4.11 do Edital de Credenciamento, que a unidade de saúde:

- ☒ Possui capacidade instalada suficiente para atendimento da demanda objeto do credenciamento;
- ☐ Possui capacidade instalada com restrições, condicionada à regularização das pendências apontadas neste relatório;
- ☐ Não possui capacidade instalada suficiente, não atendendo às exigências para o credenciamento.

Imperatriz – MA, 06 de janeiro de 2025.


Antônia Iracilda e Silva Viana
Presidente
*Antônia Iracilda e S. Viana
Secretaria Adjunta Gestão
Saúde Pública*


Micaella Pereira Marinho
Membro
*Micaella Pereira Marinho
Superintendente de Saúde
Mat.: 634052*


Anne Dannielle Franco Nascimento de Carvalho
Membro
*Anne Dannielle F. N. de Carvalho
Assessoria de Planejamento e
Projetos Especiais
Mat. 25.111.9*


Danuze Livia Nunes Freire
Membro
*Danuze Livia N. Freire
Coordenadora Geral de Contratações
Públicas e Licitações
Mat. 854269*



**ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/SUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Processo nº: 02.19.00.2620/2025
Credenciamento nº: 004/2025**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME
VOLUME VI**

Em 08 de janeiro de 2026, procedeu-se ao encerramento do VOLUME VI, do Processo administrativo de nº. **02.19.00.2620/2025**, referente à prestação de serviço de empresa especializada na execução de Serviços de Análises Clínicas e Laboratoriais, para atender às necessidades da Auditoria Municipal de Saúde de Imperatriz/MA.

Com este fim e para constar, lavrei o presente termo que vai por mim assinado.

Adoncio F. de S. e Santos
Matrícula: 853059

Comissão de Contratações Públicas
Secretaria Municipal de Saúde